



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO**

Aos 20 dias do mês de julho do ano de 2020, pelas 20h30, no Fórum dos Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso, sob a presidência de João Manuel Correia Rodrigues Duque, secretariado por Maria Alice Rodrigues de Sousa e por José Miranda Gomes, reuniu extraordinariamente a Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

##### **Ponto Um (15`):**

Proposta da Mesa da Assembleia para transmissão online e gravação das sessões da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso.

##### **Ponto Dois (15`):**

Informações:

- a) Informação da Câmara Municipal sobre o relatório de execução orçamental, inerente ao 1.º trimestre de 2020, da EPAVE, E.M.
- b) Informação da Câmara Municipal, para conhecimento, de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de aprovação de medidas de apoio excecional no âmbito dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, e no âmbito do apoio ao arrendamento, com recurso à faculdade prevista na Lei n.º6/2020, de 10 de abril, no atual contexto de pandemia provocada pelo COVID-19.
- c) Informação da Câmara Municipal sobre o relatório semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2019.

##### **Ponto Três (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de Covelas; Serzedelo; Taíde e as Uniões de Freguesias de Calvos e Frades; Esperança e Brunhais e Campos e Louredo, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da alínea k) n.º1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

##### **Ponto Quatro (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com o artigo 7.º-C da Lei 12/2020, de 07 de maio.

##### **Ponto Cinco (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para nomeação do Revisor Oficial de Contas, nos termos do art.º 73.º da Lei n.º 73-C/2013, de 31 de dezembro.

**Ponto Seis (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros), nos termos do previsto na Lei 73/2013, de 03 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea f) n.º1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

**Ponto Sete (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para a quarta alteração modificativa ao Orçamento de 2020, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Estiveram presentes na bancada do PSD os seguintes membros: Luís Jorge Amaro da Costa; Luís Carlos Lopes Carvalho; Fátima Elizabeth Campos Alves; João António Rodrigues Marques; Margarida Reis Soares; Sónia Margarida da Silva Fernandes; e José João da Costa Fraga.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PSD de: Lanhoso; Monsul; Póvoa de Lanhoso; Rendufinho; Santo Emilião; Serzedelo; Sobradelo da Goma; Travassos; Vilela; União de Freguesias de Esperança e Brunhais; União de Freguesias de Verim, Friande e Ajude e União de Freguesias de Calvos e Frades.

Estiveram presentes na bancada do PS os seguintes membros: António Manuel Marques de Queirós Pereira; Álvaro da Silva Vieira; Maria Elisabete Cardoso da Cunha; Miguel da Cunha Pereira; José Ângelo Sáavedra de Almeida Faria; Clarisse Cardoso de Matos; Susana Patrícia Barbosa Morais; e Graciano Filipe Direito Fernandes.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia do PS de: Garfe; São João de Rei; Taíde; Galegos; Geraz do Minho; União de Freguesias de Campos e Louredo; e União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira.

Estiveram presentes na bancada do MAI os seguintes membros: Rui Manuel de Macedo Rebelo; José Eduardo Pinto da Silva Baptista Vieira; e André Reis Pereira Silva.

Estiveram representadas as Juntas de Freguesia eleitas como independentes: Covelas; e Ferreiros.

Da Câmara Municipal estiveram presentes os seguintes elementos do PSD: Avelino Adriano Gaspar da Silva; André Miguel Lopes Rodrigues; João Pedro Rodrigues Barroso. Estiveram presentes os seguintes elementos do PS: Frederico de Oliveira Castro; António Joaquim Barros da Silva; e Maria de Fátima Duarte Vieira Moreira.

O Presidente da Mesa, João Duque, cumprimentou os presentes e deu início à sessão extraordinária de assembleia municipal. Colocou à votação a ata da sessão ordinária de assembleia municipal realizada no dia 29 de maio de 2020. Informou que a ata foi aprovada por unanimidade, com duas abstenções, por ausência.

Seguidamente concedeu a palavra à Secretária, Alice Sousa, para leitura da correspondência recebida.

De seguida, a Secretária Alice Sousa leu o resumo da correspondência recebida.

O Presidente da Mesa, João Duque, informou sobre a distribuição dos tempos.

Deu início aos trabalhos.

#### **Ponto Um (15`):**

#### **Proposta da Mesa da Assembleia para transmissão online e gravação das sessões da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso.**

Concedeu a palavra ao segundo Secretário para leitura da proposta.

Interveio o segundo Secretário, José Miranda Gomes e no uso da palavra referiu:

*“Tendo em conta os efeitos da pandemia COVID-19, nomeadamente impedindo a presença de público nas sessões, a Mesa da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, propõe o seguinte:*

*Que as sessões da assembleia municipal, a partir da sessão de setembro de 2020, inclusive, até ao final do mandato, passem a ser transmitidas em direto no canal de Youtube do Município.*

*Que a gravação dessas sessões fique disponível no portal do Município, no separador em que se encontra já a gravação da sessão passada.*

*Que a captação seja feita com duas câmaras fixas. O valor a pagar pelo serviço de transmissão e gravação de cada sessão será de 450 Euros.*

*Isso não invalida que se deva valorizar, especialmente, a presença física do público nas sessões, logo que isso seja possível, a qual não é substituível pela presença online.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, abriu as inscrições para aquele ponto da ordem de trabalhos. Concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, João Marques.

Interveio o deputado do GP do PSD, João Marques, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Relativamente a este ponto, a bancada do PSD irá votar favoravelmente a proposta, apresentada pela Mesa da Assembleia Municipal. No entanto, convém, salvaguardar a valorização da casa da democracia. Esta posição tem em consideração a situação epidemiológica que hoje vivemos. Devemos sempre dar preferência à participação presencial do público, até porque o Regimento da Assembleia Municipal prevê um período para intervenção do público, que se irá desvirtuar com essa existência virtual. Devemos naturalmente estar preparados para acompanhar o progresso e a evolução tecnológica, mas com isso não podemos diminuir o diálogo, a liberdade de debate e a troca de opiniões, que são características elementares de um Estado Social de Direito. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado do GP do MAI, André Reis, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Permita-me, sendo esta a minha primeira intervenção numa Assembleia Municipal, que comece por dizer que é uma elevada honra e um redobrado orgulho estar aqui a falar para as senhoras deputadas e os senhores deputados.*

*Em relação a este ponto, permita-me que partilhe essencialmente dois sentimentos. Necessariamente, felicidade, contentamento, porque finalmente – e parece que por unanimidade, como anunciado na conferência de líderes – parece que todas as forças políticas aqui presentes estão disponíveis para aprovar esta proposta. E, portanto, felicidade por isso. Mas também tristeza. E tristeza por dois motivos essencialmente. O primeiro, porque sinto que a Póvoa de Lanhoso tem regredido ao longo dos últimos anos naquilo que é a transparência da prestação de contas neste órgão. Porquê? Porque há 25 anos – alguns dos senhores deputados poderão recordar-se – as sessões eram transmitidas numa rádio da Póvoa de Lanhoso. Há cerca de 20 anos, a Mesa da Assembleia Municipal publicava num jornal concelhio um edital que espelhava aquilo que se tinha passado nas intervenções dos senhores deputados, para que todos os povoenses pudessem consultar. Há 10 anos atrás, um órgão de comunicação social concelhio – na altura até tinha a oportunidade de colaborar voluntariamente – a “Lanhoso TV”, fazia a primeira transmissão em direto, streaming, para todos os povoenses, e a sensação que temos é que durante este tempo todo, mais precisamente durante os últimos 10 anos, foi tempo perdido, nomeadamente desde o período em que o MAI apresentou a esta Assembleia uma proposta concreta para aprovarmos a transmissão online das sessões. Portanto, o que eu gostaria de perguntar a esta Assembleia é se algum motivo pelo qual consigamos perceber que venha esta proposta, hoje, pelo cunho da Mesa da Assembleia Municipal. Tendo esta sido uma ideia, neste*

*mandato, do grupo parlamentar municipal do MAI, gostávamos, como é óbvio, de ver esclarecido esta questão, porque como sabe neste mandato foi este grupo parlamentar que trouxe este assunto à discussão. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, António Queirós.

Interveio o deputado do GP do PS, António Queirós, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Esta proposta que a Mesa hoje nos traz é, de facto, uma proposta que já tinha vindo aqui em Dezembro de 2007, depois de termos sido eleitos, apresentada como foi dito pelo GP do MAI, ao qual o PS se associou; mas, infelizmente, foi chumbada na altura pelo GP do PSD, conforme se recordarão. Após 1 ano, tive a oportunidade de deixar aqui um repto ao senhor Presidente da Mesa, e passo a citar: “Liberte-se V. Ex.<sup>a</sup> da disciplina partidária e todos nos sentiremos honrados com a sua postura e dignidade à frente desta Assembleia, indo de encontro às conclusões finais dos trabalhos do referido debate. Isto é, as transmissões em direto das Assembleias, porque teria acontecido, uns tempos antes, precisamente um debate organizado pelo Sr. Presidente da Assembleia.*

*Face ao texto da proposta da Mesa da Assembleia, o GP do PS, que sempre será a favor de transparência total de todas as decisões dos vários órgãos, votará favoravelmente este ponto e felicita a mesma, na pessoa do Sr. Presidente.*

*Contudo, não podemos deixar de questionar aqui alguns pontos da redação do texto da proposta, que fica muito aquém, como aqui também já foi referido, da proposta apresentada pelo MAI em Dezembro de 2017. Assim, porque não a transmissão em direto num canal de Youtube criado pela própria Assembleia? No ponto 2, colocar gravações dessas sessões num portal da Assembleia e onde passe a constar toda a informação desta Assembleia? E num ponto 3, qual será também o critério para afixação das duas câmaras que refere?*

*Quanto a estas questões que aqui deixo, as mesmas prendem-se com o facto de se tratar de órgãos diferentes, a exemplo do que se passa a nível nacional; isso pelo facto de este executivo estar a usar este meio para obter mais-valias. Exemplo disso é o facto de a última gravação, colocada no portal do Município, pedir informação, a quem entra, do e-mail, com o objetivo de enviar uma newsletter do executivo, e passo a citar: subscreva a newsletter e obtenha acesso imediato às novidades. Deixarei, precisamente, esta informação para que conste da ata.*

*Será, por esta razão, uma nova oportunidade, quiçá de campanha eleitoral, que iremos ter? Irá aproveitar-se o PSD da proposta que a Mesa honradamente nos quer trazer? Será o executivo um leal depositário destes e-mail’s? Não deviam os mesmos, se assim for, estar à disposição de todos os grupos parlamentares ou irá acontecer como com os SMS’s enviados, que não cumprem a legislação? Assim, Sr. Presidente, solicitamos a V.*

*Ex.º que a dignidade desta Assembleia seja reposta e não alinhe em aproveitamento político da sua proposta, por parte de nenhum grupo parlamentar. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

*“Eu confesso que não tencionava intervir neste ponto, mas, perante a confusão que para aqui vai e perante aquilo que já ouvi, acho que faz sentido uma espécie de um esclarecimento.*

*Primeiro esclarecer aqui o Sr. deputado António Queirós que esta proposta não foi apresentada em dezembro de 2017, foi apresentada em 28 de setembro de 2018. Desculpe. Está na ata da Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2018. Se quiserem contestar, contestem. Foi apresentada nesta Assembleia.*

*Sr. Presidente, da ata da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, do dia 28 de setembro de 2018, consta a proposta do MAI para apresentar... Desculpem lá mas foi votado em Assembleia Municipal ou não foi?*

*Mais! Não consigo perceber o Sr. deputado André Reis, quando me diz que a democracia está a regredir na Póvoa de Lanhoso. Fundamente essa informação. Não é democrático aquilo que nós aqui fazemos? Não é democrática a Assembleia Municipal ter público? É obrigatório em algum lado que seja transmitido? Onde é que está menos democracia por causa disso? Era isso que eu gostava também de o ouvir dizer. Não basta chegar para aqui e atirar para o ar algumas atoardas, como se isso valesse a verdade. Não é. E tanto não é, que o senhor deputado não sabe, mas devia ter a obrigação de se informar. Esta proposta só é aprovada hoje, porque o grupo parlamentar do MAI não permitiu que fosse tratada de outra forma no tempo objetivo. Em reunião de conferência de líderes, foi tratado, foi sugerido – e o líder do PS não está cá hoje. Oh senhor deputado, o senhor também não estava. Desculpe não estava. Oh senhor deputado oiça aquilo que eu lhe vou dizer, o senhor não estava. Isto foi tratado com a deputada Carla Canotilho, em reunião de conferência de líderes, quando ela apresentou esta proposta. À proposta que o MAI apresentou foi dito que se criaria uma Comissão e se trataria do assunto, um grupo de trabalho, para resolver o assunto e aprovar na próxima assembleia. Disse-nos assim, resposta pronta: “Vai agora, ou não vai”. Então se vai, vai-se votar. Qual é o problema? Imposição do MAI. Não quiseram tratar do assunto, foi votado dessa forma, porque tinha que ser. Agora, não perceber as condicionantes que obrigam a esta proposta, também já é, um bocadinho, não querer perceber. Porque, de facto, esta proposta hoje justifica-se, não pode estar cá público, as pessoas não podem vir, faz todo o sentido que acompanhem; também faria sentido que acompanhassem noutros tempos, e não estamos contra isso. Agora é preciso é criar as condições, criar regras,*

*definir a posição das câmaras, definir os condicionalismos técnicos para as coisas funcionarem. Estão-nos a dar razão. Foi sempre esse o nosso argumento, foi sempre: vamos definir, preparar as coisas como deve ser e então avançamos. Não! Resposta do MAI: "Ou é agora ou não vai!" Então foi. Se acham que isso não é democrático, santa paciência. Muito obrigado."*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado do GP do MAI, Rui Rebelo, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

*"Relativamente a este ponto, gostaria de frisar e repor a verdade, que está descrita em ata e as atas provam, e é para isso que as atas servem. Que a proposta do MAI, para transmissões on-line e outras vertentes que já foram aqui aplicadas na Assembleia Municipal, foi apresentada em 27 de dezembro de 2017, senhor deputado Luís Amaro da Costa. É melhor fazer alusões que talvez não sejam devidamente fundamentadas que dizer inverdades, como o senhor disse mais uma vez. Segundo, por decisão da conferência de líderes, bem conduzida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, a proposta esteve 9 meses a ser debatida em conferência de líderes. Na conferência de líderes de Junho, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal pediu um consenso em torno de uma resolução técnica e de uma proposta que fez o Sr. Representante das Juntas de Freguesia, para que se conseguisse um consenso na Assembleia de Setembro. E, portanto, isso fiou combinado na conferência de líderes de junho. O que se passou na conferência de líderes de setembro, não estive, mas o que estava combinado é que ela devia ser submetida a votação na Assembleia de setembro. E, portanto, a representante do MAI apenas fez aquilo que tinha combinado na conferência de líderes de junho. É portanto mais uma inverdade. E a votação aqui na Assembleia Municipal de 28 de setembro foi clara e teve até alguns votos de abstenção por parte do GP do PSD. Isso ficou claro, está em ata e o nosso propósito foi sempre que este fosse um âmbito e um veículo de transparência e é nisso que a democracia na Póvoa de Lanhoso tem de se fundamentar. Não basta dizer que isto é a casa da democracia, quando ela tem de ser aprofundada e ainda não foi devidamente aprofundada. Muito obrigado Sr. Presidente."*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa e no uso da palavra referiu:

*"Muito obrigado Sr. Presidente. Só para agradecer e esclarecer quem é que votou e quais foram os votos que se abstiveram do PSD, quando a proposta foi reprovada com 23*

votos contra, que é justamente os votos do PSD, e 21 votos a favor, na Assembleia – e volto a frisar – de 28 de setembro de 2018. Obrigado.”

O Presidente da Mesa, João Duque concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, António Queirós.

Interveio o deputado do GP do PS, António Queirós e no uso da palavra referiu:

*“Sr. Presidente só para dizer que, independentemente das datas, o GP do PS não está interessado no passado. Está interessado no futuro. Gostaríamos era de ver esclarecidas as situações que eu levantei relativamente à proposta e que exista dignidade, de hoje para o futuro; pouco importa se foi em 17 ou se foi em 18. E de facto o que existe é que o MAI entregou uma proposta bem elaborada. Na altura, votamos favoravelmente e nessa proposta, se calhar elaborada até demais para aquilo que são os tempos de hoje que tudo é difícil, mas eu dizia que o importante da proposta, que na altura ressalvamos, é que houvesse, de facto, canais próprios para a Assembleia Municipal e é isso que eu gostaria de ver esclarecido aqui e debatido. Muito obrigado.”*

Interveio o Presidente da Mesa, João Duque e no uso da palavra referiu:

*“Eu posso responder diretamente a isso. A opção da Assembleia Municipal, neste caso, da Mesa da Assembleia Municipal, é não onerar a Assembleia Municipal com esses instrumentos e, portanto, utilizar os instrumentos do Município já existentes, nomeadamente o canal do Youtube, que tem suficiente dignidade para a presença da Assembleia Municipal.*

*Aliás, o portal do Município tem um separador próprio da Assembleia Municipal e consideramos que isso é suficientemente digno para a presença da Assembleia Municipal; é aí que são divulgados, como tem sido até agora, atas, membros da assembleia municipal... tudo está divulgado no separador da Assembleia Municipal, no portal do Município.*

*Não consideramos que seja necessário construir um portal próprio, construir canais próprios. É a nossa posição. Quanto à questão de ser utilizado, ou não, para outros fins, vigiaremos e conversaremos, para que não haja utilização. É um canal simplesmente de divulgação. E por isso consideramos que não pode ser um canal qualquer; o Youtube terá de ser canal do Município; gravação não num sítio qualquer, gravação num acesso relativamente reservado, num acesso digno, que é precisamente o portal do Município.”*

Concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Carvalho, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

*“Eu só vinha aqui esclarecer, pelo facto de se ter pegado aqui na ata em que foi posta a votação a proposta do MAI e dizer que há aqui um erro relativamente à votação. Eu lembro-me perfeitamente que, na altura, foram duas abstenções, porque eu próprio me abstive. E portanto, foram 21 votos a favor, 2 abstenções e 22 contra. Eu lembro-me perfeitamente que foram duas abstenções. Era só para fazer este reparo, para que no futuro mais erros destes não surjam nas atas.”*

O Presidente da Mesa, João Duque concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, António Queirós.

Interveio o deputado do GP do PS, António Queirós e no uso da palavra referiu:

*“Sr. Presidente, só para dizer que ficamos esclarecidos, compreendemos a situação e rogamos a V. Ex.<sup>ª</sup> se digne ter em atenção o documento que lhe entreguei e que essas coisas não aconteçam no futuro, e que nessas coisas seja, no futuro, um vigilante por todos os parlamentares. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio deputado o GP do MAI, André Reis e no uso da palavra referiu:

*“Sr. Presidente muito obrigado.*

*O Sr. deputado Luís Amaro vem aqui recordar a ata e ainda bem que veio recordar a ata, pelo simples motivo: na preparação desta Assembleia, eu próprio também decidi consultar a ata e ter a oportunidade de ver que, para além de questões técnicas, também havia outros condicionantes, que o Sr. deputado fez questão de dizer e que, na minha opinião, também é isto que coloca em causa a transparência da Assembleia e a abertura da Assembleia Municipal, deste órgão deliberativo, aos povoenses. E passo a citar: “Poderá ter um efeito nos próprios membros da Assembleia, nomeadamente um efeito redutor de disponibilidade para intervir, por via de uma certa inibição, este é também um assunto que não podemos esquecer e que tenho a certeza que se podia fazer notar.”*

*Oh Sr. deputado está aqui claro! Não são só questões técnicas. É receio do efeito redutor da inibição dos seus colegas de bancada. Este é o verdadeiro motivo. É nós não termos motivos, não termos disponibilidade, peço desculpa, para prestar contas, transparência. Está aqui. É o efeito inibidor. Mas nós, quando vimos para a vida pública, para a vida política da Póvoa de Lanhoso, temos que estar disponíveis e, da parte do grupo parlamentar municipal do MAI, há disponibilidade, apesar deste efeito redutor e de inibição que acha que têm estas transmissões. Peço desculpa. Nós estamos disponíveis. Só uma explicação também ao senhor deputado João Marques: o grupo parlamentar municipal do MAI não tem esta visão. Temos a visão, sim, que devemos valorizar a*

*presença dos povoenses neste órgão, mas a política deve também rejuvenescer e modernizar-se. E nós continuamos com a política do passado, antiquada e gasta por um simples motivo, Sr. Presidente: o que nós dizemos aos nossos eleitores é que venham cá, nós estamos muito bem aqui sentados, venham cá, nós não queremos transmitir, não queremos que vocês oiçam o que se passa aqui dentro. Venham cá. Estão fora? São emigrantes? São jovens trabalhadores da Póvoa de Lanhoso que não encontraram aqui oportunidades? Paciência. Venham cá. Nós não queremos esse caminho. É a postura que o MAI tem e foi para isso que o MAI nasceu na Póvoa de Lanhoso, para trazer uma nova forma de fazer política. E é isto que vimos aqui apresentar. Não ficamos contentes que os eleitores fiquem à espera, que os eleitos fiquem à espera dos eleitores. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Sr. deputado André Reis, temos de ser sérios e vou-lhe dizer porquê. Vou-lhe dizer isto diretamente: se lê uma parte, então leia tudo. Sim. Não é só aí esse pormenor que, de facto, também é um pormenor, mas não é o mais importante. Não queira pôr o ónus do outro lado, esquivando-se. Não pode. Esse é um dos argumentos. Mas há mais, havia mais, lesse-os. Referir ainda que também não leu e também está na ata. Referir ainda que um pormenor que o PSD apresentou e manifestou possibilidade de transmitir uma ou eventualmente mais do que uma sessão a título experimental, desde que estivessem salvaguardadas as condições técnicas, para ver se de facto era um investimento que valia a pena. Já nessa altura o PSD se manifestou disponível para isto.*

*Portanto eu creio que estamos esclarecidos. É um bom passo e agora acho que sim, acho que é um bom passo para o Concelho da Póvoa de Lanhoso. Não é mais ou menos democrático, para mim já era democrático até agora, vai continuar a ser democrático, esperemos é que os povoenses assistam e também não deixem de vir às Assembleias.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, João Marques.

Interveio o deputado do GP do PSD, João Marques, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Sr. deputado André Reis, como me dirigiu as palavras, só vinha aqui refutar e dizer-lhe que em momento algum fiz referência a políticas do tempo da velha senhora e nunca me ouviu dizer que nós não temos que progredir. O que eu referi foi que a participação virtual não vai favorecer a participação ativa dos munícipes presencialmente. Nós temos*

*no Regimento previsto um período para o público. Na vossa perspetiva, esse Regimento e essa participação do público não é necessária porque, se estão longe, podem assistir, mas participar não podem. Certo? A minha referência foi essa. Participação. E isso é que é democracia. É permitir que o público participe.”*

**Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a proposta da Mesa da Assembleia para transmissão online e gravação das sessões da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso.**

O Presidente da Mesa, João Duque informou que a presente sessão será gravada, como a passada, e que a próxima será transmitida.

O deputado do GP do MAI, apresentou a seguinte declaração de voto.

**“Proposta da Mesa da Assembleia para transmissão online e gravação das sessões da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso”**

**Justificação de Voto**

*Senhor Presidente da Assembleia Municipal,*

*O Grupo Parlamentar Municipal do Movimento Alternativa Independente (MAI) na Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, vem por este meio fazer constar da Ata da reunião da Assembleia Municipal, sessão plenária extraordinária nesta data realizada, a sua justificação de voto referente ao ponto um da Ordem do Dia, nos termos e com os fundamentos seguintes:*

*Pese embora o Grupo Parlamentar Municipal do MAI votar a favor da proposta em apreço, entendemos pertinente considerar e relembrar que:*

**1.** *Foi na sessão da Assembleia Municipal de 27/12/2017 que o MAI apresentou para discussão e votação um documento com variadíssimas propostas de aproximação dos eleitos aos eleitores e com o objetivo principal de contribuir para uma participação mais ativa na vida pública e política de todos os povoenses;*

**2.** *Do documento apresentado pelo Grupo Parlamentar Municipal do MAI constavam ideias como a realização de debates temáticos ou o aprofundamento da informação disponibilizada no Portal do Município relativamente às sessões da Assembleia Municipal. Todas elas reuniram consenso das restantes bancadas parlamentares e estão implementadas na vida política municipal;*

**3.** *Contudo, a principal proposta do documento do MAI – a da transmissão ‘online’ das sessões da AM – não beneficiou do mesmo consenso e acabou recusada pelo PSD e alguns dos seus presidentes de Junta na sessão de 28.09.2018.*

*Nesta lógica, face ao exposto e não obstante as justas reservas em relação ao facto de ser a Mesa da Assembleia Municipal a assumir a autoria de uma proposta cujo mérito e*

*motivado teor deve ser atribuído ao MAI, o Grupo Parlamentar Municipal do MAI justifica o seu voto favorável no ponto deliberativo em questão.*

*Vila da Póvoa de Lanhoso, 20 de julho de 2020.*

*O Grupo Parlamentar Municipal do MAI,”*

O Presidente da Mesa, João Duque, deu início ao ponto dois da ordem de trabalhos.

**Ponto Dois (15`):**

**Informações:**

- a) Informação da Câmara Municipal sobre o relatório de execução orçamental, inerente ao 1.º trimestre de 2020, da EPAVE, E.M.**
- b) Informação da Câmara Municipal, para conhecimento, de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de aprovação de medidas de apoio excecional no âmbito dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, e no âmbito do apoio ao arrendamento, com recurso à faculdade prevista na Lei n.º6/2020, de 10 de abril, no atual contexto de pandemia provocada pelo COVID-19.**
- c) Informação da Câmara Municipal sobre o relatório semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2019.**

Concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Vereador, André Rodrigues, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“O ponto dois desta ordem de trabalhos diz respeito a informações para conhecimento desta Assembleia, cumprindo o dever de informar previsto na lei. As três informações dizem respeito a áreas distintas e por isso, de forma resumida, deixo aqui três notas:*

*O relatório de execução orçamental da Escola Profissional que, como sabem, é detida pelo Município, apresenta, ao nível da execução, valores normais e em linha com o esperado para o primeiro trimestre do ano. Por isso, não há nada de relevante ao nível da execução que mereça destaque neste período de análise, mas pelo contrário já merece destaque a capacidade que a Escola demonstrou para reagir com eficácia ao problema da pandemia.*

*Como é referido na introdução deste documento, a Escola teve de tomar medidas difíceis, nomeadamente o seu encerramento e a sua adaptação ao ensino à distância. Um processo que teve sucesso e que, apesar das dificuldades, não impediu que o período letivo fosse terminado com sucesso. À semelhança do que felizmente assistimos um pouco por todo o Concelho, também a EPAVE deu um sinal de grande profissionalismo, estando toda a comunidade escolar de parabéns.*

*Uma segunda nota para fazer referêcia às medidas de apoio excecional que tivemos de tomar, por despacho do Presidente, e que agora trazemos para conhecimento formal*

*desta Assembleia. E disse formal porque todos sabemos que a Câmara em boa hora decidiu apoiar as famílias e as empresas no que estava ao seu alcance. É exemplo a redução dos custos ao nível dos tarifários dos serviços da água, saneamento e resíduos. A Câmara não deixou de se colocar ao lado das famílias e do comércio, acima de tudo tentando minimizar o impacto negativo que esta pandemia provocou em todos nós. Uma última nota para fazer uma referência ao relatório semestral do ROC. Este relatório, porque corresponde ao final do ano, já foi inserido nas contas de 2019, também já apreciadas nesta Assembleia, isto é, temos de cumprir o dever de informação, apesar de ser já de conhecimento dos senhores deputados. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, José Eduardo Vieira.

Interveio o deputado do GP do MAI, José Eduardo Vieira, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Relativamente ao ponto dois e mais concretamente às informações prestadas pela Câmara Municipal nas três alíneas a), b) e c), o MAI faz as seguintes considerações:*

*Na alínea a) enaltecemos o esforço levado a cabo pela EPAVE, para que os seus alunos não fossem prejudicados face à nova realidade do COVID-19. Mas também não podemos deixar de dar os parabéns à autarquia, pela ajuda prestada à EPAVE, através da cedência de computadores e hotspots de acesso à internet, colmatando assim as visíveis insuficiências da Escola Profissional.*

*Relativamente à alínea b), o MAI concorda o mais possível com as duas medidas de apoio social e excecional.*

*Contudo, gostaria de fazer umas perguntas ao executivo: Sr. Presidente, são vários os relatos de povoenses que ultimamente têm recebido faturas de água com valores muito acima da média do que habitualmente costumam pagar. É capaz de nos explicar porquê? Que outras medidas foram tomadas ou irão ser tomadas pelo executivo, no caso de se verificar uma mais do que certa segunda vaga de pandemia, logo a seguir ao Verão? Está o Concelho preparado para essa mesma inevitabilidade numa segunda vaga?*

*Relativamente à alínea c), estamos inteirados acerca da informação prestada pela Câmara Municipal e é só, por agora. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado do GP do PS, Miguel Pereira, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

*“Relativamente a este ponto 2a), 2b) e 2c), tratando-se de documentos técnicos, o PS considera-se inteirado.*

*Contudo, não deixamos de fazer três reparos.*

*Relativamente à 2a), ao relatório da EPAVE, vimos com bons olhos que realmente a EPAVE conseguiu responder atempadamente às exigências que viveu.*

*Contudo, Sr. Presidente, aproveitamos para questionar quanto ao próximo ano letivo da EPAVE: já tem em vista novos cursos? qual é o investimento a nível tecnológico que a EPAVE poderá ter feito?*

*Relativamente ao ponto 2b), é neste tipo de medidas que se consegue ver quando o poder local está ao lado dos municípios e dos cidadãos. Como já o dissemos na outra Assembleia, também o PS sabe dar os parabéns ao Município, quando assim é devido e neste caso é, e estamos completamente de acordo.*

*Relativamente ao ponto 2c), Sr. Presidente, na página 18 diz o seguinte, passo a citar: “verificamos que as despesas correntes – isto diz o ROC – aumentaram em cerca de 639 milhares de euros, destacando-se o aumento da despesa com o pessoal em cerca de 268 milhares de euros, assim como as aquisições de bens e serviços em cerca de 218 milhares de euros.” Diz também na página 19, e passo a citar: “as despesas de capital diminuíram em cerca de 1,414 milhares de euros, e as receitas de capital também diminuíram.”*

*Da leitura destes dois parágrafos de relatório e do ROC conclui-se que, em 2019, foi um ano excepcional em aumento de despesa, onde se destaca com pessoal, e de uma diminuição excepcional com despesa de capital. É uma situação que já tinha sido constatada aquando da análise do relatório de contas de 2019, aqui nesta Assembleia.*

*Ora, este é um caminho que nos preocupa, pois, como todos bem sabemos, o resultado financeiro do ano anterior, apesar de ter sido um ano de aumento generalizado da receita, foi negativo em cerca de ¼ de milhão de euros. Portanto, sobre isto nada de novo; importante será que o executivo mude o seu rumo para bem das contas do município e para o bem do desenvolvimento do Concelho, principalmente num período em que há muita incerteza quanto ao que poderá vir. Gostaríamos de saber, Sr. Presidente, a que é que se referem os dois novos processos judiciais de 2019, que estão versados na página 21? O que é que está em causa e de que valores é que podemos estar a falar? Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes.

Interveio a deputada do GP do PSD, Sónia Fernandes, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

*“Hoje é com enorme gosto e redobrada satisfação que os cumprimento porque, ao revê-los aqui é sinal que estão todos de saúde, mas sobretudo sinal que, de uma forma perseverante, continuamos a ultrapassar este flagelo que nos assola, assola o país,*

*assola o mundo e a todos e a cada um de nós, de alguma forma em particular; portanto, bem hajam.*

*Relativamente ao ponto que agora nos é apresentado, ele cabe no dever informativo desta Câmara Municipal a esta digníssima Assembleia sendo que, relativamente à EPAVE, aquilo que me apraz dizer é que de facto é mais do mesmo. A nível orçamental versa-se aqui sobre um período muito curto de três meses, como podemos ver. A nível orçamental, nada a apontar; continua na sua linha de estabilidade e, portanto, de positividade. Quanto à atuação da EPAVE é que é necessário fazer aqui um reparo. Em meados ou finais do primeiro trimestre deste ano, fruto do que todos bem sabemos, a EPAVE fecha portas. E então? Então a Escola reinventou-se, para utilizar uma palavra que hoje em dia está muito na moda. Reinventou-se e soube dar a volta a estas dificuldades, prosseguiu o seu trabalho, sobretudo e em primeiro lugar de ensino, mas muito para além disso, porque a EPAVE – e eu tenho esse feedback e muitos de vós provavelmente também terão – foi um apoio, soube incentivar, soube cativar os alunos para permanecerem neste propósito da aprendizagem e sobretudo de consolidação dos conhecimentos. Portanto, nestas condições de adversidade a EPAVE foi capaz de responder às dificuldades da comunidade, primeiro docente e depois estudantil. De uma forma assertiva, as dificuldades foram muitas, é certo, mas foram com certeza ultrapassadas com muita mestria. E, portanto, tudo resultou na continuidade de um trabalho de excelência a que a Escola sempre nos tem habituado e, por isso, sem retóricas de floreado, posso dizer ou posso terminar como iniciei, quanto à EPAVE nada de novo.*

*Vou apenas agora deter-me no ponto que refere as medidas excecionais adotadas, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, neste contexto pandémico. Quanto a estas medidas, que dizer? Aplaudir, aplaudir e aplaudir. Aplaudir a rápida e eficaz resposta que este executivo municipal foi capaz de ter para com os povoenses. Dentro das possibilidades legais, obviamente, este executivo optou, sem hesitar, pelo apoio às famílias, mas também às empresas, também aos trabalhadores, em nome individual, e às IPSS's do Concelho da Póvoa de Lanhoso. Isto prescindindo obviamente da receita e, portanto, em prejuízo do seu próprio orçamento. Ora desde logo salientamos a redução do preço que os povoenses pagam mensalmente na sua tarifa de água, portanto, diz respeito à água, aos resíduos e ao saneamento. Esta foi uma medida que faz muita diferença para muitos de nós e para todos nós e eu tomo-me como exemplo, eu sou munícipe, sou povoense, vivo e trabalho na Póvoa de Lanhoso, portanto, sustento casa e escritório, no meu caso, na Póvoa de Lanhoso, e esta medida da redução, que pode ser aparentemente muito simples, da tarifa da água dos resíduos e dos saneamentos, foi uma medida que teve efetivamente peso. E não é despiciente de salientar que versa famílias, mas também empresas, também os trabalhadores em nome individual e as IPSS's. E ainda neste contexto de apoio às famílias, destaco, sobretudo, o apoio que foi dado com a isenção ou não pagamento da componente de apoio escolar; refiro-me às*

*refeições, ao prolongamento escolar, ao facto de os pais não terem de pagar esta mensalidade; não sendo a Câmara obrigada, o executivo municipal não sendo obrigado a isto, uma vez que os contratos são anuais de 11 meses, digamos, fê-lo, optou por fazê-lo e isto foi importante. Ainda no que respeita ao apoio e fomento da economia local, destaco a isenção para as esplanadas de todos os comércios que as possuem, naturalmente. Também aquela redução dos feirantes e todas estas e outras medidas que eu não vou enumerar porque elas constam dos documentos a que todos temos acesso. Portanto, são medidas reveladoras do especial cuidado e da especial atenção que este executivo municipal tem para todos e cada um dos povoenses. A todos, muito obrigada.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Vereador André Rodrigues, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Relativamente às questões colocadas pelo deputado José Eduardo Vieira, infelizmente, esta pandemia que nos assolou a todos, apanhou-nos a todos, de uma forma evidente, completamente desprevenidos. A Câmara Municipal reagiu da melhor forma possível, e estamos de acordo que teve um papel ativo e passou com distinção este teste, e a verdade é que teve que suportar só por si custos elevadíssimos e custos esses que se traduziram em mais-valias para a nossa população. Se surgir uma segunda vaga, os valores que foram gastos até ao momento foram valores muito elevados e que temos que ser sinceros que dificilmente os conseguiremos igualar. Contudo, acho que devemos ter uma ajuda mais efetiva também do Governo Central, mas a verdade é que, a nível de recursos humanos, a nível dos nossos serviços, estamos cada vez mais capacitados de uma forma natural, dada a experiência que já tivemos neste primeiro surto.*

*Sr. deputado Miguel Pereira, relativamente às questões que me colocou, a EPAVE, e recorrendo aqui às notas, já tem três cursos abertos para o próximo ano, que são mecatrónica automóvel, cabeleireiro e comunicação. Tinham interesse em ter mais um, contudo a DGESTE não autorizou. Portanto, são estes três cursos que estão disponíveis. Relativamente às considerações que teceu sobre o relatório do ROC, aumentou sem dúvida o valor dos custos de recursos humanos. Nós sabemos que, com o descongelamento das carreiras, este custo foi acrescido de uma forma gradual entre 2018 e 2019, mas também é o funcionamento da autarquia. Creio que, além dessas considerações, também seria importante ler aquilo que o ROC colocou nas primeiras páginas, dando conta que a Câmara tem, por exemplo, melhores rácios de liquidez a curto prazo do ano 2018 para o ano 2019, assim como outras situações mais positivas do que outras mais negativas que falou, que eu creio que são muito mais as positivas que as negativas. Obrigado.”*

**Deliberação: A Assembleia Municipal ficou inteirada das seguintes informações:**

- a) Informação da Câmara Municipal sobre o relatório de execução orçamental, inerente ao 1.º trimestre de 2020, da EPAVE, E.M.**
- b) Informação da Câmara Municipal, para conhecimento, de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de aprovação de medidas de apoio excecional no âmbito dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, e no âmbito do apoio ao arrendamento, com recurso à faculdade prevista na Lei n.º6/2020, de 10 de abril, no atual contexto de pandemia provocada pelo COVID-19.**
- c) Informação da Câmara Municipal sobre o relatório semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2019.**

O Presidente da Mesa, João Duque, deu início ao ponto três da ordem de trabalhos.

**Ponto Três (15`):**

**Proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de Covelas; Serzedelo; Taíde e as Uniões de Freguesias de Calvos e Frades; Esperança e Brunhais e Campos e Louredo, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da alínea k) n.º1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

Concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

*“Assumi com as Juntas de Freguesia realizar, em 2020, um conjunto alargado de investimentos, cumprindo o plano de atividades aprovado nesta Assembleia. Assumi e estou a cumprir. Este ponto da ordem de trabalhos corresponde à segunda fase dos protocolos de delegação de competências nas freguesias, que no global vão permitir colocar no terreno mais de 3 milhões de euros em obras de requalificação dos espaços públicos. Investimento muito importante que leva ao desenvolvimento de todo o Concelho, reforçando a coesão do território que todos defendemos. Apesar dos problemas que a pandemia nos trouxe, não alteramos o investimento previsto nas freguesias. Se Deus nos ajudar, há uma grande incerteza de como será o final deste ano e quais as consequências de uma segunda vaga. Mas, como disse, se Deus nos ajudar, vamos tentar não adiar as obras que já deliberamos. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Carvalho, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Relativamente a este ponto número três da ordem de trabalhos, é-nos apresentada pela Câmara Municipal uma proposta para celebração da segunda fase dos contratos interadministrativos, por delegação, com as Juntas de Freguesia de Covelas, Serzedelo, Taíde e as Uniões de Freguesias de Calvos e Frades, Esperança, Brunhais e Campos e Louredo. Tendo em conta o que simbolizam estes contratos interadministrativos, são um instrumento burocrático que permitirá a execução de obra nestas freguesias, o que simboliza o desenvolvimento das mesmas e conseqüentemente a melhoria da qualidade de vida das gentes, dos povoenses que nelas habitam.*

*Portanto, o PSD vê com bons olhos a execução destas obras, contempladas nestes contratos interadministrativos e, naturalmente, irá votar a favor. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Elisabete Cunha.

Interveio a deputada do GP do PS, Elisabete Cunha, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Relativamente a este ponto, o PS encontra-se inteirado. Votará favoravelmente, pois todas as obras para as freguesias são bem-vindas e algumas delas perdem até pela demora, pois vem sendo adiadas já há alguns anos. Muito obrigada.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado do GP do MAI, André Reis, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Em primeiro lugar, satisfação. Satisfação obviamente por vir a esta Assembleia a discussão da realização de obras nas freguesias do nosso Concelho. Portanto, parabéns ao executivo camarário e, certamente também, a todos os Presidentes de Junta destas freguesias que, certamente, também batalharam muito para que isto fosse possível.*

*Eu gostava de fazer algumas perguntas: primeira pergunta é se existe algum plano estratégico a curto, médio e longo prazo, que nos permita perceber qual é a estratégia da Câmara Municipal para a realização de obras nas freguesias do nosso Concelho, especificamente, porque é disso que se trata hoje, na requalificação da rede viária no nosso Concelho. A segunda questão também vai de encontro a esta e é se existe algum levantamento por parte do executivo camarário – e esta questão já foi colocada no passado pelo GP do MAI e o executivo camarário ficou responsável de apresentar à Assembleia Municipal esta questão – se existe algum levantamento das necessidades de requalificação na rede viária da Póvoa de Lanhoso e algum quadro de prioridades? Sr.*

*Presidente, para já são estas as perguntas. Obrigado. Não deixando de reforçar a satisfação por ter aqui prevista esta requalificação de algumas das redes viárias das nossas freguesias. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva e no uso da palavra referiu:

*“Obrigado pelas questões que formalizou. Levantamento das necessidades da rede viária. Essa discussão foi feita com os presidentes da junta de freguesia e os presidentes da junta de freguesia é que deram as prioridades para a realização das obras nas suas freguesias. O levantamento de toda a rede viária também está feita pela Câmara Municipal e as situações que foram provocadas pelo investimento de quase 5 milhões de euros da rede de água e saneamento vamos agora tentar reparar num curto espaço de tempo. Há estradas que estão aqui mencionadas que era para serem feitas em 2 anos e, derivado às próprias ruas estarem em mau estado, a Câmara Municipal entendeu que havia de antecipar essas próprias obras. E foi isso que fez com as juntas de freguesias e, num curto espaço de tempo, de certeza que até ao final do ano, estas obras são todas realizadas, se porventura o Tribunal de Contas não atrasar; posso-vos dar aqui um exemplo que, depois de submeter ao Tribunal de Contas há um ano uma ESE para colocar LEDS em todo o Concelho - é um investimento 2 milhões e meio, mais uma candidatura de meio milhã – só na última quinta-feira é que recebemos ordem para começar a obra. Portanto, há obras que não dependem de nós, por exemplo, as obras do empréstimo são obrigadas a ir ao Tribunal de Contas e só depois do Tribunal de Contas se pronunciar sobre as mesmas é que a gente pode pôr a concurso e começar obras. Essas obras estão todas cabimentadas. Há dinheiro para as executar; portanto, há situações aqui que não dependem de nós. Dependem de nós, sim, estas que estão aqui hoje neste ponto e que são feitas juntamente com as juntas de freguesia.*

*O planeamento estratégico para a rede viária é isto mesmo. É falar com as juntas de freguesia, é tentar ver a rede viária que está em mau estado, e posso-vos dizer que perto de 80% da rede viária que está em mau estado vai ser restabelecida neste ano. Continuo a frisar que o investimento que fizemos em água não podia contemplar a execução do pavimento no seu global, só contemplava fechar a vala. Daí este investimento em massa, que são perto de 3 milhões de euros na rede viária da Póvoa de Lanhoso. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, André Reis.

Interveio o deputado do GP do MAI, André Reis e, no uso da palavra, referiu:

*“Sr. Presidente obrigado pela sua intervenção. Sr. Presidente da Câmara Municipal obviamente.*

*Faço esta recomendação, porque acho que é importante que, mais do que falar com os Presidentes de Junta – que é essencial na via da de um autarca, especialmente na via de um Presidente da Câmara Municipal – é importante que este órgão e os povoenses percebam qual é a estratégia do Município. Porque nós, na nossa vida política – e o Sr. Presidente na sua vida – temos que tomar decisões e por vezes tem que fazer escolhas e não é possível realizar obras em todas as freguesias, não é possível requalificar a rede viária toda ao mesmo tempo. O Sr. Presidente, para tomar estas decisões, teve que ter uma estratégia: porque era mais importante fazer naquela rua porque estava em pior estado, etc. etc. Eu acho que seria importante para este órgão e para os povoenses ter isto escrito, para percebermos qual é a estratégia da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso no que diz respeito à requalificação da rede viária, para que depois a opinião pública e os povoenses não decidam fazer os seus julgamentos sobre o porquê de ser em algumas freguesias em detrimento de outras, se bem que não me parece ter sido o caso, Sr. Presidente. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva e no uso da palavra referiu:

*“Mais uma vez obrigado pela sua intervenção. Só para mencionar que não há nenhuma junta de freguesia que não seja contemplada. E continuo a dizer que há juntas de freguesia que foram contempladas com mais do que uma obra, que estavam previstas para o próximo ano. Vimos as necessidades com as juntas de freguesia, com a população em geral, depois, em reunião com todas as juntas de freguesia decidimos as prioridades. As prioridades que foram dadas são aquelas que estão neste ponto e que foram analisadas e votadas na Assembleia anterior. Por isso mesmo, como os presidentes da junta representam a população, penso que está tudo dito. São as juntas de freguesia que fazem o planeamento também da sua freguesia. A Câmara Municipal também faz o planeamento no geral e pensamos que todos juntos vamos fazer um conjunto de obras que vão dignificar, não só as freguesias mas o Concelho no global. Obrigado.”*

**Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de Covelas; Serzedelo; Taíde e as Uniões de Freguesias de Calvos e Frades; Esperança e Brunhais e Campos e Louredo, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da alínea k) n.º1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

O Presidente da Mesa, João Duque, deu início ao ponto 4 da ordem de trabalhos.

**Ponto Quatro (15`):**

**Proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com o artigo 7.º-C da Lei 12/2020, de 07 de maio.**

Concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“A consolidação de contas é um documento técnico que resulta da incorporação das contas da EPAVE nas contas da autarquia. Sendo uma empresa municipal detida 100% pela Câmara Municipal, surge a necessidade de consolidar as contas de ambos. O relatório de gestão de Câmara e respetivas contas foram já analisadas e votadas na Assembleia anterior e, por isso, apenas devemos verificar se há alguma consequência negativa da empresa municipal nas nossas contas. O relatório apresentado conclui que não, pois a EPAVE não afeta negativamente as nossas contas. Não há, por exemplo, resultados negativos, que ao consolidar alteram as contas da Câmara Municipal. O parecer do ROC também é claro, confirma que as contas consolidadas espelham e cumprem as regras a que estamos obrigados, por isso, repito, o que já disse anteriormente, as contas da autarquia revelam que gerimos esta casa com rigor e com responsabilidade, fazendo sempre investimento prioritário, sem colocar em causa o equilíbrio financeiro da autarquia. Volto a explicar a questão de resultados líquidos negativos; o facto de termos de registar como custo a totalidade da obra que realizámos na Escola Professor Gonçalo Sampaio alterou radicalmente os resultados, isto é, se o edifício fosse da Câmara Municipal nós colocávamos nas contas o valor da amortização anual que correspondia a um pouco mais de 3 mil euros. Não sendo nosso, tivemos de registar uma única amortização no valor de 808 mil euros, foi quanto a Câmara aplicou de dinheiros próprios na C+S da Póvoa de Lanhoso. Se não tivéssemos assumido esta obra, o resultado líquido seria positivo de 545 mil euros e seria até superior a 2018. Por isso, as contas são muito claras e as justificações para os desvios também. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada do GP do PSD, Fátima Alves, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Este ponto quatro visa então a aprovação de todos os documentos que compõem a consolidação de contas. Tal como já referido pelo Sr. Presidente e bem, a consolidação de contas surge porque temos que apresentar o grupo autárquico, ou seja, a Câmara Municipal como entidade mãe e também a sua entidade que é controlada a 100% por*

*esta Câmara Municipal, a EPAVE, do que surge então o documento de consolidação de contas. Estes documentos, a que vocês tiveram todos acesso, têm uma sustentação através de um parecer do ROC que se assume como profissional isento e independente e que nos dá toda a tranquilidade relativamente à veracidade dos mesmos elementos. Este documento, o que é que nos permite saber? Que a EPAVE, em momento algum, vem descontrolar ou afetar negativamente as contas do Município, ou seja, podemos estar tranquilos, que a EPAVE tem tido e como já é referido pela colega deputada Sónia, tem tido uma conduta claramente excecional, portanto, tem tido uma conduta irrepreensível e que nos vem demonstrar realmente que não é a EPAVE que vem afetar ou não, negativamente, as contas do Município. Tal como já foi referido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e todos nós estamos cientes, em 2019, o exercício apresenta um resultado líquido negativo; não precisamos nós de estar alarmados com esta situação, a causa está devidamente detalhada, sabemos que o resultado provém da imputação a 100% dos custos que foram efetuados na EB 2/3 Gonçalo Sampaio e que, caso o edifício fosse efetivamente a Câmara Municipal, conforme já foi dito aqui, poderíamos proceder por amortizações parciais, portanto, passaríamos de um resultado que é negativo para um resultado que seria claramente positivo. Dou, a título particular e penso que a opinião é transversal a todo o grupo parlamentar do PSD, os parabéns a este executivo. O executivo não tem descurado o investimento, não tem descurado as despesas que está a fazer em prol do Concelho, em prol dos povoenses, porque está ciente que a realidade de um resultado líquido negativo tem uma causa devidamente apurada. Portanto, perante esta situação de tranquilidade que temos a partir deste relatório de consolidação de contas, o GP do PSD votará favoravelmente esta proposta e estou certa que será extensível a todos os restantes grupos parlamentares. Boa noite.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Intervio p deputado do GP do MAI, Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

*“Sr. Presidente da Câmara Municipal, esta proposta de aprovação de consolidação de contas decorre da lei, parece-nos correta e transparentemente apresentada, é um documento técnico, mas está de parabéns V. Ex.ª e o auditor porque desta vez vem muito bem acompanhada de um relatório que não apenas traz informação como também escarpeliza ou disseca muito bem a documentação, segundo os critérios e as convenções contabilísticas e, nesse aspeto, é um relatório muito válido que nos dá realmente algumas pistas para nos podermos orientar e, nomeadamente, o executivo municipal porque – ao contrário do relatório mencionado no ponto 2c), que parte de bases projetáveis – visto que já tem informações consolidadas, e portanto – não obstante haver aqui na parte do relatório uma reserva em relação ao património que mais uma vez o seu executivo não agarra devidamente e determinadamente o assunto e*

*encerra devidamente esta questão da inventariação e do cadastro; também faz uma chamada de atenção para a questão dos rácios positivos em termos do atual endividamento e aqui ainda não está a reportar o que foi decidido ou deliberado pela Assembleia em 2020, mas faz uma chamada de atenção, mais uma vez, de que a parte do património substancial do Município que não pode ser considerada para esse efeito, porque é parte que não pode ser alienável nem hipotecável, o é essencial ou indispensável ao serviço público do Município – não obstante, portanto, estas duas situações ou considerações do auditor, nós estamos em consonância e vamos votar favoravelmente, porque as contas ficam bem consolidadas.*

*No entanto, gostávamos de chamar a atenção – até pelo teor desta intervenção final da senhora deputada do GP do PSD – que tal não pode significar a nossa adesão a este relatório, no sentido de que concordemos que, pelo estado das contas, a boa administração das contas do município é um resultado deste relatório. Já aqui dissemos que não pomos em causa, pelo contrário, a sua abnegação, devoção à causa da Póvoa de Lanhoso, o rigor e a responsabilidade, mas pomos em causa o caminho e a falta de visão estratégica que está a conduzir a administração das contas e este relatório também traduz isso claramente. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, José Faria.

Interveio o deputado do GP do PS, José Faria, cumprimentou os presentes e, no seu da palavra, referiu:

*“Digamos que mais ou menos já toda a gente disse o que eu tinha aqui para dizer, o que, por um lado, é bom sinal. Temos vivido uma preocupação comum, mas também não é menos verdade que alguns aspetos tem a ver aqui não com a consolidação de orçamental, mas com a parte do orçamento e que são sempre preocupantes. O processo de consolidação orçamental decorre da lei. É simples. De qualquer das formas, eu estou a recuar há uns anos atrás e a minha preocupação é sempre a mesma, que é a da gestão espartana, ou seja, tudo o que eu puder gastar a menos, tudo o que eu puder receber a mais são resultados considerados importantes. E há aqui um aspeto que – independentemente do ajuste de ficar ou não o resultado negativo e aliás o Sr. Presidente ainda há bocadinho referiu a questão que eu tinha da obra da Escola Gonçalo Sampaio – há um aspeto aqui importante que eu não queria deixar passar. Também já foi referido, estamos fartos de falar dele todos os dias, mas é importante que não deixássemos como mais uma conversa de café, de trabalho, de muitas outras coisas, mas que o assumíssemos verdadeiramente como um risco e que será verdadeiramente complicado: nós não sabemos o que é que vai acontecer com a pandemia, nós não sabemos como é que vai ser, estamos a perceber como é esta retoma, mas no regresso das aulas não sabemos o que é que vai acontecer, nós não temos bem a projeção*

*daquilo que vai acontecer aqui efetivamente e, portanto, tudo aquilo que se possa fazer em termos de gestão também já aqui foi falado, o aumento do quadro de pessoal é um dos elementos aqui importantes também em aumentos de custos. Portanto, tudo aquilo que nós conseguirmos fazer para salvaguardar aquilo que sabemos que não vai acontecer... Repare, nós hoje nem sequer sabemos em que moldes a união europeia nos irá apoiar; nós não temos prazos, nós não temos montantes, nós não temos sequer formas ainda definidas, estamos em discussão. Portanto, este aspeto, para mim, sempre foi essencial, como já referi noutras Assembleias, noutros tempos, relativamente a questões orçamentais. Não queria deixar de referir... o resto que eu tenho aqui são aspetos que, como digo, já foram abordados aqui. Portanto, aconselha-se efetivamente uma prudência grande, que se faça um sacrifício, no sentido de reduzir custos e de aumentar receitas. Nenhum de nós, julgo eu, sabe onde está a árvore das patacas e esse é efetivamente um problema complexo. Exista, assim, por parte da autarquia, uma gestão planificada e equilibrada e não uma gestão de navegação à vista que permite efetivamente uma melhoria acentuada de resultados e a criação de uma margem de manobra para os tempos difíceis que se avizinham. E há uma parte aqui que também já foi referida, que é a conclusão do ROC e que nos deixa alguma preocupação, tem que ver efetivamente com a parte do imobilizado e eu passo a citar o que diz o ROC: “Nós não podemos aferir, com segurança razoável, qual o efeito nas contas do imobilizado, fundos próprios, amortizações formuladas, amortizações do exercício e proveitos diferidos provenientes de subsídios afetos ao imobilizado.” - Fim de citação.*

*A Câmara tem tido um aspeto, também já o referimos aqui, tem tido um aspeto muito positivo nas medidas sociais, nas medidas de apoio à população, mas estamos aqui a falar de um conjunto de elementos que produzirão aumentos de custos, eu diria mesmo, neste momento, incalculáveis. Portanto, pelas razões apontadas e por aquilo que é habitual na bancada do PS e quando se trata de documentos de características mais técnicas, a bancada do PS vai abster-se neste ponto. Obrigada.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, e no uso da palavra referiu:

*“Eu queria agradecer de forma explícita a todos os deputados de bancada, e tudo o que disseram, a vossa preocupação é a preocupação da Câmara Municipal. Estamos muito atentos a todos estes desenvolvimentos, eu posso dizer que este ano foi muito bem planeado, tanto em investimento como todas as situações, desde a educação à área social, foi tudo bem planeado e tínhamos uma almofada de perto de 700 mil euros no orçamento para qualquer eventualidade. É como no nosso orçamento familiar, quando a gente tem uma reserva para uma qualquer doença, é o que acontece na Câmara Municipal, tínhamos uma reserva, como disse, de 700 mil euros que, derivado desta pandemia, nos obrigou a que essa reserva, em pouco tempo, em quatro meses, fosse*

*gasta; penso que todos estão de acordo que foi um investimento em prol da saúde e em prol das pessoas, como foi frisado aqui, mas que estava à espera que o Governo, não só a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, mas todas as Câmaras Municipais do país estavam à espera – eu não estou a criticar o Governo, nem de perto nem de longe, mas as preocupações do Governo são as preocupações da Câmara Municipal – mas estávamos à espera... e houve da parte da Ministra da Coesão e do Território, que há um mês e meio teve uma reunião na CIM do Ave com todos os representantes da mesma, em que nos transmitiu que ia ajudar todas as Câmaras Municipais e que nessa semana ia sair um aviso para que, pelo menos os testes, numa primeira fase, fossem pagos às Câmaras Municipais. Até este momento, os avisos que saíram é um ponto que vem agora a seguir e que vamos discuti-lo de certeza absoluta. Por isso mesmo, quero dizer que foi tudo pensado, foi tudo planeado, estas obras, que são o maior investimento na Póvoa de Lanhoso, estamos a falar de 11 milhões e meio num só ano, é muito investimento na Póvoa de Lanhoso. Mas nós continuamos a ser os melhores a pagar, estamos a pagar a todos os fornecedores da Câmara Municipal, contra fatura, isto quer dizer que uma fatura é rececionada na Câmara Municipal hoje, é registada e é paga no dia seguinte. Eu penso que nenhum Município do país está a fazer isto. A Póvoa de Lanhoso está a fazer isto, não só aos comerciantes e aos industriais da Póvoa de Lanhoso, mas a todas as pessoas que trabalham para a Póvoa de Lanhoso. Pagamos tudo a tempo e horas. Isto quer dizer que a saúde financeira da Câmara Municipal se recomenda, não quer dizer que daqui a alguns meses a gente não tenha necessidade de chegar aqui à Assembleia e dizer que vai haver uma segunda vaga, o dinheiro que realmente tínhamos de lado foi gasto com uma doença, e se for necessário vamos chegar aqui e vamos de certeza discutir esse aspeto, embora com este investimento todo – e posso-vos dizer que em 2018, 2019, investimos 6 milhões num ano e 6 milhões noutra, o que perfaz 12 milhões de euros. O endividamento de médio e longo prazo baixou 7,2 de 2018 para 2019. O endividamento para curto prazo baixou 24.3% e que são 735 mil euros de 2018 para 2019. O endividamento total baixou 7,1%. Há um esforço muito grande de todas as pessoas que estão à frente do Município em agarrar, de forma a investir muito, o máximo que a gente puder, mas também olhar para as contas todos os dias. Fala-se também muito nos custos com o pessoal; é verdade que os custos com o pessoal aumentaram 268 mil euros, mas 215 mil euros foram impostos; houve orientação do Governo para que o pessoal que estava a recibo verde entrasse para os quadros, se houvesse oportunidade; eu penso que, se eram pessoas qualificadas e pessoas que desempenhavam o seu papel, acho que era uma injustiça de todo o tamanho pessoas que trabalhavam há 4 e 5, 6 anos, se nós não as metêssemos no quadro. Foi isso que aconteceu. Alterações obrigatórias. Foi o posicionamento obrigatório de carreiras, isso também orientado pelo Estado. Subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de Natal, abonos variados, que é a isenção do horário pago aos trabalhadores que todos os dias andam aí na rua a qualquer hora e que têm de ter*

*isenção de horário e também estamos a falar das senhas de presença; por isso mesmo, neste valor que está aqui todo incorporado, 215 mil euros não havia forma de dar a volta. Não havia. Isto por natureza, derivado às pessoas que trabalham na Câmara Municipal, tinha que ter este aumento. Portanto, muitas vezes se fala aqui nesta Assembleia sobre estas situações, mas muitas vezes não se fazem as contas das próprias rúbricas a esse propósito.*

*Em relação ao deputado Rui Rebelo, obrigado pelas suas palavras também. Posso dizer que o cadastro que está a melhorar significativamente e de certeza que para o ano vamos apresentar aqui melhorias também, mais do que aquelas que apresentamos agora. Em relação à pandemia é uma incerteza, nós temos o know how, temos a experiência, penso que todos juntos... – e queria agradecer de uma forma especial às juntas de freguesia que foram os parceiros de todos os dias e tenho que agradecer tudo o que fizeram nas suas freguesias porque foi muito importante nestes quatro meses que se passaram. Já tivemos uma reunião com os mesmos, em que pedimos também a mesma colaboração se uma segunda pandemia aparecer e eles estão disponíveis, como sempre estiveram até agora; para eles muito obrigado, e de certeza que todos juntos, se Deus quiser e se nos ajudar, teremos forças suficientes para aquilo que vier. Era só isso que eu tinha para dizer. Obrigado a todos.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado do GP do MAI, Rui Rebelo, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Eu acabo por acolher e registar com agrado essa sua declaração de compromisso de que no próximo ano, que é ano final de mandato, estará concluído todo o processo de inventariação e de cadastro. Porque é muito importante, na medida em que esta situação da reserva do auditor provoca sempre danos na imagem e na credibilidade do Município. É muito importante concluir isso, porque foram quatro anos e tem mais tempo do que suficiente para concluir; mas não podia deixar passar a oportunidade para, quando o senhor refere que às vezes não podemos refletir nos números porque não sabemos o impacto da realidade da gestão do Município, dizer que a nossa função fiscalizadora também é chamar a atenção criticamente para as situações e o que me parece, embora já tivemos essa discussão em 29 de maio mas com pouco tempo nem sempre de conseguirmos desenvolver, mas o que me parece é que mais uma vez o auditor chama a atenção para o crescimento, como o senhor referiu, brutal dos custos de pessoal, que é o que tem já maior peso na despesa corrente, claramente e nós acharemos que, nas grandes opções do plano, isso também sucedeu para 2020, nós vamos ter maior custo com o pessoal, tivemos cinco e meio por cento, porventura, também vamos chegar a esse valor agora em 2020. E a questão que eu lhe ponho é: em*

*face desta situação preocupante de que não sabemos com o que vamos contar na pandemia, em face de que sabemos que os resultados negativos não foram maiores porque o maior bolo de receita do Município é a de uma receita que o Município nunca controla, que são as transferências do Governo Central para o Município e que certamente vão diminuir porque as notícias hoje do Conselho Europeu não são positivas – não foi nada uma vitória como o Primeiro-Ministro anda aí a aludir, porque nós sabemos que vamos receber 15 milhões mas não sabemos ainda a fatura, isto é, qual é o pagamento que temos que efetuar - e portanto, vai diminuir as transferências, a tranche para os Municípios e vão gritar todos e nenhum vai ter pão para gritar à razão. E por isso lhe pergunto: Qual é a estratégia, Sr. Presidente – se é imposta esta situação do mapa de pessoal, da conversão em efetivos – qual é a sua estratégia para diminuir a despesa corrente? Há alguma disponibilidade em despesa corrente nas outras atividades ou obras? Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu: “Senhor deputado mais uma vez obrigado pela sua intervenção. Como disse, a despesa com pessoal é inevitável e derivada da orientação que tivemos do Governo em certas e determinadas rúbricas, como disse, dos 268 mil euros que aumentou os ordenados, 215, foram orientação do Governo, por isso mesmo, e continuo a dizer, havia pessoas na Câmara Municipal que trabalhavam há 6, 7, 8 anos e que, derivado a vários problemas que existiam no país, nunca houve oportunidade de essas pessoas passarem para o quadro. O Governo abriu em 2018 essa possibilidade, de esses trabalhadores passaram para o quadro da Autarquia. Eu penso que era injusto. Era injusto e, com todo o respeito que tenho por vocês, era injusto não fazer isto a pessoas que são trabalhadoras e que realmente demonstraram que fazem um bom trabalho na Câmara Municipal. Posso dar um exemplo muito concreto, o que fizemos durante três meses em três freguesias ou em quatro freguesias. Uma equipa de saneamento que, neste momento, está apetrechada de uma forma especial com mais trabalhadores, jovens, com mais material para desempenhar a sua função e pusemos à consideração dos mesmos executar 15 Kms de uma rede de água em Brunhais, em Esperança e em Sobradelo de Goma e em Geraz do Minho. Eles prontificaram-se a trabalhar, desde as oito da manhã às seis da tarde e alugamos uma máquina; um investimento que era feito ou que pelo menos custava aos Municípios, aos cofres do Município, perto de 1 milhão de euros, juntando essas pessoas e a maquinaria que alugamos, isso custou-nos 200 mil euros; é por isso que eu sou apologista de termos brigadas, tanto no saneamento como na água como noutras secções, porque se tivermos boas brigadas e fazendo as contas ,vemos que o Município consegue de uma forma ou de outra fazer mais obras com menos dinheiro.

Portanto, eu penso que é inevitável essas pessoas que trabalham para o Município passarem para o quadro porque, realmente, mereciam entrar para o quadro. Obrigado.”

**Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 27 votos a favor e 15 votos de abstenção a proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com o artigo 7.º-C da Lei 12/2020, de 07 de maio.**

O Presidente da Mesa, João Duque iniciou o ponto cinco da ordem de trabalhos.

**Ponto Cinco (15`):**

**Proposta da Câmara Municipal para nomeação do Revisor Oficial de Contas, nos termos do art.º 73.º da Lei n.º 73-C/2013, de 31 de dezembro.**

Concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Vereador João Barroso, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Existe a necessidade da celebração de um contrato aquisição de serviços de ROC; entende por isso a Câmara Municipal que deve renovar com esta sociedade este serviço, que é um procedimento habitual e estamos aqui para as dúvidas dos senhores deputados. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Amaro da Costa, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

*“Para referir que, de facto, se trata de renovação. É uma imposição legal, os valores parece-me que vêm no seguimento daquilo que têm sido as propostas anteriores, por isso o GP do PSD votará favoravelmente esta proposta. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PS, Clárisse Matos.

Interveio a deputada do GP do PS, Clárisse Matos, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Tratando-se de um ponto técnico, que preenche os critérios pré-estabelecidos pela Câmara Municipal, nada temos a opor, pelo que o GP do PS se encontra inteirado. Irá abster-se como há bocado o deputado José Faria, colega de bancada, o referiu. Obrigada.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado do GP do MAI, Rui Rebelo e no uso da palavra referiu:

*“Sr. Presidente da Câmara Municipal, esta proposta decorre da lei. A Câmara, e muito bem, assume a responsabilidade e opta pela renovação. Parece-nos uma boa proposta, porque o auditor tem-se mostrado isento, imparcial e competente. A proposta mostra também que faz a observância, na formação contratual, do regime jurídico da contratação pública e, por outro lado, também terá observado os pressupostos da utilização do auditor.*

*Nós, em consonância, votaremos a favor.”*

**Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 27 votos a favor e 15 votos de abstenção a proposta da Câmara Municipal para nomeação do Revisor Oficial de Contas, nos termos do art.º 73.º da Lei n.º 73-C/2013, de 31 de dezembro.**

O Presidente da Mesa, João Duque iniciou o ponto seis da ordem de trabalhos.

**Ponto Seis (15´):**

**Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros), nos termos do previsto na Lei 73/2013, de 03 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea f) n.º1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

Concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Uma informação muito breve, porque o pedido de autorização e os fundamentos de empréstimo foram já abordados na última Assembleia Municipal. Mesmo assim, repito o que também já disse no ponto três desta ordem de trabalhos, o que assumimos com os Senhores Presidentes das Juntas, estamos a cumprir, acima de tudo, estamos a cumprir com os povoenses o plano de mandato que apresentamos. Fica claro que o ano 2020, apesar de ficar marcado pela crise sanitária e pela crise económica da maldita pandemia, será, pela positiva, também marcado por um forte investimento da Câmara Municipal. Trabalhamos para continuar a desenvolver este Concelho, recorrendo aos instrumentos financeiros que estão ao dispor da autarquia, sempre com preocupação de termos boas contas. O empréstimo terá um SPREAD de 0,55%, um custo muito baixo, justificando perfeitamente o recurso a este empréstimo. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado do GP do MAI, Rui Rebelo, cumprimentou os presentes e no uso da palavra referiu:

*“Com efeito, já em 29 de maio anuímos e a Assembleia deliberou pela autorização e, com efeito, a proposta que apresenta melhores condições é, segura e claramente, a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, que tem o menor SPREAD bancário. E, nessa medida, compreendemos e entendemos a proposta que. Contudo, não podemos deixar de notar - até citando aqui uma senhora deputada no ponto anterior, mas aqui é que fica bem esclarecido que é mais do mesmo. Porque, agora já sabemos que o prazo de amortização vai ser de 18 anos, portanto a vida útil desta atividade destas obras será bastante inferior, e portanto, isto é uma consequência de que aquilo que nós deveríamos estar a saudar e a elogiar, por estar o Município, no seu executivo, a concretizar um compromisso eleitoral de quatro anos, acaba por ter que o fazer com uma qualidade de despesa recorrendo a um empréstimo de 18 anos, isto é, nós estamos, no fundo, a criar mais endividamento para uma despesa corrente, porque são obras de requalificação e requalificação é um eufemismo, era aquilo que nós antes chamávamos de melhoramento de acessibilidades de população rodoviária e, portanto, estamos aqui a comprometer aquilo que é um princípio cardinal que nos devia a todos preocupar na boa administração do Município, que é a salvaguarda das novas gerações. São elas que vão pagar este empréstimo para requalificação de arruamentos. Já não serei eu: porventura se a vida me correr bem, se Deus quiser, daqui a nove anos já estarei reformado. Serão os jovens, alguns aqui presentes. E isto preocupa-me, Senhor Presidente. É a tal falta de visão estratégica. Ninguém está a pôr em causa a ação e não há melhor que os senhores para a gestão da vida diária e da vida corrente. O pior é a gestão estratégica, planeamento estratégico, ação delineada e planeada nessa concretização política, e nós estamos mais uma vez a ver a dependência de investimento de receitas que não dependem da Câmara Municipal porque nós, a maior fonte de financiamento, já o referi há bocadinho, provém das transferências do Governo ou do Estado Central e nós estamos cada vez mais a comprometer a disponibilidade, na despesa corrente, a disponibilidade imediata e disponibilidade de capital, portanto, a disponibilidade média e de longo prazo, e isso preocupa-nos porque, de facto, nós, com outra visão, com outro planeamento bem delineado estrategicamente, poderíamos, pelo menos uma grande parte destas obras, que são pequenas empreitadas, uma a uma, concretiza-los com capitais próprios e a política que o senhor está a seguir é que não permite isso. Ninguém está a por em causa a sua abnegação, a dedicação e sua realização de compromissos. Bem-haja por isso. É a visão estratégica que não está correta. E nesse aspeto nós vamos ter que ser coerentes, Sr. Presidente da Assembleia Municipal e nós vamo-nos abster, apresentado declaração de voto.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, António Queirós.

Interveio o deputado do GP do PS, António Queirós, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Para abordar o ponto seis desta ordem de trabalhos da Assembleia Municipal, que se trata, como disse o Dr. Rui Rebelo, na sequência da autorização que demos, na última sessão ordinária, para a Câmara auscultar o mercado e apresentar, de facto, a proposta que hoje aqui nos traz. Acrescentar que, para além dos 18 anos, são mais 2 de carência, portanto, estamos a falar de um empréstimo de 20 anos, que abrange apenas 27% das freguesias do nosso Concelho. Para além disto, o novo empréstimo soma 88% da margem disponível do endividamento da Câmara Municipal e fica apenas com uma pequena reserva de 200 mil euros e apresenta, como disse, uma longevidade de cerca de 20 anos, muito acima da expectável presença deste executivo na Câmara Municipal. E acresce também que este empréstimo é demonstrativo da pobreza deste país e coloca a nu a crise que atravessamos, que é a crise da manutenção. Assim fica demonstrada a incapacidade da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e com respeito ao executivo, repito, ao executivo da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, e podemos recuar os anos que quisermos. É a incapacidade que temos hoje, na Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, em fazer obra, entenda-se, em fazer manutenção sem recurso a financiamento e a margem ínfima com que fica para fazer face aos tempos difíceis que se avizinham, para que ainda há pouco o José Faria nos alertava e também os outros colegas deputados falavam precisamente de que não sabemos o que nos espera no futuro.*

*Exemplo disto são os 11% apresentados no orçamento para este ano, com o aumento do custo de pessoal e esse corresponde a uma percentagem de cerca de 40% deste empréstimo. Dizer, Sr. Presidente, que compreendemos de facto as imposições de lei, todas essas situações, mas, de facto, são factos e são números com que temos que trabalhar e olhar para eles relativamente ao financiamento que abordamos, que é de um milhão e meio de euros aproximadamente. Mais ainda acresce que este executivo tem já no seu endividamento empréstimos não utilizados, como sendo beneficiação de arruamentos nas freguesias, faltam ainda 9% do total de 860 mil euros em investimento nas freguesias, que faltam ainda 83% num total de empréstimos de um milhão e cem mil euros. Claro está, com uma média de receita corrente nos últimos três anos de aproximadamente 14 milhões.*

*Assim, Sr. Presidente da Câmara e face aos factos que acabei de descrever, gostava de saber: Primeiro, se já foi publicado pela Direção Geral das Autarquias Locais o limite de capacidade de endividamento para os Municípios no corrente ano, com o intuito de percebermos a margem final que nos resta para o mandato?*

*Sr. Presidente não foi publicado quando foi lançado isso. Entretanto passaram 15 dias, 3 semanas. Eu estou a perguntar se já foi publicado, para tentar perceber a margem. É a pergunta que lhe estou a fazer. Claro que aí diz mesmo, o chefe de divisão da Câmara Municipal diz mesmo que, até ao momento ainda não foi publicado, mas esse momento, que eu saiba, não é o momento de hoje, é o momento em que ele fez a informação para V. Ex.ª.*

*Ponto dois: Que medida prevê tomar o executivo para a diminuição deste endividamento que tem a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso? Se será através de receita adicional, o que parece difícil com o executivo que gosta tanto de oferecer tudo a todos – e se muitas vezes é justificado, da minha parte e da minha maneira de pensar nem sempre é assim Sr. Presidente – ou da redução da despesa, começando por arrepiar caminho e cortando em muitas gorduras que ainda temos, infelizmente.*

*Ponto três: Qual é a previsão do executivo para que faça toda a burocracia precisa para o início das obras, como há pouco falou, por exemplo do visto do Tribunal de Contas, e também o que é que falta fazer no endividamento dos empréstimos não utilizados. Para quando é que está prevista a obra finalmente?*

*Por último, Sr. Presidente, em anteriores mandatos o executivo municipal repetiu várias vezes que algumas obras só poderiam ser executadas após a instalação de água e saneamento. Ainda há pouco referiu que 80% das nossas estradas ou da nossa rede viária está em muito mau estado. Vemos que algumas destas obras vão agora avançar, depois de tantos anos, mas sem água e sem saneamento estarem ainda instalados. Pode ser interpretado como? É isso que eu gostaria que me informasse. O problema da dimensão destas obras não se prende com a necessidade das mesmas, mas com o facto de serem executadas tantos anos depois, com recurso mais uma vez a endividamento da Câmara Municipal, sem estarem asseguradas as infraestruturas necessárias para que se mantenham em bom estado por um período de tempo alargado, como dizia ainda há pouco o Dr. Rui Rebelo, infelizmente, muito superior – terminarei – muito superior ao do empréstimo, que, mais dia menos dia, teremos que colocar lá a água e saneamento como esperamos.*

*Sr. Presidente, o PS votará favoravelmente esta proposta, não pela forma mas sim pelo conteúdo. Obrigado, Sr. Presidente, pelo excesso de tempo.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à deputada do GP do PSD, Fátima Alves.

Interveio a deputada do GP do PSD, Fátima Alves, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Muito bem! Estamos aqui novamente, passada uma Assembleia, para discutir a aprovação de um empréstimo de 1 milhão 438 mil euros que já sabemos se dedica a melhorias nas infraestruturas viárias do nosso Concelho. Fazendo apenas um*

enquadramento, a Câmara Municipal fez, e bem, o procedimento que lhe assistia para consultar entidades, consultou oito, dentro das oito, seis apresentaram as propostas no prazo que lhe era devido. Houve uma das propostas que foi excluída por não ter respeitado o prazo e agora vou fazer aqui só um parenteses ao senhor deputado. Dizer que, efetivamente, o prazo máximo da operação são os 18 anos, portanto, aquilo que consta da documentação que foi facultada a todos os deputadas é um período de amortização de 192 meses que respeita a 16 anos, mais um período de carência de 24 meses. Muito bem, como já referido pelo Sr. deputado Rui Rebelo, houve uma proposta que apresentou o melhor SPREAD. Aqui o que interessava era termos efetivamente o melhor preço. A Caixa de Crédito Agrícola apresentou um SPREAD de 0,55%, seguindo-se depois uma proposta, salvo erro, do BPI, que era de 0.82 o que iria representar, caso fosse essa a melhor proposta, um acréscimo de encargos financeiros na ordem dos 55%. O que é que acontece? Temos aqui falado e bem – e isto não é uma preocupação de uma bancada nem da outra, é uma preocupação de todos nós deputados municipais. O endividamento é uma matéria sensível, é uma matéria que nos preocupa transversalmente: o endividamento, o controlarmos a despesa, “casa que não é marralhada não é governada” e acho que, nesse caso, a Câmara Municipal tem tido uma atitude atenta. Nós conseguimos discutir aqui, nesta casa da democracia, com clareza os aspetos. A documentação tem vindo o mais clara possível, agora temos que ter a noção do seguinte: efetivamente a Câmara vai recorrer a endividamento para melhoramento de infraestruturas viárias; é certo, poderia ser feito com capitais próprios, se calhar até podia. Agora eu pergunto a cada um dos senhores deputados: Será que com 300€ por mês, que vai representar mais ou menos os encargos financeiros desta operação, valerá a pena? Nós estamos a discutir em média 4 mil euros por ano num período de 18 anos. Será que é isto que faz a diferença? Eu estou em crer, enquanto deputada, que não. E estou em crer, como falava há pouco o Sr. Presidente e bem, que o facto de termos algumas almofadas financeiras nos permite intervir na hora certa da maneira correta. Portanto, na minha opinião – e penso que é uma opinião transversal a toda a bancada – devemos, sim, ponderar e mensurar e muito bem o endividamento, mas se for necessário fazê-lo vamos fazê-lo, recorrendo a juros baixos, o que é claramente o caso, meus senhores. Estamos a falar de um SPREAD de 0,55%. Portanto, estamos a falar de infraestrutura que tem uma vida útil, direi eu, inferior a 18 anos, atendendo a que se trata de usados, que se trata de melhorias, é verdade. Mas também é verdade que o peso que estamos a repercutir nas contas do Município é meramente residual. Face a tudo o que vos expliquei, a bancada parlamentar do PSD votará favoravelmente esta proposta e dirá também claramente ao executivo que a despesa, o investimento tem que ser feito, tem que continuar a ser feito em prol dos povoenses, em prol do nosso Concelho, cautelosamente, como tem vindo a ser feito. Obrigada.”

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu:

*“Vou tentar esclarecer todas as perguntas que me foram formalizadas.*

*A capacidade de endividamento. Até este momento, a DGAL não nos transmitiu o limite de endividamento; portanto, até esta hora continuou o mesmo capital de endividamento que estava previsto para este ano. Portanto, se houver novidades, a gente, a posteriori, informará. Em relação ao endividamento, toda a gente é contra o endividamento, tanto nas nossas vidas particulares como na Câmara Municipal. Nós, se formos ver com rigor todos os documentos, vemos que a Câmara Municipal tem um endividamento de perto de 6 milhões de euros, já tivemos 12 milhões, conseguimos recuperar até aos 6 milhões e de certeza que, com este investimento de 11 milhões e meio, 1 milhão e meio de endividamento, penso que, com esta taxa, vai beneficiar todas as freguesias, todas as freguesias do Concelho, sem exceção. Eu penso que é um bom investimento.*

*O Dr. Rui Rebelo diz que são 20 anos; todos os empréstimos que foram formalizados pela Câmara Municipal, andam entre os 18 e os 20 anos, portanto, não estamos a ir nem além nem a fazer menos do que aquilo que foi feito até então. Estamos a ser responsáveis, estamos a fazer um grande volume de obras e penso que este milhão e meio de que falamos, com esta taxa, penso que é razoável.*

*Em relação ao empréstimo de 1 milhão e 100 mil de obras que ainda vinham do ano passado, posso dizer que isto tem que ver com o empréstimo que formalizamos no ano passado. O Tribunal de Contas só há poucos meses é que deu o “ok” e, a partir desse “ok”, tivemos que formalizar os procedimentos e, a partir desses procedimentos, tem que se por a concurso e depois desse concurso é que se fazem as obras. Posso também salientar que estas obras, durante 2 ou 3 meses serão concluídas. Estão a ser feitos todos os procedimentos e de certeza que já foram a concurso a maior parte delas, penso que só falta uma obra que é a de Santo Emilião, mas que vai, em princípio vai esta semana, também, a concurso. De salientar também, em termos de água e saneamento, o que eu referi no ponto anterior: que nós herdamos, há três anos, a realização e a colocação de água em várias freguesias e estávamos com uma taxa de sessenta e pouco por cento. Com o investimento, durante estes três anos, já rondamos os 96%; quer dizer que até ao fim do mandato de certeza que vamos chegar aos 97 ou 98%. Se, durante três anos, nós conseguirmos recuperar de 60% para 97% ou 98%, acho que é um investimento que a Câmara Municipal tem feito, não só através de candidaturas, mas também com recursos próprios; como disse ainda há pouco, durante estes três meses fizemos 15 km de água em 4 freguesias. O saneamento. Não é fácil falar sobre o saneamento, mas, nas obras do baixo Concelho – estamos a falar de Monsul, por exemplo – nas obras que estamos a realizar estamos a meter saneamento. Não é que a Águas do Ave nos desse a garantia que fizesse lá uma ETAR; mas vamos tentar negociar com as Águas do Ave tudo aquilo que nos prometeram e que está em documento próprio. Por isso mesmo, no Baixo Concelho, em todas as obras que vamos realizar, o saneamento já está a ser introduzido.*

*Não podemos fazer isso em todas as freguesias, porque não temos expectativa nos próximos cinco anos. Estou a falar de várias freguesias que não temos a certeza que as Águas do Norte vão ou não investir. Mas posso-vos dizer também que em Fontarcada, por exemplo, e em Taíde, também estamos, nas obras que estamos a realizar ou que vamos realizar, também está metido no orçamento a execução de rede de saneamento; naquelas freguesias em que, ou já existe saneamento ou temos, por parte da Águas do Ave, a promessa ou pelo menos a pretensão de fazer essas obras, nós vamos já também introduzir o saneamento. Eu vou dizer porquê. Porque a canalização, se a gente puser e não se realizar a ligação no prazo de cinco anos, essa canalização, ao fim de cinco anos, estará obsoleta. Foi o que aconteceu com as águas que vários Presidentes da Câmara fizeram em várias freguesias e que agora, ao introduzir novas canalizações e ao ligar essas antigas, tivemos problemas com elas e tivemos que as refazer.*

*Portanto, o que nos dizem os técnicos é que as canalizações que a gente puser em vazio ou secas, se forem utilizadas num curto espaço de cinco anos, tudo bem; se for daí para cima, dificilmente a gente encontrará essas redes em bom estado. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, Rui Rebelo.

Interveio o deputado do GP do MAI, Rui Rebelo e, no uso da palavra, referiu:

*“Muito obrigado Sr. Presidente da Assembleia Municipal.*

*Sr. Presidente da Câmara Municipal, vou-lhe dizer com desassombro, mas talvez seja a minha costela social-democrata a falar: se há aqui alguém que não é contra o endividamento sou eu. Nem toda a gente é contra o endividamento como o senhor disse. Eu não sou contra o endividamento, mas tem que ser um endividamento projetado, planeado, bem delineado e que promova o desenvolvimento sustentável e económico do Concelho. Digo-lhe, por exemplo, é um anseio nosso, o senhor também já se comprometeu em termos de uma possibilidade de mandato, por exemplo, começar a variante à Vila; outrossim, um novo polidesportivo, ou com um pavilhão desportivo que proporcione aos nossos jovens melhores condições para o desporto; outrossim concretizar definitivamente e integralmente, no Concelho, a empreitada de rede de saneamento básico e água, abastecimento de água; outrossim, também, por exemplo a questão de um parque industrial que seja preciso promover numa freguesia central. Isso sim! É para isso que devemos recorrer ao endividamento, ainda para mais, com um SPREAD tão acessível como este. E eu percebo, Sr. Presidente, que o senhor negocie um prazo de amortização de 18 anos, e não falei em 20, que prolongue, que seja suave neste mandato e no próximo, porque o senhor tem a expectativa – e fica-lhe bem – de continuar a governar. Mas o problema é que esta dívida tem que ser paga, e é uma dívida que em qualidade de receita não é relevante, não é qualificável. Mas tem que ser paga por quem? Pelas novas gerações. São os meus filhos também que vão pagar isto; e*

*isso incomoda porque nós não estamos a projetar uma visão estratégica para o Concelho. Eu saúdo e congratulo-me que o senhor deputado do PSD e o senhor deputado do PS tragam à lista este debate, porque de outra forma também passava sem um debate, e nós talvez tenhamos que votar este ponto – talvez seja um debate temático interessante, senhor Presidente da Assembleia Municipal – porque isto compromete também disponibilidade para outro tipo de investimento, e não temos que estar preocupados com a questão do endividamento ou do limite legal, porque se observamos bem o relatório de consolidação de contas do ROC – vou terminar Senhor Presidente – ainda temos bastante margem, porque é 1,5 vezes a média da receita ordinária dos últimos três anos; mas o problema é que, em termos daquilo que nós podemos falar como critério financeiro de uma boa gestão económico-financeira, aí, já está a ser ultrapassado, e tanto que já preocupa o Senhor Presidente. E por isso o meu voto é para que reflitamos nesta situação, e digamos todos o que é que nós, em termos de prioridade e de visão estratégica, queremos para o Concelho. Se é o recurso a endividamento para este tipo de obras. Muito obrigado Sr. Presidente pela tolerância.”*

O Presidente da Mesa, João Duque concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, António Queirós.

Interveio o deputado do GP do PS, António Queirós, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Pegando também nas palavras que agora disse o Sr. deputado do MAI, Sr. Presidente, deixe-me dizer-lhe só uma coisa, e felicita-lo por aquilo que acabou de dizer relativamente aquilo que está a ser feito pela Câmara Municipal, das obras que custariam 1 milhão, e V.Ex.<sup>a</sup> está a fazê-las por 200 mil. É de salutar, é de louvar – e, felizmente, não me recorda agora a data mas, 10 anos depois, eu tenho razão e fico muito feliz por isso, e deixe-me partilhar aqui consigo este momento. Recordar-se-á quando o executivo municipal, em reunião de câmara, vendeu as águas e, em reunião de câmara, retirou esse ponto, e recordar-se-á que eu me bati, firmemente, e fui o único, recordar-se-á disso, para que a Câmara não vendesse as águas e o saneamento; e isso sim, termos de fazer o tal investimento no Concelho compete-nos a nós, porque hoje estaríamos a pagar 5 euros pelo metro cúbico à tal empresa que iria gerir as águas e os saneamentos. São os documentos da altura, existem na Câmara, é só consultar há quinze anos quanto seria o metro cúbico por água; e eu opus-me a que a Câmara vendesse, embora em executivo, na Câmara, tivesse sido vendido, infelizmente. O falecido Presidente Baptista retirou o ponto da Assembleia Municipal e hoje ainda temos a água e o saneamento no Município.*

*Portanto, isto para lhe dizer que, de facto... são factos Sr. Presidente. Isto para lhe dizer que, de facto, é importante fazermos isso que está a dizer, e o endividamento deve ser sempre com o investimento da receita em vista; e isso Sr. Presidente, não nos chegou,*

*dei-lhe oportunidade de brilhar, fazer campanha eleitoral, mas para o investimento de onde é que vem a receita? Onde é que o senhor vai aumentar? Que taxas vai aumentar, se pretende aumentar? Que receita iremos ter adicional para fazer face, quer à pandemia que iremos ter e que estamos a viver, quer naturalmente ao pagamento destes compromissos, e outros que queremos no futuro, como disse, nesta crise de manutenção que iremos ter mais problemas destes e teremos naturalmente que nos continuar a endividar. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva e, no uso da palavra, referiu: *“Mais uma vez, obrigado, aos senhores deputados. E vou começar com a venda da água. Ainda bem que a Câmara Municipal decidiu vender as ações que tinha nas Águas do Ave. Está em baixa... desculpe, eu pensava que estava a falar das ações. Então retiro aquilo que disse. Eu pensei que estava a falar das ações. Obrigado pelo esclarecimento, senhor deputado.*

*A pandemia, vamos sempre tocar na pandemia, e temos que falar da pandemia durante algum tempo, é verdade. E se a Câmara Municipal não tivesse uma almofada de 700 mil euros, de certeza que não tínhamos feito, todos juntos, aquilo que fizemos na Póvoa de Lanhoso em prol de toda a população. Foi dinheiro próprio do Município que foi investido. Estamos a falar de 550 mil euros, diretos. Portanto, é dinheiro próprio, é dinheiro da Câmara Municipal que não estava previsto e que seria de certeza para outras situações, para beneficiar também o Concelho. Mas, penso que foi bem entregue esse dinheiro, foi em prol da saúde de todos os povoenses.*

*O nosso objetivo Sr. deputado Rui Rebelo, não me canso de dizer, que seria a variante e estamos a lutar pela variante, estamos a lutar pelo pavilhão, e essa almofada que também estávamos aqui a falar, estávamos a pensar nela também para algo neste sentido, e estamos a falar também de um parque industrial. Estamos, por exemplo, no Baixo Concelho, a fazer um investimento da Câmara Municipal de cento e tal mil euros, para legalizar um parque industrial no Baixo Concelho. A Câmara Municipal está a investir, mas o parque industrial não é da Câmara Municipal; para que as pessoas consigam lá introduzir as suas indústrias, a Câmara Municipal foi obrigada a acabar as infraestruturas desse parque industrial. Além de alguns loteamentos que já permanecem há 30 e 20 e tal anos, obsoletos – por exemplo, estamos a falar ali na Requezenda, em que a Câmara Municipal investiu perto de 300 mil euros para legalizar também essa situação.*

*Estamos, lentamente, coisa que nunca se fez até então – estamos a falar de 30 anos, estamos a falar de 25 anos – que não estou a culpar ninguém, só estou a dizer que, neste momento, estamos a tentar resolver problemas que são inerentes a todos os povoenses,*

*parques industriais, estamos a falar de loteamentos que são muitos, mas que a Câmara Municipal tem que investir também muito, para legalizar a maior parte destes parques industriais e desses loteamentos. Por isso mesmo, estamos a tentar, com dinheiros próprios, estamos a dizer que investimos na Requezenda, 300 mil euros, estamos a dizer que, no Baixo Concelho, investimos cento e tal mil euros, é muito dinheiro. Isto somado, muitas vezes, vocês não se apercebem o que é que a Câmara executa, e temos que falar mais vezes sobre estas situações, porque são situações que se arrastam há muitos anos. Há loteamentos de trinta e trinta e poucos anos que estão obsoletos, que não se pode fazer lá nenhuma implantação de uma indústria, porque esses loteamentos não estão legalizados ou estão incompletos e precisam de ser feitas obras e, por vezes, cabe à Câmara Municipal executar essas obras. Lentamente, e como tenho dito, estamos a tentar resolver estas situações e vamos também debruçar-nos mais do que nunca para resolver todos os problemas, uns de cada vez para que todos os loteamentos que estão aí com problemas, e com problemas de muitos anos, sejam postos à disposição de todos os povoenses. Se voltarmos outra vez ao endividamento. É verdade, ninguém gosta de ter endividamento, mas nós também herdamos, como disse há pouco, o maior endividamento de sempre e, por isso mesmo, vamos tentar tudo por tudo para que o endividamento desça; neste momento, não é possível isto, derivado ao investimento que temos de fazer em todas as freguesias. São obras importantes que, sem este empréstimo de certeza que a maior parte das obras que vão ser executadas não seria possível; por isso mesmo, mais uma vez digo que sou contra o endividamento, sou, sim senhora, mas há situações que nos ultrapassam e que a gente tem que pensar duas vezes e refletir duas vezes, juntamente com as juntas de freguesia, e por isso mesmo, estas obras que são importantes para todo o Concelho vão ser realizadas num curto espaço de tempo. Espero bem que este empréstimo que está aqui e que vai ser enviado amanhã para o Tribunal de Contas, tenha uma resposta célere, para que a gente ponha todas as obras que estão aqui refletidas a concurso. Obrigado.”*

**Deliberação:** A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 38 votos a favor e 3 votos de abstenção, num total de 41 membros presentes dos 45 membros em efetividade de funções, a proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros), nos termos do previsto na Lei 73/2013, de 03 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea f) n.º1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

Foi entregue na Mesa a seguinte Declaração de Voto, pelo Grupo Parlamentar do MAI:

“DECLARAÇÃO DE VOTO

Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

O Grupo Parlamentar Municipal do Movimento Alternativa Independente (MAI) na Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, vem fazer constar da Ata da reunião da Assembleia Municipal, sessão plenária extraordinária nesta data realizada, a sua declaração de voto referente ao ponto seis da Ordem do Dia, nos termos e com os fundamentos seguintes:

- Reputando a proposta a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, na contratualização **do empréstimo de 1.438.000,00€, como a** que apresenta as melhores condições e menor *spread* bancário, o Grupo Parlamentar Municipal do MAI entende considerar que:
  - a) O empréstimo em causa – que será destinado para financiar requalificações de arruamentos – significa mais do mesmo, pois visa financiar atividade/obras cuja vida útil será inferior ao prazo de amortização, pelo que parece constituir um procedimento que compromete o futuro, em especial num Município que, como é consabido, tem subido o endividamento;
  - b) A justificação baseia-se mais uma vez no argumento de o limite legal (que não económico-financeiro) não se encontra ultrapassado; Ora,
  - c) Acontece que o limite legal é calculado 1,5 vezes a média da receita corrente dos três últimos anos, e o problema consiste sentenciosamente nesse pressuposto: analisando as receitas correntes, o que se verifica é o aumento de dependência da Câmara Municipal de receitas não próprias; Na verdade,
  - d) Está-se a criar dívida cada vez mais dependente de outros, mormente do Estado central, e a diminuir a capacidade de resposta imediata (despesa corrente) e despesa de capital na atualidade e no futuro; Assim,
  - e) De acordo com um critério financeiro e de boa gestão económico-financeira, há muito que a Câmara Municipal ultrapassou o mínimo de equilíbrio financeiro;
  - f) E já para não falar na *qualidade* da despesa – um empréstimo de 18 anos para pagar obra corrente vai contra o princípio de salvaguarda das novas gerações, porquanto a dívida vai ter que ser paga e serão as novas gerações a fazê-lo, ficando outrossim comprometido outro tipo de despesa que proporcione o desenvolvimento sustentável a médio prazo; De facto,
  - g) Referencie-se que se trata de um tipo de atividade em que, caso houvesse bom e diligente planeamento – quer da execução ao longo do mandato quer das fontes de financiamento –, o empreendimento poderia ser feito pelo menos em grande parte com capitais próprios, reduzindo-se o financiamento alheio que tem subido todos os anos, como de resto está patentemente demonstrado nas Contas do Município concernentes ao exercício de 2019; Porém,
  - h) Este Executivo Municipal não consegue ter outra ideia e escolha de gestão que não seja o recurso a financiamento externo.

Nesta lógica, em face ao exposto, o Grupo Parlamentar Municipal do MAI abstém-se no ponto deliberativo em questão.

Vila da Póvoa de Lanhoso, 20 de julho de 2020.

O Grupo Parlamentar Municipal do MAI,”

O Presidente da Mesa, João Duque iniciou o ponto sete da ordem de trabalhos.

**Ponto Sete (15`):**

**Proposta da Câmara Municipal para a quarta alteração modificativa ao Orçamento de 2020, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

Concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Apesar de ser o último ponto da ordem de trabalhos e estarmos todos um pouco cansados, pedia a vossa atenção para este ponto.*

*Esta modificação ao orçamento é para incluir uma rubrica não existente. A rubrica em questão é uma obra a realizar na Escola Secundária. Quando fizemos o orçamento não colocamos esta obra, porque não é da competência da Autarquia fazer intervenção na Escola Secundária. Mais uma vez, e por isso pedi a vossa atenção para este ponto, mais uma vez, a Câmara Municipal, no interesse dos alunos, vai realizar um investimento que é da competência do Governo. A Câmara tinha uma verba de fundos comunitários para outros projetos, nomeadamente para a eficiência energética e cultura para todos, e deixou cair esses objetivos para fazer esta obra. Fazemos este investimento em coerência com o que fizemos na Escola Professor Gonçalo Sampaio. Para nós, o importante é que os nossos alunos não sejam prejudicados, e por isso vamos remover o fibrocimento existente. Temos investido muito na melhoria das condições da nossa Escola, desde o primeiro ciclo até ao secundário, mas é importante que os deputados e os povoenses saibam das opções que estamos a tomar que, implica abdicar de outros objetivos. Obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do MAI, José Eduardo Vieira.

Interveio o deputado do GP do MAI, José Eduardo Vieira, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Relativamente ao ponto 7, o MAI queria deixar bem claro que a saúde pública no nosso Concelho não tem preço. Mais ainda quando falamos da saúde das nossas crianças e adolescentes que serão o futuro do nosso Concelho. Os malefícios do amianto são por demais conhecidos e, por essa razão, tudo devemos fazer para a remoção deste*

*material, altamente cancerígeno. Mas, a nosso ver, a referida remoção deve ser feita na totalidade dos edifícios do nosso Concelho. O MAI gostaria de ver o Concelho da Póvoa de Lanhoso livre de amianto no mais curto espaço de tempo; mas para que isso seja possível esperamos que os timings desta empreitada não sejam, nem de perto nem de longe como aqueles que se registaram aquando da obra EB 2/3 Gonçalo Sampaio.*

*Felizmente, a Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso foi uma das contempladas na atribuição de fundos comunitários neste programa de remoção de amianto das escolas portuguesas.*

*Por último, gostaria de colocar algumas questões que, para o MAI, são muito pertinentes.*

*Tem ideia de quanto tempo vai demorar a referida intervenção na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso? Existe algum calendário para o início e fim da obra? Tem conhecimento de outros edifícios públicos no nosso Concelho com a presença de amianto? Qual ou quais?*

*O MAI votará favoravelmente o ponto 7, mas antes de terminar gostaria de dizer que por aqui se vê que o projeto europeu faz todo o sentido para Portugal. Neste caso, em duas vertentes: na revitalização da economia, através do incremento da construção civil local, e não só, e também num apoio importantíssimo à melhoria da saúde pública nacional. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado do GP do PS, Miguel Pereira e, no uso da palavra, referiu:

*“Muito obrigado Sr. Presidente.*

*Relativamente ao ponto 7, traduzido numa rúbrica de 35 mil euros para a remoção do amianto ainda existente na Póvoa de Lanhoso, na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso, digo que o PS não deixa de ver com bons olhos esta medida. Contudo, achamos que esta obra deveria aproveitar este momento de pausa letiva e, não sendo ainda certo como poderá ser o início do novo ano letivo, achamos que seria uma medida fundamental o Município avançar tal e qual como disse, com os 35 mil euros, Sr. Presidente, porque avançar com estes 35 mil euros, Sr. Presidente, faz todo o sentido e se calhar o investimento em si é muito melhor que as contratações que o executivo possa vir a fazer em consultoria, quem sabe, na área do desporto ou afins, ou então, por exemplo, abrir lugares no quadro para dois técnicos superiores ou dois assistentes técnicos, até porque nesta escola já andamos todos ou quase todos, e trata-se de saúde pública, Sr. Presidente. Por isso, eu acho e vejo com bons olhos que o Município invista, e é para isso que existe o investimento e as folgas. Estão a falar das folgas que o Município tem; é para se poder intervir nestes momentos, até porque são investimentos de promoção da saúde pública. E voltando, só fazendo aqui um pequeno parenteses, Sr.*

*Presidente, quando há pouco disse que realmente há parques industriais que há cerca de 30 anos, pouco mais, que não sofrem grandes investimentos, só para relembrar que o executivo PSD vai em cerca de quase 16 anos no poder.*

*Mais informo que o PS se irá abster neste ponto.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PSD, Luís Carvalho.

Interveio o deputado do GP do PSD, Luís Carvalho, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Neste ponto 7 e último desta sessão da Assembleia está aqui em discussão uma alteração modificativa ao orçamento do presente ano, que prevê a inclusão de uma rubrica para a possibilidade de apresentação do projeto de remoção do fibrocimento na Escola Secundária. Portanto, estamos aqui a falar de educação e uma necessidade que há muito é pedida pelo executivo municipal ao Governo Central, porque ele é que tem responsabilidade na Escola Secundária e na educação. Mas, tratando-se desta necessidade de elevada importância e tratando-se de educação, que é um pilar no garante do futuro das novas gerações, obviamente que o PSD irá votar favoravelmente. Mas eu queria deixar uma reflexão; eu sei que o Sr. Presidente disse que estávamos cansados, mas é importante refletir sobre isto. Eu ouvi o deputado Miguel Pereira e achei uma piada pôr responsabilidade no executivo municipal sobre uma competência que não é do executivo municipal. A intervenção na Escola Secundária é competência do Governo, e claro que o executivo municipal tem que aproveitar esta possibilidade de fazer a intervenção; mas pena é que tenha de ter abdicado de outras verbas que estavam destinadas para projetos de eficiência energética, para fazer esta obra numa área tão importante como a educação. Se para o executivo a educação é importante, para o Governo também deveria ser uma área importantíssima para o futuro das novas gerações. E portanto, não deveria ser preciso tirar de outras verbas que já estavam destinadas para outros projetos aqui no Município, para intervir numa área que deveria ser principal e primordial para o Governo. Era só esta reflexão que eu queria deixar. Muito obrigado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra ao deputado do GP do PS, Miguel Pereira.

Interveio o deputado do GP do PS, Miguel Pereira e, no uso da palavra, referiu:

*“Muito obrigado Sr. Presidente. Só para esclarecer o deputado Luís Carvalho. De todo Sr. Deputado; eu acho muito bem. Infelizmente temos que fazer opções, é verdade, mas por isso mesmo é que temos de poupar, como se diz poupar do riso para a choro. E devo lembrar, senhor deputado...as folgas existem por causa disto mesmo. E devo dizer,*

*senhor deputado, que este Governo, este Governo, o atual Governo, investiu imenso na educação e devo lembrar-lo, também, há pouco, de uma intervenção do senhor Presidente, quando por exemplo, a regularização dos PREVPAP foi também proposta por este Governo, a regularização de vínculos precários, que o senhor presidente disse que há oito anos, ou mais, já existiam nesta Câmara e que não havia forma de os colocar ou de regularizar esta situação. Mas, volto a dizer, para isto não há investimento, mas há investimento para se poder abrir só mais quatro lugares no quadro para a Câmara Municipal. Realmente, infelizmente, não é só cá, é preciso fazer opções e a opção é esta: tratar da saúde pública, Sr. deputado.”*

O Presidente da Mesa, João Duque, concedeu a palavra à Câmara Municipal.

Interveio o Presidente da Câmara Municipal, Avelino Silva, cumprimentou os presentes e, no uso da palavra, referiu:

*“Mais uma vez, obrigado senhores deputados pelas vossas intervenções. E queria lembrar que para estes 35 mil euros, que vamos investir na Escola Secundária, tivemos que abdicar de duas candidaturas, uma de eficiência energética, outra de cultura para todos, em prol do Estado que, depois, abriu um aviso para uma candidatura de 35 mil euros. Quer dizer: a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso e os povoenses ficaram prejudicados com este negócio, mas fomos obrigados a fazer isso. Portanto, nós tivemos duas candidaturas aprovadas, uma é cultura para todos, que eram 200 e pouco mil euros, mais 300 mil euros de eficiência energética; fomos obrigados a abdicar deste investimento, que era para a Póvoa de Lanhoso, que era dinheiro da Póvoa de Lanhoso, para reverter para o Estado, para depois o Estado abrir um aviso para 35 mil euros para retirar o amianto da Escola Secundária. Somos a favor de retirar o amianto da Escola Secundária; mas deveria ser o Estado a suportar logo na primeira linha ou a abrir o aviso, o Estado, e fazer a obra diretamente. Isto obriga-nos a abrir uma rubrica de 35 mil euros, de ter dinheiro disponível, e não sabemos quando é que vamos recebê-lo. Vamos recebê-lo, sim senhor. Segundo eles dizem, é a 100%. Podíamos, neste momento, estar a fazer outro investimento noutras situações e fomos privados destes 35 mil euros e das restantes duas candidaturas. Quanto ao tempo em que vamos começar a obra, tudo depende, neste momento, da candidatura que vamos fazer. Posso-vos dizer, em primeira mão, por exemplo, que a eficiência energética da casa da botica ficou neste momento sem concorrentes. E isso vai-nos acontecer de certeza daqui para a frente. A maior parte das empresas estão com trabalhos a um ano ou um ano e meio, e dificilmente, com estes valores que estão em causa, alguma empresa vá concorrer. Espero bem que seja ao contrário do que o que estou a dizer. Portanto, o início de obra, não sei, é uma candidatura, temos que pôr isso na plataforma. Quando é o fim também não sei porque depende de terceiros. Se existem alguns edifícios públicos com amianto, eu desconheço, por completo. O único edifício que eu vejo, que estamos cá presentes, é o dos Bombeiros*

*Voluntários que já pediram auxílio à Câmara Municipal para retirar também o amianto, e nós propusemo-nos a ajudar também para retirar o amianto deste edifício.*

*O PREVPAP, Sr. deputado Miguel Pereira, o PREVPAP foi aprovado pelo Governo e foi executado pela Câmara Municipal. Por isso mesmo, aqueles números que eu frisei há pouco é quase uma imposição do Governo. Pelo menos deu a facilidade de as Câmaras Municipais... Deu a facilidade de as Câmaras Municipais integrarem pessoas que estavam a recibos verdes no quadro do pessoal. Por isso mesmo é que estão aqui cento e poucos mil euros, que estão aqui refletidos nessas contas.*

*Portanto, em relação a este ponto, eu acho que todos ficamos prejudicados, mas que é uma obra fundamental para a Póvoa de Lanhoso. Ficamos prejudicados porque retiramos duas candidaturas que estavam aprovadas, perto de 500 mil euros, em detrimento de 35 mil euros.*

*Obrigado.”*

**Deliberação: A Assembleia Municipal aprovou por maioria, com 26 votos a favor e 15 votos de abstenção a proposta da Câmara Municipal para a quarta alteração modificativa ao Orçamento de 2020, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.**

Por fim, o Presidente da Mesa, João Duque colocou a votação do plenário, a aprovação da ata em minuta. Informou que foi aprovada por unanimidade. Deu por terminada a sessão.

Anexa-se à presente ata, a documentação adstrita aos pontos da ordem de trabalhos, fazendo dela parte integrante.



## Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

### **Ponto Um (15`):**

Proposta da Mesa da Assembleia para transmissão online e gravação das sessões da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso.

### **DELIBERAÇÃO:**

A Favor: \_\_\_\_\_ (votos)

Contra: \_\_\_\_\_ (votos)

Abstenção: \_\_\_\_\_ (votos)



## Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

### **Ponto Dois (15`):**

Informações:

- a) Informação da Câmara Municipal sobre o relatório de execução orçamental, inerente ao 1.º trimestre de 2020, da EPAVE, E.M.
- b) Informação da Câmara Municipal, para conhecimento, de despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de aprovação de medidas de apoio excecional no âmbito dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, e no âmbito do apoio ao arrendamento, com recurso à faculdade prevista na Lei n.º6/2020, de 10 de abril, no atual contexto de pandemia provocada pelo COVID-19.
- c) Informação da Câmara Municipal sobre o relatório semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2019.

### **DELIBERAÇÃO:**

Ponto 2:

- a)
- b)
- c)

**Ponto Um**

**Informação à câmara municipal sobre o relatório de execução orçamental, inerente ao 1.º trimestre de 2020, da EPAVE, E.M.**

**Seguidamente foi presente informação à Câmara Municipal do seguinte teor:**

**“INFORMAÇÃO**

Informação à câmara municipal sobre o relatório de execução orçamental, inerente ao 1.º trimestre de 2020, da EPAVE, E.M., conforme anexo, em conformidade com o art.º 42.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

**Póvoa de Lanhoso, 27 de maio de 2020.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”**

**DELIBERAÇÃO: Inteirados**



# Relatório de Execução Orçamental 2020

1º trimestre 2020



Sede: Av. Bombeiros Voluntários 4830-514 Póvoa de Lanhoso  
NIPC: 504 596 608  
Capital Social: 20.000.00€  
Matriculada na C.R.C. de Póvoa de Lanhoso sob o N.º 05/20010911.

Av. dos Bombeiros Voluntários - 4830-514 Póvoa de Lanhoso - Tel. 253634811 | Fax. 253634812 - [www.epave.pt](http://www.epave.pt) - [comunicacao@epave.pt](mailto:comunicacao@epave.pt)

## Introdução

Em cumprimento do disposto no art. 42º da Lei nº 50/2012 de 31 de agosto, o Órgão de Gestão da EPAVE – Escola Profissional do Alto Ave (E.M) apresenta o relatório da execução orçamental do 1º trimestre de 2020.

O relatório corresponde, grosso modo, ao segundo período do ano letivo.

Um período que foi interrompido em consequência das decisões tomadas no âmbito do combate à pandemia que afetou o país e o mundo em geral.

Algo inédito na história da escola que a todos apanhou de surpresa.

Ainda antes do encerramento das atividades presenciais, que ocorreram a 13 de Março, foi elaborado e acionado o Plano de Contingência da EPAVE.

A escola rapidamente implementou o ensino à distância e cumpriu, rigorosamente, as recomendações das entidades de saúde, bem como da tutela.

Os estágios do terceiro ano foram concluídos, tendo os professores e os alunos iniciado com sucesso o ensino à distância. Para tal, foi necessário a entidade emprestar computadores portáteis aos alunos. Contudo, a EPAVE teve de solicitar à autarquia povoense a cedência de computadores e hotspots (internet), uma vez que o número de portáteis da EPAVE era insuficiente.

Nos restantes anos (1º e 2º anos) foram alterados os planos de formação, transitando a Formação em Contexto de Trabalho para o ano letivo seguinte, antecedendo este ano a ministração de algumas Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), com conteúdos mais teóricos.

Foram retomadas apenas as atividades letivas e formativas presenciais nas disciplinas Português, Matemática (disciplinas com exames nacionais) e as disciplinas de natureza prática, nos 3º anos, por requerem a utilização de espaços e equipamentos específicos. Os horários foram ajustados e os alunos divididos por pequenos grupos de trabalho, cumprindo as orientações da Direção- Geral de Saúde.

A escola adaptou-se, valorizando as plataformas de videoconferência e o programa de gestão escolar que, em boa hora, foi implementado tem sido uma mais-valia

Desta forma, apesar das rotinas terem sido completamente alteradas, o essencial foi mantido, salvaguardando o interesse dos alunos e dos colaboradores.

Póvoa de Lanhoso, 25 de Maio de 2020

Órgão de Gestão

Bruno Romão

Jose Manuel Costa E. Silva

Contabilista Certificado

Vitor de mar jorge Azevedo Veiros

## 1 - Situação Económico – Financeira

A análise da execução orçamental assenta na comparação entre o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2020 e os valores executados. Isto é, em face das despesas e das receitas aprovadas em Plano de Atividades e Orçamento, aferir da percentagem de execução das mesmas.

No entanto, as receitas têm algumas particularidades que devemos considerar nesta análise, uma vez que só devemos registar a receita quando esta é submetida através de reembolso à entidade financiadora, tendo por base o ano em execução ou ao ano anterior.

*[Handwritten signature and mark]*

### Mapa Execução Orçamental da Despesa (em anexo)

A coluna Dotação Corrigida (2) corresponde ao Plano de Atividades e Orçamento de 2020.

Os compromissos assumidos (4) e obrigações (5) evidenciam as despesas realizadas no período, ou seja, de Janeiro a Março 2020.

O campo de despesas pagas (8) evidencia as despesas sobre as quais já foram emitidos os pagamentos aos fornecedores/funcionários/formadores/formandos/impostos.

Obrigações por pagar (10) representam o total dos compromissos assumidos / obrigações não pagos aos titulares desse direito, que transitam para o período seguinte para pagamento.

A coluna grau % (12) evidencia a percentagem de execução do Plano de Atividades e Orçamento, ou seja, despesa paga face ao Orçamento aprovado.

### Notas explicativas da Demonstração Execução Orçamental da Despesa

1. Na rúbrica orçamental D1.1 – Remunerações Certas e Permanentes - Pessoal do quadro. Esta rúbrica orçamental evidencia uma execução do período e de período anterior de 20% das remunerações pagas aos funcionários. No entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos dos funcionários, a liquidar no mês abril;

2. Na rúbrica orçamental D1.2 – Abonos variáveis e eventuais – Ajudas de Custo, esta rubrica orçamental evidencia uma execução de 0%. Não foram efetuadas mobilidades no âmbito do projeto ERASMUS+;

3. Na rúbrica orçamental D1.3 – Segurança Social – segurança Social, seguros e outras despesas. Esta rúbrica orçamental apresenta uma execução paga do período e de períodos anteriores de 19% que decorre das obrigações da entidade patronal. No

entanto, o valor de obrigações por pagar (10) corresponde aos descontos de impostos da entidade patronal, a liquidar no mês de abril;

4. Na rubrica orçamental D2 – Aquisição de bens e serviços, combustível, material limpeza, ferramentas e utensílios, material de educação, honorários, rendas e alugueres, estas apresentam uma execução paga do período e de períodos anteriores de 9%. As obrigações por pagar dizem respeito essencialmente à renda do edifício;

5. Na rubrica orçamental D3 – Juros e outros encargos – apresenta uma execução paga no período de 9%. Deve-se ao facto dos juros da locação financeira do sistema de impressão e do servidor, bem como da utilização da conta caucionada.

6. Na rubrica orçamental D4.3 – Transferências correntes – famílias – outros, apresenta uma execução paga do período e de períodos anteriores de 25%, em face dos subsídios pagos aos alunos, tendo como obrigações por pagar os valores de subsídios do mês de março;

7. Na rubrica orçamental D6 – Outras despesas correntes – Impostos e taxas, Reservas – outras despesas, apresenta uma execução paga de 0%, representando os impostos e taxas devidas por registos, pagamentos por conta e as cotas da associação das escolas profissionais.

8. Na rubrica orçamental D7 – Investimentos apresentando uma execução paga do período anterior de 25%;

9. Na rubrica orçamental D11 – Despesas com passivos financeiros, apresenta uma execução paga de 4%, deve-se ao facto da utilização residual da Conta Corrente Cautiionada;

di  
A

De: janeiro de 2020

Até: março de 2020

3 - Demonstração de execução orçamental da despesa

Rubrica	Despesas por pagar de períodos ant.	Dotações corrigidas (2)	Cativos Descativos (3)	Compromissos (4)	Obrigações (5)	Despesas pagas liquidas de reposições			Comprom. a transferir (9) = (4)-(5)	Obrigações por pagar (10) = (5)-(8)	Grau de execução orçamental	
						Períodos anteriores (6)	Período corrente (7)	Total (8) = (6)+(7)			Períodos anteriores (11) = (6)/(2) x100	Período corrente (12) = (7)/(2) x100
D1.1 Remunerações certas e permanentes	-	414 999,70	-	93 234,67	93 234,67	6 245,48	78 116,73	84 362,21	-	8 862,46	1,50	18,82
D1.2 Abonos variáveis ou eventuais	-	2 000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D1.3 Segurança social	-	98 763,06	-	32 456,55	31 818,18	5 906,23	12 495,38	18 401,61	638,37	13 416,57	5,98	12,65
D2 Aquisição de bens e serviços	-	594 173,73	-	400 194,67	306 479,94	9 325,11	41 444,44	50 769,55	93 714,73	255 710,39	1,57	6,98
D3 Juros e outros encargos	-	6 915,16	-	1 861,45	1 861,45	-	606,49	606,49	-	1 254,96	-	8,77
D4.3 Famílias	-	298 394,00	-	97 202,79	97 202,79	29 472,57	45 656,83	75 129,40	-	22 073,39	9,88	15,30
D6 Outras despesas correntes	-	17 598,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
D7 Investimento	-	10 901,24	-	2 687,55	2 687,55	2 687,55	-	-	-	-	-	-
D11 Despesa com passivos financeiros	-	404 122,12	-	15 000,00	15 000,00	-	15 000,00	15 000,00	-	-	24,65	3,71
<b>Total</b>		<b>1 847 867,93</b>		<b>642 627,68</b>	<b>548 274,58</b>	<b>53 636,94</b>	<b>193 319,87</b>	<b>246 956,81</b>	<b>94 353,10</b>	<b>301 317,77</b>	<b>2,90</b>	<b>10,46</b>

ff  
6/8  
B

## Mapa Execução Orçamental da Receita (em anexo)

A coluna Previsões Corrigidas (1) corresponde ao Orçamento da receita do ano de 2020.

As Receitas por cobrar de períodos anteriores (2) evidenciam as receitas submetidas e não recebidas do período anterior.

As Receitas Liquidadas (3) evidenciam as receitas submetidas a liquidação.

No campo Receitas Cobradas Brutas relativas ao ano (5) evidenciam as receitas recebidas.

No campo das Receitas Cobradas Liquidadas (10) evidencia os montantes recebidos no período.

No campo Receitas por cobrar no final do ano (11) evidencia os montantes pendentes de liquidação, Participação Pública Nacional.

Na coluna grau % (13) evidencia o grau de execução do orçamento.

### *Notas explicativas da Demonstração de Execução Orçamental da Receita*

1. Na rubrica orçamental R 5.1.2 – Estado – Participações comunitárias em projetos cofinanciados. A rubrica orçamental relativa às fontes de financiamentos do Portugal 2020 e Erasmus+ apresenta, face aos montantes recebidos, uma execução do período de 19%. Esta receita corresponde à submissão dos reembolsos e dos adiantamentos recebidos no ano de 2020, dos projetos em vigência. Relativamente às Receitas por cobrar de período anterior (2), tem maior relevância o valor da Contrapartida Pública Nacional (15%) dos financiamentos submetidos;

2. Na rubrica orçamental R 7 – Outras Receitas Correntes – apresenta as receitas advindas da atividade conexas com ensino - receitas suplementares, apresenta uma execução no período de 30%;

3. Na rubrica orçamental R 13 – Receita Com passivos financeiros – apresenta uma execução do período de 3% e deve-se ao facto da residual utilização da Conta Corrente Caucionada;

De: janeiro 2020

Até: março 2020

## 2 - Demonstração de execução orçamental da receita

Rubrica	Previsões corrigidas (1)	Receitas por cobrar de períodos ant. (2)	Receitas liquidadas (3)	Liquidações anuladas (4)	Receitas cobradas brutas (5)	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas			Grau de execução orçamental		
						Emitidos (6)	Pagos (7)	Períodos anteriores (8)	Período corrente (9)	Total (10) = (5)-(7)	Receitas por cobrar final do período (11)	Períodos anteriores (12) = (8)/(2) x100	Período corrente (13) = (9)/(1) x100
R5.1.2 Administração Central - Outras entidades	1 563 136,44	489 729,73	388 426,69		303 686,19				303 686,19	303 686,19			19,43
R7 Outras receitas correntes	19 427,04		5 864,67		5 862,23				5 862,23	5 862,23			30,18
R10 Outras receitas de capital	304,29												
R13 Receita com passivos financeiros	517 159,43		15 000,00		15 000,00				15 000,00	15 000,00			2,90
<b>Total</b>	<b>2 100 027,20</b>	<b>489 729,73</b>	<b>359 291,36</b>		<b>324 548,42</b>				<b>324 548,42</b>	<b>324 548,42</b>			<b>15,45</b>

Certifica-se que esta cópia, composta por 8 folhas, representa o teor integral do documento de que foi extraída e **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.**

Divisão de Gestão Administrativa da  
Câmara Municipal de Évora de Junho, 28/03/2020

A Chefe de Divisão,

*Zita Gomes*

(Zita Gabriela Vieira Fonseca Matos Gomes, p.á.)

*8/3*  
*B*

**Ponto Dois**

Informação à câmara e remessa à assembleia municipal, para conhecimento, de despacho do sr. Presidente da Câmara Municipal, de aprovação de medidas de apoio excecional no âmbito dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, e no âmbito do apoio ao arrendamento, com recurso à faculdade prevista na Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, no atual contexto de pandemia provocada pelo COVID-19.

Seguidamente foi presente informação à câmara, do seguinte teor:

#### **“INFORMAÇÃO**

##### **Considerando que:**

- I. Pela Organização Mundial de Saúde, foi declarado, no dia 30 de janeiro de 2020, estado de emergência de saúde pública de âmbito internacional, bem como, foi classificado, no dia 11 de março de 2020, o vírus SARS-CoV-2, como uma pandemia;
- II. A 18 de março de 2020, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, posteriormente renovado pelo Decretos Presidenciais n.º 17-A/2020, de 02 de abril e n.º 20-A/2020, de 17 de abril, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo sido adotadas medidas de forte restrição de direitos e liberdades em especial, no que respeita aos direitos de circulação e à iniciativa económica privada, a fim de prevenir a propagação do vírus;
- III. No seguimento, o Governo, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, e através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, declarou a situação de calamidade, estabelecendo, entre outros, a fixação de limites e condicionamentos à circulação e a racionalização da utilização de serviços públicos, entretanto, prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio.
- IV. Na sequência da regulamentação do estado de emergência foram aprovados vários diplomas, pelo Governo e pela Assembleia da República, com regimes e medidas excecionais para conter a propagação do vírus, que implicaram o encerramento de instalações e estabelecimentos, suspensão de atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços;
- V. A conjuntura excecional e inédita em que nos encontramos, compele este executivo municipal à contínua tomada de medidas com o desiderato de mitigar as dificuldades identificadas no quotidiano da população sendo, por isso, alvo de permanente ponderação e reavaliação;
- VI. As medidas a implementar regem-se pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência devendo, também, na fase que vivemos, privilegiar o princípio da oportunidade e da célere resposta às necessidades prementes das famílias, na consciência de um dever social coletivo;
- VII. Foi identificado pelos serviços municipais de ação social, um elevado número de agregados familiares que, por decorrência do atual contexto de pandemia, se viram drasticamente afetadas por uma perda acentuada de rendimentos e por situação de desemprego recente ou layoff;
- VIII. O regulamento de medidas de apoio social – Póvoa Solidária, não prevê respostas enquadráveis a esta situação de vulnerabilidade económica conjuntural;
- IX. A prerrogativa deste executivo municipal em atenuar o impacto socioeconómico motivado pela epidemia de Covid-19, num contínuo esforço para implementar medidas com vista ao apoio da economia local e das famílias

- X. A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, prevê a agilização de procedimentos de carácter administrativo como a resposta à necessidade de concessão de isenções e benefícios;
- XI. O n.º 1 do artigo 4.º do supramencionado diploma legal estatui a delegação de competência no Presidente da Câmara, para prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, independentemente da existência de regulamento municipal ou parceria com entidades da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, quando estejam associados ao combate a pandemia da doença Covid-19.

Pelo exposto, com recurso à faculdade prevista no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, informa-se, remetendo para conhecimento, despacho datado de 12 de junho de 2020, determinando:

1. A aprovação da medida de apoio social excecional, no âmbito dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, nos termos previstos no Anexo I ao referido despacho;
2. A aprovação da medida de apoio social excecional, no âmbito do apoio ao arrendamento, nos termos previstos no Anexo II ao referido despacho;

Município da Póvoa de Lanhoso, 15 de junho de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

**A vereadora Fátima Moreira, dra., deixou a recomendação de que os processos fossem agilizados.**

**DELIBERAÇÃO:** Inteirados. Remeta-se à assembleia municipal.

## DESPACHO

- I. Pela Organização Mundial de Saúde, foi declarado, no dia 30 de janeiro de 2020, estado de emergência de saúde pública de âmbito internacional, bem como, foi classificado, no dia 11 de março de 2020, o vírus SARS-CoV-2, como uma pandemia;
- II. A 18 de março de 2020, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, posteriormente renovado pelo Decretos Presidenciais n.º 17-A/2020, de 02 de abril e n.º 20-A/2020, de 17 de abril, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, tendo sido adotadas medidas de forte restrição de direitos e liberdades em especial, no que respeita aos direitos de circulação e à iniciativa económica privada, a fim de prevenir a propagação do vírus;
- III. No seguimento, o Governo, ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, e através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, declarou a situação de calamidade, estabelecendo, entre outros, a fixação de limites e condicionamentos à circulação e a racionalização da utilização de serviços públicos, entretanto, prorrogada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020, de 17 de maio.
- IV. Na sequência da regulamentação do estado de emergência foram aprovados vários diplomas, pelo Governo e pela Assembleia da República, com regimes e medidas excecionais para conter a propagação do vírus, que implicaram o encerramento de instalações e estabelecimentos, suspensão de atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços;
- V. A conjuntura excecional e inédita em que nos encontrámos, compele este executivo municipal à contínua tomada de medidas com o desiderato de mitigar as dificuldades identificadas no quotidiano da população sendo, por isso, alvo de permanente ponderação e reavaliação;
- VI. As medidas a implementar regem-se pelos princípios da igualdade, da imparcialidade e da transparência devendo, também, na fase que vivemos, privilegiar o princípio da oportunidade e da célere resposta às necessidades prementes das famílias, na consciência de um dever social coletivo;
- VII. Foi identificado pelos serviços municipais de ação social, um elevado número de agregados familiares que, por decorrência do atual contexto de pandemia, se viram

drasticamente afetadas por uma perda acentuada de rendimentos e por situação de desemprego recente ou *layoff*,

- VIII. O regulamento de medidas de apoio social – Póvoa Solidária, não prevê respostas enquadráveis a esta situação de vulnerabilidade económica conjuntural;
- IX. A prerrogativa deste executivo municipal em atenuar o impacto socioeconómico motivado pela epidemia de Covid-19, num contínuo esforço para implementar medidas com vista ao apoio da economia local e das famílias
- X. A Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, prevê a agilização de procedimentos de caráter administrativo como a resposta à necessidade de concessão de isenções e benefícios;
- XI. O n.º 1 do artigo 4.º do supramencionado diploma legal estatui a delegação de competência no Presidente da Câmara, para prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 22 de setembro, independentemente da existência de regulamento municipal ou parceria com entidades da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, quando estejam associados ao combate a pandemia da doença Covid-19.

Pelo exposto, eu, **Avelino Adriano Gaspar da Silva**, na qualidade de presidente da câmara municipal e com recurso à faculdade prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, DETERMINO, a esta data:

1. A aprovação da medida de apoio social excecional, no âmbito dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos, nos termos previstos no Anexo I ao presente despacho;
2. A aprovação da medida de apoio social excecional, no âmbito do apoio ao arrendamento, nos termos previstos no Anexo II ao presente despacho;

**Paços do Município da Póvoa de Lanhoso, 12 de junho de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

**Anexo I – Medida de apoio social excecional, no âmbito dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos sólidos urbanos.**

**Beneficiários:**

1. Podem beneficiar os agregados familiares ou pessoas singulares, residentes no concelho da Póvoa de Lanhoso, que apresentem uma situação de carência económica, motivada pela situação excecional decorrente da pandemia de Covid-19.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se situação de carência económica decorrente da pandemia de Covid-19, as seguintes:
  - a) Situação de desemprego do beneficiário, ou de algum membro do agregado familiar, verificado a partir de 19 de março de 2020;
  - b) Colocação em regime de *layoff* do beneficiário, ou de algum membro do agregado familiar, verificado a partir de 19 de março de 2020;
  - c) Rendimento *per capita* igual ou inferior a 60% do IAS, aferido no mês anterior ao da candidatura.

**Elegibilidade e decisão da candidatura:**

A verificação da elegibilidade da candidatura compete aos serviços técnicos da Divisão de Educação e Serviços Sociais do Município, a quem cumpre analisar e elaborar informação técnica sobre a candidatura, nomeadamente sobre a quebra do rendimento do agregado familiar/candidato pela situação extraordinária decorrente da pandemia da doença Covid-19, e propor o apoio a conceder, submetendo à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, que decide sobre a candidatura e a respetiva concessão de apoio.

**Instrução da candidatura**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:
  - a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;
  - b) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência, o recenseamento e a composição do agregado familiar,

9

- bem como, título de residência válido, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;
- c) Documento comprovativo de todos os rendimentos do agregado familiar do requerente, nomeadamente:
- i. Fotocópia da última declaração do IRS e demonstração da liquidação de IRS, ou declaração emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa da isenção de entrega;
  - ii. Recibo de vencimento reportado ao mês anterior à data de entrada do requerimento, dos elementos do agregado familiar;
  - iii. Fotocópia do último recibo da pensão auferida bem como declaração do Instituto da Segurança Social a mencionar o valor anual por referência ao ano transato, dos elementos que se encontrem nessa situação;
  - iv. Declaração do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo Instituto da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;
  - v. Declaração emitida pelo Instituto de Emprego comprovativa da situação de desemprego, e da disponibilidade para integração profissional.
- d) No caso de isenção de entrega de IRS, devem ser entregues comprovativos de despesas de saúde e educação referente ao período em análise;
- e) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem como sendo necessários para a avaliação do processo de candidatura;
2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.
3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

### **Natureza do apoio**

O presente apoio é concretizado, com reflexo direto na emissão da fatura mensal, nos seguintes termos:

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Avenida da República

4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700

F. +351 253 639 709

E. [geral@mun-poianhoso.pt](mailto:geral@mun-poianhoso.pt)

W. [www.povoadelanhoso.pt](http://www.povoadelanhoso.pt)

a) Redução do valor da fatura nos termos previstos na tabela infra:

Escalão	Consumos	
	Descrição	Redução
A	Rendimento <i>per capita</i> inferior ou igual a 30% do IAS	30% do custo
B	Rendimento <i>per capita</i> igual ou superior a 31% e inferior ou igual a 80% do IAS	15% do custo

b) Isenção da tarifa de disponibilidade referente ao serviço de recolha de resíduos sólidos urbanos.

#### **Alteração de circunstâncias, fiscalização e sanções**

1. Os beneficiários do presente apoio estão obrigados a comunicar, no prazo de dez dias, aos serviços da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso as alterações de circunstância suscetíveis de determinar, a sua modificação ou extinção.
2. A Câmara Municipal pode, a qualquer altura, requerer ou diligenciar, por qualquer meio de prova idóneo, comprovativo da veracidade das declarações apresentadas pelos beneficiários ou da sua real situação económica e familiar.
3. A comprovada prestação de falsas declarações, tendo por fim a obtenção do presente apoio, obriga à devolução dos montantes eventualmente recebidos, acrescidos dos correspondentes juros legais por dívidas à Administração Pública, bem como, dará lugar à correspondente denúncia ao Ministério Público, no âmbito do crime de falsas declarações.

#### **Período de vigência do apoio**

1. O presente apoio vigorará, pelo período compreendido entre 01 de junho e 31 de dezembro de 2020.
2. O apoio cessará quando deixam de se verificar os pressupostos que estiveram na origem da sua atribuição.

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso

Avenida da República

4830 - 513 Póvoa de Lanhoso

T. +351 253 639 700

F. +351 253 639 709

E. geral@mun-pianhoso.pt

W. www.povoadelanhoso.pt

## **Anexo II – Medida de apoio social excecional, no âmbito apoio ao arrendamento.**

### **Beneficiários:**

1. Podem beneficiar os agregados familiares ou pessoas singulares, residentes no concelho da Póvoa de Lanhoso, que apresentem uma situação de carência económica, motivada pela situação excecional decorrente da pandemia de Covid-19.
2. Para os efeitos previstos no número anterior, considera-se situação de carência económica decorrente da pandemia de Covid-19, as seguintes:
  - a) Situação de desemprego do beneficiário, ou de algum membro do agregado familiar, verificado a partir de 19 de março de 2020;
  - b) Colocação em regime de *layoff* do beneficiário, ou de algum membro do agregado familiar, verificado a partir de 19 de março de 2020;
  - c) Rendimento *per capita* igual ou inferior a 60% do IAS, aferido no mês anterior ao da candidatura, ou o montante de renda mensal paga corresponder a mais de 25% do rendimento mensal bruto total do agregado familiar;
3. O presente apoio é aplicável a habitações arrendadas no concelho da Póvoa de Lanhoso, de acordo com a legislação em vigor, desde que:
  - a) A tipologia seja adequada ao agregado familiar;
  - b) A renda mensal não exceda os limites constantes da legislação relativa ao “Porta 65” ou outra medida que o venha a substituir.

### **Elegibilidade e decisão da candidatura:**

1. A verificação da elegibilidade da candidatura compete aos serviços técnicos da Divisão de Educação e Serviços Sociais do Município, a quem cumpre analisar e elaborar informação técnica sobre a candidatura, nomeadamente sobre a quebra do rendimento do agregado familiar/candidato pela situação extraordinária decorrente da pandemia da doença Covid-19, e propor o apoio a conceder, submetendo à apreciação do Presidente da Câmara Municipal, que decide sobre a candidatura e a respetiva concessão de apoio.
2. Constituem situações de indeferimento liminar do pedido:

- a) O senhorio do imóvel arrendado e objeto do apoio, seja parente ou afim em linha reta ou até ao 3º grau da linha colateral do requerente;
- b) O requerente ou qualquer membro do respetivo agregado familiar, ser proprietário ou arrendatário para fins habitacionais de outro prédio urbano ou fração habitacional;
- c) O requerente ser beneficiário de subsídio atribuído no âmbito do arrendamento urbano ou noutros programas de apoio ao arrendamento.

### **Instrução da candidatura**

1. O processo de candidatura deverá ser apresentado em formulário próprio, disponibilizado no balcão único de atendimento do Município, acompanhado dos documentos abaixo identificados:
  - a) Fotocópia dos documentos de identificação pessoal e fiscal do candidato;
  - b) Atestado emitido, no máximo há três meses, pela junta de freguesia, a demonstrar a residência, o recenseamento e a composição do agregado familiar, bem como, título de residência válido, no caso dos candidatos de nacionalidade estrangeira;
  - c) Fotocópia do contrato de arrendamento devidamente participado no Serviço de Finanças;
  - d) Último recibo de renda;
  - e) Autorização de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, caso em que deve ser entregue cópia de documento autêntico que demonstre a data da construção.
  - f) Comprovativo do Número de Identificação Bancária (NIB);
  - g) Declaração do Serviço de Finanças, de cada um dos membros do agregado familiar, relativa à existência ou não de património imobiliário registado em seu nome;
  - h) Documento comprovativo de todos os rendimentos do agregado familiar do requerente, nomeadamente:

- i. Fotocópia da última declaração do IRS e demonstração da liquidação de IRS, ou declaração emitida pelo Serviço de Finanças comprovativa da isenção de entrega;
  - ii. Recibo de vencimento reportado ao mês anterior à data de entrada do requerimento, dos elementos do agregado familiar;
  - iii. Fotocópia do último recibo da pensão auferida bem como declaração do Instituto da Segurança Social a mencionar o valor anual por referência ao ano transato, dos elementos que se encontrem nessa situação;
  - iv. Declaração do rendimento social de inserção, se for o caso, emitido pelo Instituto da Segurança Social, onde conste a composição do agregado familiar, o valor da prestação e os rendimentos para efeito de cálculo da mesma;
  - v. Declaração emitida pelo Instituto de Emprego comprovativa da situação de desemprego, e da disponibilidade para integração profissional.
- i) No caso de isenção de entrega de IRS, devem ser entregues comprovativos de despesas de saúde e educação referente ao período em análise;
  - j) Outros documentos comprovativos de situações específicas declaradas, que os serviços considerem como sendo necessários para a avaliação do processo de candidatura;
2. As fotocópias mencionadas no número anterior, devem ser previamente autorizadas para o efeito e acompanhadas dos documentos originais para que sejam validadas pelos serviços do Município.
  3. Sempre que hajam fundadas dúvidas sobre os elementos instrutórios da candidatura os serviços do Município procederão a diligências complementares, consideradas adequadas ao cabal esclarecimento.

#### Natureza do apoio

O presente apoio é concretizado, através da atribuição de um subsídio calculado nos seguintes termos:

$$R = \frac{(RF - D)/N}{12}$$

Rendimento	Escalão	Valor do subsídio
------------	---------	-------------------

Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso Avenida da República 4830 - 513 Póvoa de Lanhoso	T. +351 253 639 700 F. +351 253 639 709	E geral@mun-pianhoso.pt W. www.povoadelanhoso.pt
---	--	---

R <ou igual a 30% do IAS	Escalão A	75,00€
R igual ou > 31% e igual a 60% do	Escalão B	50,00€

Sendo que:

R = rendimento *per capita*;

RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar;

D = despesas fixas anuais;

N = n.º de elementos do agregado familiar.

### **Alteração de circunstâncias, fiscalização e sanções**

1. Os beneficiários do presente apoio estão obrigados a comunicar, no prazo de dez dias, aos serviços da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso as alterações de circunstância suscetíveis de determinar, a sua modificação ou extinção.
2. A Câmara Municipal pode, a qualquer altura, requerer ou diligenciar, por qualquer meio de prova idóneo, comprovativo da veracidade das declarações apresentadas pelos beneficiários ou da sua real situação económica e familiar.
3. A comprovada prestação de falsas declarações, tendo por fim a obtenção do presente apoio, obriga à devolução dos montantes eventualmente recebidos, acrescidos dos correspondentes juros legais por dívidas à Administração Pública, bem como, dará lugar à correspondente denúncia ao Ministério Público, no âmbito do crime de falsas declarações.

### **Periodo de vigência do apoio**

1. O presente apoio vigorará, pelo período compreendido entre 01 de junho e 31 de dezembro de 2020.
2. O apoio cessará quando deixam de se verificar os pressupostos que estiveram na origem da sua atribuição.

**Ponto Cinco**

Informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre o relatório semestral do Revisor Oficial de Contas, inerente ao 2.º semestre de 2019, para remessa à assembleia municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO: Inteirados, remeta-se à assembleia municipal.**

2019

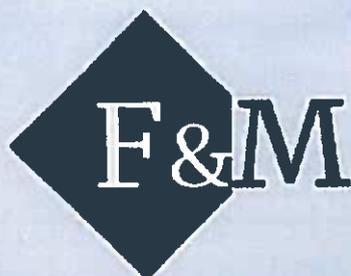
Entrada EXT. 2610/2020

Nº Seq. Doc. 160/2020

2020-05-28 11:25:40.0

Class. 03.01.02

JRODRIGUES DGA-SE



**ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS**  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

# Informação Semestral

**2.º SEMESTRE DE 2019**

Braga, 26 de maio de 2020

## Conteúdo

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA .....	3
1.	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	10
2.	DÍVIDA TOTAL.....	19
3.	PROCESSOS JUDICIAIS.....	21

## 1. INTRODUÇÃO

À:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

Em conformidade com o disposto no Art.º 77, nº2 alínea d) da Lei n.º 73 / 2013, de 03 de setembro (Lei das Finanças Locais), cumpre-nos na qualidade de Auditor Externo nomeado pela Assembleia, apresentar informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 2º semestre de 2019, bem como o parecer sobre a execução orçamental, relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

No desempenho das nossas funções, e ainda ao abrigo do Art.º 77, nº2 alínea e) da Lei n.º 73 / 2013, de 03 de setembro (Lei das Finanças Locais), emitiremos a Certificação Legal de Contas.

Procedemos à verificação da informação financeira produzida ao longo do ano, efetuando as análises julgadas convenientes.

Comprovamos a adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados, com exceção das situações referidas na Certificação Legal de Contas.

## 2. SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Informação sobre a situação económica e financeira do Município relativa ao 2º semestre de 2019, nos termos da alínea d) do n.º 2 do Art.º 77 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, elaborada a partir do Balanço e Demonstração de Resultados e respetivo Anexo integrantes da prestação de contas:

### RUBRICAS DE BALANÇO

	31-12-2019	31-12-2018	Variação
<b><u>ATIVO</u></b>			
Bens de domínio público	41.606.768,40	42.175.694,20	-1,35%
Imobilizações incorpóreas	150.119,58	180.307,45	-16,74%
Imobilizações corpóreas	22.300.926,67	22.655.049,04	-1,56%
Investimentos financeiros	1.298.949,52	1.308.968,99	-0,77%
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>65.356.764,17</b>	<b>66.320.019,68</b>	<b>-1,45%</b>
Existências	173.117,78	173.072,82	0,03%
Dívidas de terceiros m/l/p	-	-	-%
Dívidas de terceiros c/p	1.061.202,86	2.331.309,16	-54,48%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	2.123.053,31	959.736,94	121,21%
<b>Total do Ativo Circulante</b>	<b>3.357.373,95</b>	<b>3.464.118,92</b>	<b>-3,08%</b>
<b>Acréscimos e diferimentos</b>	<b>3.055.519,40</b>	<b>2.902.367,91</b>	<b>5,28%</b>
<b>Total do Ativo</b>	<b>71.769.657,52</b>	<b>72.686.506,51</b>	<b>-1,26%</b>
<b><u>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</u></b>			
<b>Fundos próprios</b>	<b>47.092.482,34</b>	<b>47.562.388,80</b>	<b>-0,99%</b>
Provisões para riscos e encargos	1.926.182,87	1.806.704,37	6,5%
Dívidas a terceiros m/l/p	3.907.033,65	3.648.681,33	7,08%
Dívidas a terceiros c/p	2.434.072,13	3.106.342,39	-21,64%
	<b>8.267.288,65</b>	<b>8.563.728,09</b>	<b>-3,46%</b>
<b>Acréscimos e diferimentos</b>	<b>16.409.886,53</b>	<b>16.560.389,62</b>	<b>-0,91%</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>24.677.175,18</b>	<b>25.124.117,71</b>	<b>-1,78%</b>
<b>Total dos Fundos Próprios e do Passivo</b>	<b>71.769.657,52</b>	<b>72.686.506,51</b>	<b>-1,26%</b>

Elaborado pela  
SROC



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ECONOMIA PÚBLICA DE CONTAS, Lda.

A apreciação da estrutura do balanço face a 2018, mostra uma ligeira diminuição ativo líquido em resultado de diminuições nas diversas rubricas do ativo, com exceção dos Depósitos em instituições financeiras e Acréscimos e Diferimentos que tiveram crescimentos e as Existências que se mantiveram em valores similares. O Ativo Fixo representa 91% do Ativo Total Líquido (91% em 2018).

### Imobilizado

Em 2019 ocorreu uma diminuição de cerca 569 milhares de euros (-1,35%) nos Bens de Domínio Público e de 354 milhares euros no Imobilizado Corpóreo (-1,56%) em virtude de as amortizações do exercício serem superiores aos aumentos do período.

As dívidas de terceiros c/p tiveram uma diminuição de 1.270 milhares de euros (-54%) resultando, essencialmente, de valores a receber das candidaturas aprovadas a Investimentos ((Fundos comunitários (crédito diminuiu 300 milhares de euros) e Norte2020 (crédito diminuiu 1.209 milhares de euros)).

Os investimentos financeiros tiveram uma diminuição de 10 mil euros, em resultado da aplicação do método da equivalência patrimonial, na valorização da participação financeira na EPAVE.

No que respeita às variações ocorridas nas rubricas de Bens de domínio público e Imobilizações Corpóreas será de referir que o valor destas rubricas não reflete a efetiva situação patrimonial relativamente aos bens de imobilizado, tanto de domínio público como de privado, em virtude do município ainda se encontrar a proceder à inventariação física de todos os bens pertencentes ao seu imobilizado, sendo que, atualmente, o imobilizado reflete os movimentos contabilísticos desde a implementação do POCAL em 2002, bem como os movimentos contabilísticos relativos a arruamentos e rede viária. De acordo com o que nos referiram, em 2019 foram incorporados, em termos globais, uma parte significativa da rede de água e saneamento, ficando por individualizar:

- Rede de abastecimento;
- Rede de águas;
- Rede Saneamento;
- Rede de Fibra;
- Rede de Iluminação Pública.

Estão ainda por cadastrar as situações mais antigas.

Nos bens de domínio privado, ainda estão por cadastrar, bens moveis localizados em edifícios antigos e diversos imóveis.

PJ



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIETATE DE REVISORIS OFFICIAIS DE CONTABILIDADE

Os principais aumentos do Imobilizado do segundo semestre de 2019 foram:

- Equipamento Básico:
  - Fresadora (11 milhares de euros);
  - Equipamento Escolar (36 milhares de euros)
  - Redes pedonais (7 milhares de euros)
- Equipamento de transporte:
  - Viatura usada Toyota Dyna (23 milhares de euros);
- Equipamento administrativo:
  - Smart Cities Reed wifi (77 milhares de euros);
  - Software de controlo e supervisão de perdas reais de água (27 milhares de euros)
  - Plataforma de balcão único digital (41 milhares de euros)
  - Storage IBM V5030E (17 milhares de euros)
  - Sistema de segurança de perímetro de rede (12 milhares de euros)
- Bens de domínio público:
  - Fecho de rede de abastecimento de água – Serradelo (627 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de água – Esperança, Brunhais e Oliveira (523 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de água – Rendufinho (326 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de água – Ferreiros (298 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de água – Covelas (529 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de água – S. João de Rei (308 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de água – Lanhoso e Geraz (196 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de saneamento – Louredo (519 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de saneamento – Garfe (107 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de saneamento – Talde (124 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de saneamento – Santo Emilião (234 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de saneamento – Vilela (72 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de saneamento – Campos (166 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de saneamento – Pontarcada (152 milhares de euros)
  - Fecho de rede de abastecimento de saneamento – Garfe (107 milhares de euros)
  - Redes pedonais – Pvoa de Lanhoso – Vila (775 milhares de euros)

### Ativo Circulante

Ocorreu uma diminuição no valor do Ativo Circulante, no valor de 107 milhares euros. Por um lado, houve uma diminuição de 1.270 milhares de euros das Dívidas de terceiros de c/p e, por outro, um aumento de 1.163 milhares de euros dos depósitos em instituições financeiras.

Relativamente às dívidas de terceiros c/p destaca-se a diminuição do saldo de Devedores para as autarquias locais (1.427 milhares de euros), com a diminuição dos Fundos Comunitários (300 milhares de euros) e a regularização da dívida do Norte-08-5673-FEDER-000131 (1.209 milhares de euros). Nos Clientes líquidos de provisões para cobranças duvidosas verifica-se um aumento de 242 milhares de euros.



ANTÓNIO FERNANDES  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIETARIEDADE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE, Lda.

### Acréscimos e diferimentos

As variações significativas relacionadas com Acréscimos e diferimentos (ativos) tiveram um crescimento cerca de 153 mil euros, resultante, essencialmente dos acréscimos de proveitos (p.e. IMI referente ao período).

Os Acréscimos e diferimentos (passivos) tiveram uma diminuição de 151 milhares de euros, que resultou de um aumento dos acréscimos de custos (213 milhares de euros) e uma diminuição dos Subsídios os investimentos por reconhecer em resultados (364 milhares de euros).

### Fundos Próprios

Os Fundos Próprios tiveram uma diminuição de 470 milhares de euros (-0,99%) repartindo-se da seguinte forma:

- Utilização do MEP na mensuração da participação financeira na EPAVE (diminuição de 38 mil euros);
- Doações recebidas (aumento no valor de 4 mil euros);
- Correções negativas do Imobilizado e bens de domínio publico, diminuído, em termos líquidos, o património em 193 milhares de euros,
- Resultados de 2019 (diminuição de 243 milhares de euros).

Em termos globais, no Passivo não ocorreram alterações significativas, sendo que os Fundos próprios representam cerca de 65% do total de balanço (em 2018, 65%) e os Passivos 34% (em 2018, 34%).

### Provisões

As Provisões no valor de 1.926 mil euros correspondem a processos judiciais em curso, para os quais o advogado do Município considera serem suscetíveis de gerar obrigação de indemnizar, as quais se encontram descritas no ponto 5 deste Relatório.

### Dividas a terceiros

As dividas a terceiros tiveram uma diminuição 414 mil euros representando 26% do total do passivo (27% em 2018).

Para esta diminuição contribuiu a redução da dívida a Fornecedores de Imobilizado (em 507 milhares de euros), às Freguesias (em 253 milhares de euros) e ao FAM (em 53 milhares de euros). Houve, no entanto, um aumento dos empréstimos obtidos em 410 milhares de euros.



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIETADE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE

10

Destacamos os seguintes indicadores financeiros relativos a 2019:

	31-12-2019	31-12-2018
<b><u>Rádios de Liquidez</u></b>		
Liquidez Geral (Ativo Circulante / Passivo C.P.)	138%	112%
Liquidez Imediata (Disponibilidades / Passivo C.P.)	87%	31%
<b><u>Rádios de Solvabilidade e Autonomia</u></b>		
Autonomia Financeira (Fundos Próprios / Ativo)	66%	65%
Estrutura do Endividamento (Passivo C.P. / Capitais Alheios)	38%	46%
(Passivo C.P. / Passivos Totais)	10%	12%
Cobertura do Imobilizado (Capitais permanentes/Valor líquido imobilizado)	81%	80%
Solvabilidade (Fundos Próprios / Capitais Alheios)	743%	704%
(Fundos Próprios / Passivos Totais)	191%	189%

O Município evidenciou, quando comparado com o ano anterior, uma melhoria na capacidade de satisfação das suas obrigações exigíveis a curto prazo, a qual se encontra refletida na evolução positiva do rácio de liquidez geral e Liquidez Imediata.

O aumento significativo dos valores do Património e Ativo Fixo ocorrida nos últimos exercícios, deve-se ao reconhecimento do cadastro das redes viárias, arruamentos, redes de água e saneamento que teve como consequência rácios de Solvabilidade e Autonomia muito bons.



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIETATE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P

## RUBRICAS DE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2019	31/12/2018	Varição
<b>CUSTOS E PERDAS</b>			
Custo das merc.vendidas	941.493,83	878.923,11	7,12%
Fornecimentos e serviços externos	4.339.419,95	4.339.937,70	-0,01%
Custos com o pessoal	4.576.971,61	4.322.454,46	5,89%
Amortizações do exercício	4.102.247,26	4.059.921,37	1,04%
Provisões do exercício	183.683,14	105.349,92	74,36%
Transf. e sub. correntes conc. e prest. sociais	1.901.447,16	1.591.345,73	19,49%
Outros custos operacionais	66,51	1.100,59	-93,96%
Custos e perdas financeiras	51.624,37	32.510,58	58,79%
Custos e perdas extraordinários	1.236.745,34	294.590,33	319,82%
<b>Total de Custos</b>	<b>17.333.699,17</b>	<b>15.626.133,79</b>	<b>10,93%</b>
<b>PROVEITOS E GANHOS</b>			
Vendas e prestações de serviços	2.152.973,78	1.882.789,31	14,35%
Impostos e taxas	4.272.802,84	4.076.378,36	4,82%
Trabalhos para a própria entidade	142.109,57	149.298,61	-4,78%
Transferências e subsídios obtidos	8.720.857,63	7.969.372,43	9,43%
Outros juros e proveitos similares	803.895,94	794.576,40	1,17%
Proveitos e ganhos extraordinários	998.045,28	1.226.343,81	-18,62%
<b>Total de Proveitos</b>	<b>17.090.685,04</b>	<b>16.098.758,92</b>	<b>6,16%</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-243.014,13</b>	<b>472.625,13</b>	<b>-151,42%</b>

Elaborado pela SROC

**Resultados operacionais** – Em 2019 os Proveitos Operacionais ascenderam a 15.289 milhares de euros (em 2018 foram 14.078 milhares de euros) e os Custos Operacionais cifraram-se em 16.045 milhares de euros (em 2018 atingiram os 15.299 milhares euros), apurando-se um resultado operacional negativo de 757 milhares de euros (em 2018 era, também negativo, em 1.221 milhares de euros).

Esta melhoria dos resultados operacionais encontra-se relacionado, com o aumento das Vendas e Prestações de Serviços (cerca de 270 milhares de euros), dos Impostos e Taxas (cerca de 196 milhares de euros), das Transferências e subsídios (cerca de 751 milhares de euros), apesar dos custos também terem aumentado: Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas (cerca de 63 milhares de euros), Custos com Pessoal (cerca de 255 milhares de euros) e Transferências e sub. Correntes conc. e prest. sociais (cerca de 310 milhares de euros).



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISIONES ESCRITAS DE CONTAS, Lda.

Os aumentos dos Custos com o Pessoal resultaram essencialmente do seguinte:

- Descongelamento dos salários na administração pública por força do OE de 2018, com pagamentos dos acréscimos de forma faseada, 25% a 1 de 01.01.18; 50% a 01.09.18; 75% a 01.05.19 e 100% a 01.12.19;
- O LOE 2019 permitiu que trabalhadores com determinadas avaliações de desempenho pudessem alterar o posicionamento remuneratório. Essas alterações ocorreram 50% de janeiro a março de 2019, 75% em 1 de maio de 2019 e 100% a 1 de dezembro de 2019;
- Em 2019, surgiu uma nova chefia de 3.ª grau (área de desporto) e mais duas intermédias de 2ª grau (área urbanística e Educação e serviços sociais).

Em termos globais os Fornecimentos e serviços externos mantiveram o mesmo valor (4.339 milhares de euros em 2019 e 4.340 milhares de euros em 2018), no entanto, há rubricas cujas variações se destacam:

- Por redução de gastos:
  - Subcontratos (10 mil euros);
  - Eletricidade (228 milhares de euros);
  - Seguros (9 mil euros);
  - Conservação e reparação (73 milhares de euros);
  - Assistência técnica (6 mil euros);
- Por aumento de gastos:
  - Combustíveis (79 milhares de euros);
  - Deslocações e Estadas (11 milhares de euros);
  - Trabalhos especializados (64 milhares de euros);
  - Outros (30 milhares de euros).

**Resultados financeiros** – Os resultados financeiros alcançados foram positivos em cerca de 752 milhares de euros (em 2018, 762 milhares de euros). Estes resultados foram determinados, essencialmente pelas seguintes rubricas:

- Proveitos:
  - Rendas de Imóveis (774 milhares de euros), onde se destacam as rendas dos terrenos concessionados à EDP (600 milhares de euros) e renda à EPAVE (120 milhares de euros);
  - Ganho da participação na EPAVE, pela utilização do método da equivalência patrimonial (28 milhares de euros);
- Custos:
  - Grande parte deste tipo de custos refere-se a juros suportados (51 milhares de euros);

**Resultados extraordinários** – Os resultados extraordinários apresentam um valor negativo de 239 milhares euros (em 2018, positivo de 932 milhares de euros). Estes resultados foram determinados, essencialmente pelas seguintes rubricas:

- Proveitos:
  - Subsídios ao investimento (767 milhares de euros);



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIETATE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

- Custos:
  - o Transferências de capital para freguesias (137 milhares de euros) e comparticipação na requalificação de edifício alheio (EB 2/3 Professor Gonçalo Sampaio) (778 milhares de euros);

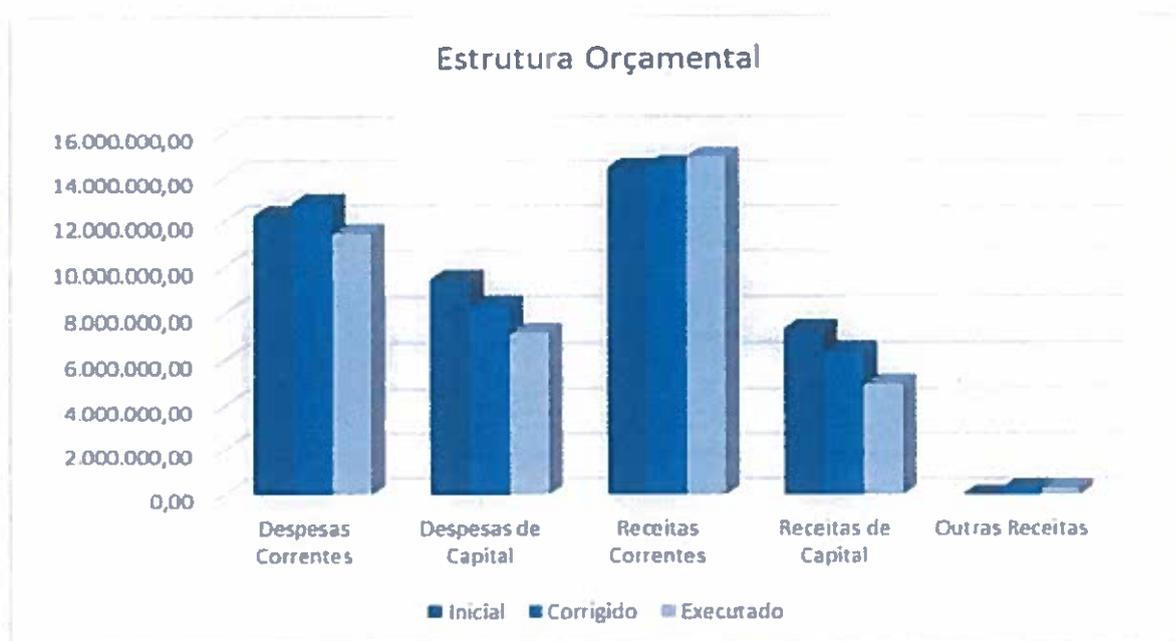
**Resultados líquidos** – Os resultados líquidos são uma consequência dos resultados acima explicados, tendo-se verificado um prejuízo de 243 milhares de euros (em 2018, um lucro de 473 milhares de euros).

## 1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Análise à execução orçamental por força da alínea e) do n.º 2 do Art.º 77º da Lei n.º 73 / 2013 de 03 de setembro.

Relativamente a este aspeto, elaboramos os seguintes mapas de análise, com suporte nos mapas de execução orçamental elaborados pelo Município e que constam dos documentos de prestação de contas:

		Orçamento		
		Inicial	Corrigido	Executado
Despesas Correntes		12.258.892,00	12.836.290,25	11.478.607,52
Despesas de Capital		9.456.108,00	8.357.033,00	7.173.478,75
Outras Despesas				
<b>TOTAL</b>		<b>21.715.000,00</b>	<b>21.193.323,25</b>	<b>18.652.086,27</b>
Receitas Correntes		14.411.353,00	14.542.233,00	14.923.759,46
Receitas de Capital		7.302.522,00	6.359.047,00	4.929.049,75
Outras Receitas		1.125,00	292.043,25	299.234,87
<b>TOTAL</b>		<b>21.715.000,00</b>	<b>21.193.323,25</b>	<b>20.152.044,08</b>
Cobertura da despesa corrente	a)	2.152.461,00	1.705.942,75	3.445.151,94
Cobertura da despesa de capital	b)	-2.153.586,00	-1.997.986,00	-2.244.429,00
Cobertura de outras despesas	c)	1.125,00	292.043,25	299.234,87
Saldo do período	a)+b)+c)			1.499.957,81



Ao longo de 2019 foram efetuadas dezoito modificações orçamentais, traduzindo-se em dezasseis alterações e duas revisões, que, no seu conjunto, determinaram uma diminuição de 521 mil euros.

O impacto das modificações na Receita foi:

- Reforço em Transferências Correntes (131 milhares de euros);
- Diminuições em Transferências de Capital (269 milhares de euros) e em Passivos Financeiros (674 milhares de euros).

O Impacto das modificações na despesa foi:

- Reforços em Despesas com Pessoal (249 milhares de euros), Aquisição de Bens e Serviços (299 mil euros), Juros e outros Encargos (8 mil euros), Transferências Correntes (86 milhares de euros), Subsídios (23 milhares de euros), Transferências de capital (48 milhares de euros) e Passivos Financeiros (14 milhares de euros);
- Diminuições em Outras despesas correntes (88 milhares de euros) e Aquisição de bens de capital (1.160 milhares de euros).

O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no ponto 3.1.1 do POCAL, determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o Orçamento deve prever receitas para cobrir as despesas impondo uma mera igualdade contabilística. Não exige qualquer igualdade substancial, ou seja, a cobertura de certos tipos de despesa por certos tipos de receita, nem obriga a que as receitas correntes sejam iguais às despesas correntes, desde que no mínimo as receitas correntes financiem as despesas correntes.



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, Lda

Verificamos, assim, que o Município cumpriu em todas as fases o princípio do duplo equilíbrio previsto no POCAL, dado que os recursos cobrem todas as despesas e as receitas correntes são superiores às despesas correntes.

De acordo com o artigo 40º da Lei 73/ 2013 de 03 setembro, conjugado com o artigo 83.º da mesma Lei, os orçamentos devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de m/l prazo, estando demonstrado no quadro seguinte que o Município se encontra em equilíbrio.

#### Princípio do Equilíbrio Orçamental (Art. 40º LFL)

	Orçamento		
	Inicial	Corrigido	Executado
Receitas Corrente (1)	14.411.353	14.542.233	14.923.759
Amort. médias de empréstimos de M/L prazo (2)	745.683	831.022	831.022
Despesas Correntes paga (3)	12.258.892	12.836.290	11.478.608
Reforço da desp via saldo da gerência anterior (4)	-	290.918	290.918
Despesa Corrente+Amortizações empréstimos – Saldo gerencia[(5)=(2)+(3)-(4)]	13.004.575	13.376.394	12.018.711
<b>Regra do equilíbrio [(6)=(1)-(5)]</b>	<b>1.406.778</b>	<b>1.165.839</b>	<b>2.905.048</b>



**Elaboramos os seguintes mapas de análise, com suporte nos mapas de execução orçamental elaborados pelo Município:**

**ANTÓNIO FERNANDES,**  
**MARTA MARTINS & ASSOCIADOS**  
 Sociedade de revisão de contas, Lda

	Orçamento	Executado	Desvio	%	Receitas Correntes	Orçamento	Executado	Desvio	%
<b>Despesas Correntes</b>									
01 Despesas com Pessoal	5.330.213,25	4.942.839,83	387.373,42	93%	01 Impostos Directos	3.385.260,00	3.890.611,51	-445.351,51	113,2%
02 Aquisição de Bens e Serviços	63.655,00	51.608,91	12.046,09	81%	02 Impostos Indirectos	74.135,00	90.550,53	-16.415,53	122,1%
03 Encargos Correntes da Dívida	1.850.404,00	1.888.929,41	161.474,59	91%	04 Taxas, Multas e Out. Penal.	837.210,00	853.777,14	-16.567,14	102,0%
04 Transferências Correntes	23.052,00	0,00	23.052,00	0%	05 Rendimentos Propriedade	608.570,00	609.822,76	-1.252,76	100,2%
05 Subsídios	68.806,00	61.871,59	6.934,41	90%	06 Transferências Correntes	7.927.324,00	7.789.031,34	138.292,66	98,3%
06 Outras Despesas Correntes	12.836.290,25	11.478.607,52	1.357.682,73	89%	07 Venda Bens e Serviços	1.649.321,00	1.674.628,46	-25.307,46	101,5%
					08 Outras Receitas Correntes	60.415,00	75.337,72	-14.922,72	124,7%
						<b>14.542.233,00</b>	<b>14.923.759,46</b>	<b>-381.526,46</b>	<b>102,6%</b>
<b>Despesas de Capital</b>									
07 Aquisição de Bens de Investimento	796.891,00	746.156,27	50.734,73	94%	09 Venda Bens Investimento	62.275,00	0,00	62.275,00	0,0%
08 Transferências de Capital	53.234,00	53.232,00	2,00	100%	10 Transferências de Capital	4.770.250,00	3.826.952,30	943.297,70	80,2%
09 Ativos Financeiros	674.503,00	674.298,38	204,62	100%	11 Ativos Financeiros	1.402,00	0,00	1.402,00	0,0%
10 Passivos Financeiros	111.000,00	0,00	111.000,00	0%	12 Passivos Financeiros	1.409.619,00	1.084.273,98	325.345,02	76,9%
11 Outras Despesas de Capital	8.357.033,00	7.173.478,75	1.183.554,25	86%	13 Outras Receitas Capital	115.501,00	37.823,47	77.677,53	15,4%
						<b>6.359.047,00</b>	<b>4.929.049,75</b>	<b>1.429.997,25</b>	<b>77,5%</b>
					<b>Outras Receitas</b>	<b>1.125,00</b>	<b>8.316,62</b>	<b>-7.191,62</b>	<b>739,3%</b>
					15 Rep. n/abatas nos pagamentos	290.918,25	290.918,25	0,00	100,0%
					16 Saldo da Gestão anterior	21.193.323,25	20.152.044,08	1.041.279,17	95,1%
					<b>Total</b>	<b>1.499.957,81</b>			
					<b>Saldo da Gestão seguinte</b>				
					<b>Mais de Esvazios</b>				
					Actividade corrente operacional	14.923.759,46			
					Recebimentos correntes	11.426.998,61			
					Pagamentos Correntes		3.496.760,85		
					Fluxo das actividades Correntes				
					Actividades de capital/investimento	3.026.952,30			
					Recebimentos de capital	6.499.180,37			
					Pagamentos de capital		-2.672.228,07		
					Fluxo das actividades de capital				
					Actividade de financiamento	1.110.414,07			
					Recebimentos de financiamento	725.907,29			
					Pagamentos de financiamento				
					Fluxo das actividades financeiras				
					Variação das disponibilidades		384.506,78		
					Disponibilidades Iniciais		1.209.039,56		
					Disponibilidades no final		290.918,25		
							1.499.957,81		



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, Lda

O Mapa acima apresenta de forma agregada, o orçamento corrigido com as modificações ocorridas durante o ano de 2019 e a comparação com a sua execução, podendo-se observar o seguinte:

- Em termos globais, verifica-se uma taxa de execução da receita em 95%, a qual em termos percentuais é superior à taxa de execução da despesa que é de 88%.
- A execução orçamental das despesas correntes e da receita corrente foi conseguida em 89% e 103%, respetivamente, tendo desta forma as receitas correntes conseguido financiar as despesas correntes na sua totalidade.
- A execução das receitas de capital ascendeu a 78% e a execução das despesas de capital a 86%.

Para os resultados de execução orçamental apresentados contribuíram, assim, maioritariamente as receitas correntes, as quais conseguiram não só financiar as despesas correntes na sua totalidade como libertaram poupança corrente para financiar as despesas de capital.

Aquele mapa também comporta uma análise resumida do mapa de fluxos de caixa associado à execução orçamental, no quadrante inferior direito, onde a atividade meramente financeira, pagamentos e recebimentos de empréstimos bancários, foi separada das restantes atividades correntes e de investimento, mostrando o contributo de cada uma. Pela análise do referido mapa verifica-se por um lado, o esforço do município em liquidar os financiamentos em vigor através das verbas libertadas pela atividade operacional positiva, e por outro, os fluxos da atividade de capital negativa, consubstanciada em transferências de capital concedidas e em despesas com aquisição de bens de investimento.

No mapa seguinte desenvolvemos o referido mapa de fluxos, o qual não é igual ao mapa de fluxos de caixa apresentado pelos serviços do município porque lhe retiramos, propositadamente, as operações de tesouraria com a finalidade de só mostrar os fluxos relativos a pagamentos e recebimentos do orçamento.



ANTÓNIO I  
MARTA MARTIN  
SOCIEDADE DE ADVISOR

**Demonstração de fluxos de caixa de 01/01/2019 a 31/12/2019**

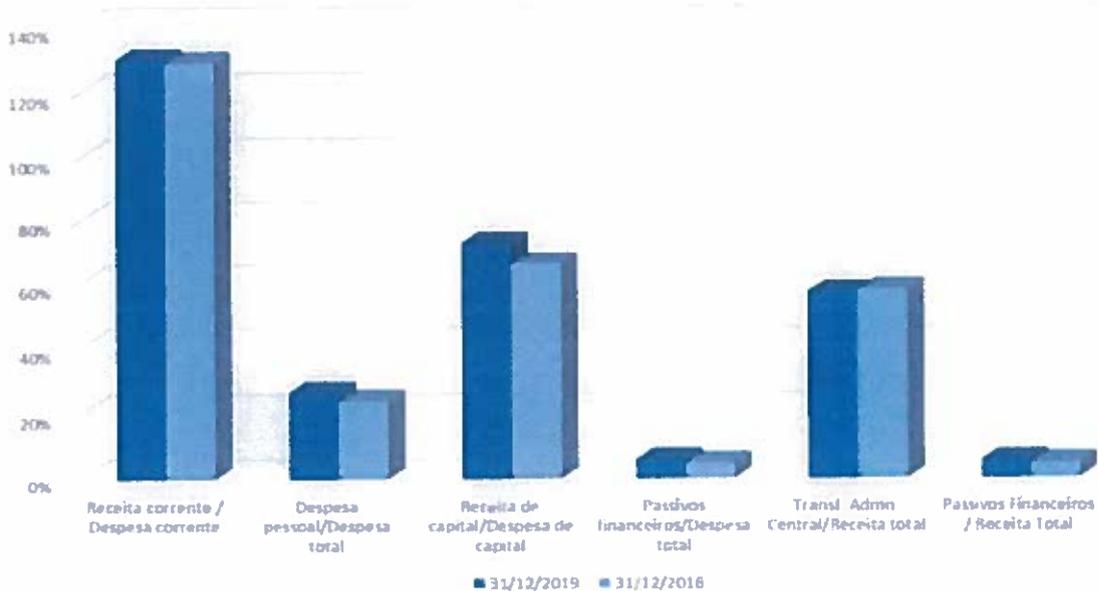
<b>Operações Correntes</b>	
<b>Recebimentos Correntes</b>	
Impostos Directos	3.830.611,51
Impostos Indirectos	90.550,53
Taxas, Multas e Outras Penalidades	853.777,14
Rendimentos Propriedade	609.822,76
Transferências Correntes	7.789.031,34
Venda Bens e Serviços	1.674.628,46
Outras Receitas Correntes	<u>75.337,72</u>
	<b>14.923.759,46</b>
<b>Despesas correntes</b>	
Despesas com Pessoal	4.942.839,83
Aquisição de Bens e Serviços	4.733.357,78
Transferências Correntes	1.688.929,41
Subsídios	0,00
Outras Despesas Correntes	<u>61.871,59</u>
	<b>11.426.998,61</b>
<b>Resultados das operações correntes</b>	<b><u>3.496.760,85</u></b>
<b>Operações de Capital</b>	
<b>Recebimentos de capital</b>	
Venda Bens Investimento	0,00
Transferências de Capital	3.826.952,30
Ativos Financeiros	<u>0,00</u>
	<b>3.826.952,30</b>
<b>Pagamentos de capital</b>	
Aquisição Bens de Investimento	5.699.792,10
Transferências de Capital	746.156,27
Ativos Financeiros	53.232,00
Outras desp de capital	<u>0,00</u>
	<b>6.499.180,37</b>
<b>Resultados das operações de investimento</b>	<b><u>-2.672.228,07</u></b>
<b>Operações Financeiras</b>	
<b>Recebimentos financeiros</b>	
Passivos financeiros	1.084.273,98
Outras Receitas Capital	<u>26.140,09</u>
	<b>1.110.414,07</b>
<b>Pagamentos financeiros</b>	
Encargos Correntes da Dívida	51.608,91
Passivos financeiros	<u>674.298,38</u>
	<b>725.907,29</b>
<b>Resultados das operações financeiras</b>	<b><u>384.506,78</u></b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>1.209.039,56</b>
Caixa e equivalentes no início	290.918,25
Caixa e equivalentes no fim	<u>1.790.876,06</u>
	<b>1.499.957,81</b>



AN<sup>o</sup> Para completar a análise, apresentam-se alguns rácios de execução orçamental:  
 MARTA MARKETING & ASSOCIADOS  
 SOCIEDADE DE SERVIÇOS DE MARKETING, LDA

	31-12-2019	31-12-2018	Var. em p.p
<b><u>Rátios da estrutura da despesa</u></b>			
Receta total / Despesa total	108%	101%	7 p.p
Receta corrente / Despesa corrente	130%	129%	1 p.p
Despesa pessoal/Despesa total	27%	24%	3 p.p
Despesa pessoal/fundos municipais	61%	62%	-1 p.p
Aquisição de bens e serv./Despesa total	25%	24%	1 p.p
Serviço Dívida/Despesa total	4%	4%	0 p.p
Receta de capital/Despesa de capital	73%	67%	6 p.p
Passivos financeiros/Despesa total	6%	5%	1 p.p
Recetas próprias/despesa total	39%	36%	3 p.p
Transf. Adm. Central/despesa total	62%	59%	3 p.p
Receta local/despesa total	18%	17%	1 p.p
<b><u>Rátios da estrutura da receita</u></b>			
Recetas próprias/receita total	36%	35%	1 p.p
Receita cobrada localmente/Receita total	17%	17%	0 p.p
Impostos directos/receita total	19%	18%	1 p.p
Transf. Admn. Central/Receita total	57%	58%	-1 p.p
Passivos Financeiros / Receita Total	5%	5%	0 p.p

Rátios - Principais Variações





AN  
MARTA  
SOCIEDADE

Na generalidade, os rácios orçamentais de 2019, não mostram variações significativas face a 2018, no entanto, a maioria apresenta variações positivas.

Destacamos os seguintes rácios:

- “Receita total/ Despesa total” que mostra que as receitas arrecadadas foram superiores às despesas pagas. A situação foi de 108% (em 2018, 101%; em 2017, 103%);
- “Despesa do Pessoal / Despesas Totais”. Ocorreu um aumento de 3 p.p. (em 2017 e 2018, ocorreu um crescimento de 5 p.p.).
- “Receita Capital / Despesa Capital”. Rácio de 73% (em 2018 foi de 67% enquanto que em 2017 foi de 42%). Mostra que uma parte significativa das Despesas de Capital são suportadas por Receitas Correntes.
- “Receitas Próprias / Receita Total”. Rácio de 36% (em 2018, 35% e em 2017, 42%).

O Município obteve cerca de 57% das suas receitas através de transferências obtidas (em 2018 atingiu 58%) e cerca de 36% através de receitas próprias (em 2018 era de cerca de 35%).

Os indicadores Receita total/Despesa total e Receita corrente/Despesa corrente indicam-nos, conforme já acima referimos, que o município cumpriu o princípio do duplo equilíbrio previsto no POCAL.

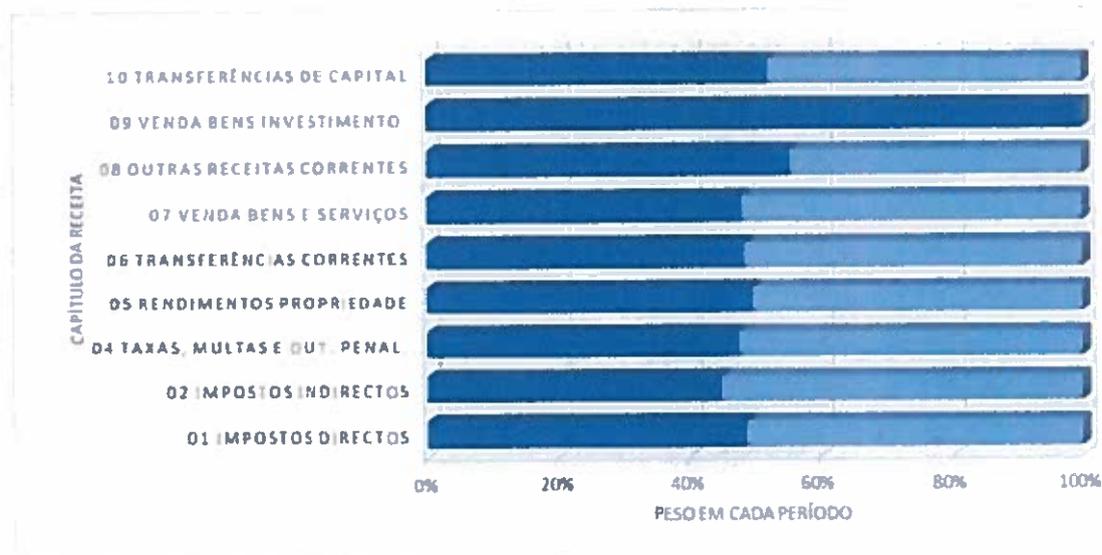
Por outro lado, ao nível da despesa todos os indicadores tiveram evoluções positivas, sendo de referir o significativo aumento dos rácios de Receita total sobre a Despesa total (passa de 101% para 108%) e Receita de capital sobre despesa de capital (passa de 67% para 73%). Os indicadores de estrutura da receita não tiveram variações significativas.



**ANT** Variação absoluta dos valores de execução orçamental - dez de 2019 e dez de 2018  
**MARTA I**  
**SOCIEDADE**

Despesas Correntes		Recetas Correntes	
01 Despesas com Pessoal	268.087,57	01 Impostos Directos	211.551,97
02 Aquisição de Bens e Serviços	117.848,41	02 Impostos Indirectos	17.085,83
03 Encargos Correntes da Dívida	11.108,77	04 Taxas, Multas e Out. Penal.	79.179,19
04 Transferências Correntes	271.100,04	05 Rendimentos Propriedade	9.319,62
05 Subsídios	0,00	06 Transferências Correntes	488.421,37
06 Outras Despesas Correntes	-29.713,64	07 Venda Bens e Serviços	128.707,16
		08 Outras Recetas Correntes	-18.105,62
	<b>638.431,15</b>		<b>916.159,52</b>
Despesas de Capital		Recetas de Capital	
07 Aquisição Bens de Investimento	-111.328,87	09 Venda Bens Investimento	-7.000,00
08 Transferências de Capital	-1.272.842,21	10 Transferências de Capital	-330.527,90
09 Ativos Financeiros	-26.616,00	11 Ativos Financeiros	-233,30
10 Passivos Financeiros	8.310,12	12 Passivos Financeiros	156.948,98
11 Outras Despesas de Capital	-16.000,00	13 Outras Recetas Capital	-207.811,16
	<b>-1.418.476,96</b>		<b>-388.623,38</b>
		Outras Recetas	-98.542,39
<b>Total</b>	<b>-780.045,81</b>		<b>428.993,75</b>

*Nota: Valores positivos refletem aumentos*



Verificamos que as despesas correntes aumentaram (cerca de 639 milhares euros) - destacando-se o aumento das Despesas com o pessoal (cerca de 268 milhares euros), as Aquisições de bens e serviços (cerca de 118 milhares de euros) e Transferências correntes (cerca de 271 milhares de euros). As receitas correntes tiveram um crescimento de 916 milhares de euros, justificado essencialmente pelo aumento da receita de Impostos directos (cerca de 212 milhares de euros), das Taxas, multas e outras penalidades (cerca de 79 milhares de euros), de Transf. Correntes (cerca de 488 milhares de euros) e de vendas de bens e serviços (cerca de 129 milhares de euros).



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

As Despesas de Capital diminuíram 1.418 milhares de euros, com a redução das aquisições de bens de investimento (111 milhares de euros) e Transferências de capital (1.273 milhares de euros). As Receltas de Capital diminuíram 389 milhares de euros em resultado da redução das transferências de capital (331 milhares de euros) e Outras receitas de capital (208 milhares de euros) e aumentos de Passivos Financeiros (157 mil euros).

## 2. DÍVIDA TOTAL

No final de 2019, a aferição da dívida total do Município resumia-se da seguinte forma:

### Cálculo do Limite da Dívida Total em 31 DEZ 2019

Receita corrente líquida cobrada nos 3 exercícios anteriores		
	2016	13.496.143
	2017	13.492.953
	2018	13.966.548
<b>Limite da dívida total (1,5 x média)</b>		<b>20.477.822</b>

Dívida Total	31.12.19	01.01.19
Dívida a terceiros incluindo dívidas não orçamentais	6.314.490	6.675.176
Dívidas não orçamentais	-623.096	-668.819
SEL + SM + AM + entidades participadas	0	22.866
<b>Total</b>	<b>6.019.596</b>	<b>6.204.652</b>

Situação face aos limites		
Margem absoluta	14.786.428	14.448.599
Montante em Excesso	0	0

**Margem utilizável** 2.889.720



ANTÓNIO FERNADES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE PORTUGAL, Lda

### Limites da Dívida Municipal para dez 2019

#### Limites da dívida municipal para 2019

Limite da dívida total (art.º 52 da Lei 73/2013)	20.477.822
Dívida total a 01/01/2019 (1)	6.029.223
Margem absoluta	14.448.599
Margem utilizável	2.889.720
Limite máximo da dívida	8.918.943

#### Situação face aos limites a 31/12/2019

Dívida total orçamental do Município	5.578.727
Dívida do AM + SEL + Entidades participadas	0
Dívida Total	5.578.727
Margem disponível por utilizar	3.340.216

(1) excluído do FAM e dívidas não orçamentais e incluído do contributo para o endividamento do SEL+SM+AM+entidades participadas

*(nota: o Município não obteve informação sobre a dívida da CIM, no entanto, não se espera que a mesma tenha impacto significativo no cálculo da margem utilizável)*

Sendo que a dívida total das operações orçamentais do município não pode ultrapassar em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, pela análise acima verificamos que o município cumpre estes limites.

A 31.12.2019 o "Rácio de endividamento" [Dívida total/Limite máximo da dívida] é de 63%.

Segundo os critérios de cálculo do prazo médio de pagamentos definidos pela Direção-Geral das Autarquias Locais, em 31-12-2019 este prazo é de 6 dias (em 2018 foi de 17 dias).



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

### 3. PROCESSOS JUDICIAIS

A rubrica de Provisões para riscos e encargos é constituída pelo seguinte:

Processos judiciais em curso:

N.º de Processo	Autor	Descrição	Valor da Provisão
2228/14.7BEBRG	On.2 – PO Norte	Revogação de decisão de financiamento da "Construção e equipamento do Centro Escolar de Monsul"	1.723.812
1575/18.8brbrg	Amave	Comparticipação de custos de funcionamento de 2014	76.596
93/12.8bebrg-A	Ministério Público	Construção de muro de suporte	100.000
297/18.OBEBRG	STAL	Horas extras entre 20.01.2014 a 20.07.2017	22.783
1904/19.2BEBRG	Sérgio M.N. Peixoto	Indemnização por danos causados em caravana	2.993
			1.926.183

A responsabilidade potencial considerada nas contas do Município foi quantificada de acordo com o parecer do Advogado do Município.

Existem, no entanto, outras situações, originadas ou não, por processos judiciais em curso que foram considerados como passivos contingentes. Não foram constituídas quaisquer provisões por se entender não serem suscetíveis de gerar obrigação de indemnizar/pagar para o Município, designadamente:

Passivos contingentes:

N.º de Processo	Autor	Descrição	Passivo Contingente
61/08.4BEBRG	Ministério Público	Declaração de nulidade dos despachos do Sr. Presidente da Câmara, que deferiu pedido de licença administrativa das obras de construção de edifícios do ISAVE e despacho que ordenou a emissão de alvará de construção	30.000
740/11.9BEBRG	Artur Jorge Oliveira da Cruz e Outros	Condenação à prática de atos administrativos (embargo de obras em curso)	30.000
515/14.3bebrg	António P. Gonçalves	Declaração de nulidade de ato impugnado. Pedido de condenação a proceder à demolição das obras de ampliação/alteração. Pedido de indemnização	30.001
4022/16.1t8gmr	Markyan Chelelsky	Reclamação de indemnização	150.293
167/19.4bebrg	Ministério Público	Declaração de nulidade de atos impugnados no processo de licenciamento 70/2013	-
2329/19.5bebrg	José M. Fernandes	Condenação do Município a adotar todas as medidas de reposição da legalidade	-



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE SERVIÇOS PROFissionais DE CONTAS, Lda.

urbanística

Aproveitamos para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

Braga, 26 de maio de 2020

António Fernandes, Marta Martins e Associados, SROC, Lda n.º 327

Representada por

António Manuel Pinheiro Fernandes ROC n.º 993



## Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

### **Ponto Três (15'):**

Proposta da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de Covelas; Serzedelo; Taíde e as Uniões de Freguesias de Calvos e Frades; Esperança e Brunhais e Campos e Louredo, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da alínea k) n.º1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

### **DELIBERAÇÃO:**

A Favor: \_\_\_\_\_ (votos)

Contra: \_\_\_\_\_ (votos)

Abstenção: \_\_\_\_\_ (votos)

**Ponto Três**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para celebração de contratos interadministrativos de delegação de competências com as juntas de Covelas; Serzedelo; Taíde e as Uniões de Freguesias de Calvos e Frades; Esperança e Brunhais e Campos e Louredo, nos termos do art.º 33º e do art.º 120º, do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos de autorização por parte da assembleia municipal nos termos da al. ccc) do n.º 1 do art.º 33º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como aprovação dos respetivos compromissos plurianuais.

**Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente do seguinte teor,**

**“PROPOSTA**

**I – Justificação:** Estabelece o disposto no n.º 2 do artigo 117.º, em conjugação com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações.

Para além do exposto, e considerando:

- Que conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Que, vieram as Juntas de Covelas; Serzedelo; Taíde e as Uniões de Freguesias de Calvos e Frades; Esperança e Brunhais e Campos e Louredo, solicitar diversas intervenções que se consideram pertinentes e de grande utilidade para as freguesias;

Por tudo o exposto, **PROPÕE-SE** que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da já referida Lei n.º 75/2013, a celebração de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Covelas; Serzedelo; Taíde e as Uniões de Freguesias de Calvos e Frades; Esperança e Brunhais e Campos e Louredo, de acordo com a tabela e com a minuta dos contratos que se anexam, bem como aprovar os respetivos compromissos plurianuais.

**Póvoa de Lanhoso, 05 de junho de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

**DELIBERAÇÃO:** aprovado por unanimidade. Remeta-se à assembleia municipal.

FREGUESIAS	DESIGNAÇÃO	VALOR Global	2020	2021
Covelas	Requalificação da Rua do Passadiço - 2ª fase	60 100,00 €	15 025,00 €	45 075,00 €
	Requalificação da Rua da Portelinhas - 2ª fase	128 600,00 €	32 150,00 €	96 450,00 €
		<b>188 700,00 €</b>	<b>47 175,00 €</b>	<b>141 525,00 €</b>
Serzedelo	Requalificação da Rua da Portela	93 700,00 €	23 425,00 €	70 275,00 €
Calvos e Frades	Requalificação da Rua de Nasce em Calvos	154 000,00 €	38 500,00 €	115 500,00 €
Esperança e Brunhais	Requalificação do Centro Cívico de Brunhais	77 000,00 €	19 250,00 €	57 750,00 €
Campos e Louredo	Requalificação da Rua de Ventuzela na freguesia de Campos	78 300,00 €	19 575,00 €	58 725,00 €
Taíde	Requalificação da Rua do Crasto na freguesia de Taíde	120 900,00 €	30 225,00 €	90 675,00 €

(Minuta do contrato)

**CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA/UNIÃO DE FREGUESIAS  
DE \_\_\_\_\_ PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA \_\_\_\_\_**

Considerando que, nos termos do artigo 120.º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos;

Considerando, que os órgãos dos municípios podem delegar competências nos órgãos das freguesias, conforme determina o n.º 2 do art.º 117º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;

Considerando ser convicção deste município de que as freguesias do concelho de Póvoa de Lanhoso garantem uma prestação de serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados;

Considerando, ainda, que o exercício destas competências pela freguesia não determina o aumento da despesa pública global, promove o aumento da eficiência da gestão e dos ganhos de eficácia dos recursos por parte das autarquias locais, e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia;

Considerando que a produção dos efeitos desta delegação legal está dependente da celebração de um contrato interadministrativo nos termos do artigo 120.º, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

**Entre**

**PRIMEIRO OUTORGANTE: Avelino Adriano Gaspar da Silva**, titular do Cartão de Cidadão nº 03865390, válido até 02 de fevereiro de 2022, residente na Rua dr. Manuel Ferreira n.º 129, Póvoa de Lanhoso, com domicílio profissional nos Paços do Concelho sito na Avenida da República desta vila, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO** na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 506.632.920, com sede na Avenida da República, adiante designado por **MUNICÍPIO**.

**SEGUNDO OUTORGANTE:** xxxxxxxxxxxx, titular do Cartão de Cidadão n.º xxxxx, válido até xxxxxxxxxxxx, residente xxxxxxxxxxxx, em representação da **FREGUESIA DE xxxxxxxxxxxx**, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, com sede na xxxxxxxx, da referida freguesia de xxxxxxxxxxxx, pessoa coletiva n.º xxxxxxxxxxxx, adiante designada abreviadamente por **FREGUESIA**.

E considerando, ainda, que:

- 1 - A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
  - 2 - O **MUNICÍPIO**, por força do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da rede viária sendo suas competências próprias nessa matéria, designadamente a manutenção, a conservação e a reparação das vias municipais, conforme estabelecido na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal;
  - 3 - Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações;
  - 4 - Que a concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios, que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do referido diploma legal;
  - 6 - Que, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei n.º 75/2013, conjugado com a alínea i) do n.º 1, do art.º 16.º do mesmo diploma legal, a Câmara Municipal de Póvoa de Lanhoso discutiu com a Junta de Freguesia de \_\_\_\_\_ o presente contrato de delegação de competências;
- Assim, entre os representados de ambos os outorgantes, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da referida Lei n.º 75/2013, é celebrado o presente contrato interadministrativo de delegação de competências, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de \_\_\_\_\_, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião \_\_\_\_\_ e pela Assembleia de Freguesia de \_\_\_\_\_ em sessão de \_\_\_\_\_, sob proposta da respetiva Junta de Freguesia aprovada em reunião de \_\_\_\_\_.

### **Cláusula 1ª**

#### **Objeto**

O presente contrato tem por objeto a delegação de competências na **FREGUESIA** para elaboração/execução do projeto/da obra \_\_\_\_\_, cujo valor total se estima em €\_\_\_\_\_.

### **Cláusula 2ª**

#### **(Recursos financeiros)**

1 - Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1ª, é concedida, pelo **MUNICÍPIO** à **FREGUESIA**, uma verba de €\_\_\_\_\_.

2 – A referida verba será transferida para a **FREGUESIA**, da seguinte forma:

a) xxxxxxx em 2020;

b) xxxxxxx em 2021.

3 - No contexto do custo total do projeto/da obra a realizar, a **FREGUESIA** assume, pelo presente Protocolo, a responsabilidade pelo pagamento até à sua conclusão integral.

4 - Sem prejuízo do disposto no ponto 1, o montante da verba a conceder será, se necessário e desde que fundamentado, objeto de reforços financeiros.

5 - A **FREGUESIA** só poderá ordenar a execução de trabalhos a mais, mediante autorização do **MUNICÍPIO**, devendo para o efeito, ser comunicado tal facto atempadamente e devidamente fundamentado.

### **Cláusula 3ª**

#### **Recursos humanos**

Não são afetos recursos humanos à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

### **Cláusula 4ª**

#### **Recursos patrimoniais**

Não são afetos recursos patrimoniais à execução do presente contrato por não ter sido considerado necessário, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ser introduzidas, caso se revele necessário.

### **Cláusula 5ª**

#### **Obrigações da FREGUESIA**

1. No âmbito do presente contrato de delegação de competências, a **FREGUESIA** fica obrigada a:

a) Exercer uma correta e equilibrada execução do objeto do presente contrato;

b) Cumprir todas as orientações e normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis;

c) Afixar, no local da obra e de forma visível da via pública, uma placa descritiva, a publicitar o contrato celebrado com o **MUNICÍPIO**, durante e até 6 meses após a conclusão da obra/transferência da verba.

### **Cláusula 6ª**

#### **Execução e avaliação do contrato**

1 - A execução do presente contrato será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo **MUNICÍPIO** que, para o efeito, poderá realizar reuniões conjuntas e periódicas com a **FREGUESIA**, podendo solicitar todas as informações que considere pertinentes para a avaliação do presente contrato.

2 – O **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, e previamente ao início da execução, poderá assegurar o competente acompanhamento técnico e fiscalização.

### **Cláusula 7ª**

#### **Validade do Contrato**

O presente contrato é válido para o decurso do atual mandato esgotando-se os seus efeitos com a concretização do objeto definido na cláusula primeira.

### **Cláusula 8ª**

#### **Resolução pelas Partes Outorgantes**

Sem prejuízo dos fundamentos gerais de resolução do contrato, as partes outorgantes podem resolver o presente contrato quando se verifique incumprimento definitivo por facto imputável a um dos outorgantes.

### **Cláusula 9ª**

#### **Revogação**

1. As partes podem, por mútuo acordo, revogar o presente contrato de delegação de competências.
2. A revogação obedece a forma escrita.

### **Cláusula 10ª**

#### **Revisão do contrato**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes, a prestar por escrito.

### **Cláusula 11ª**

#### **Cabimento e compromisso**

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pelas propostas de cabimento nºs \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_(mês) de \_\_\_\_\_(ano), correspondendo-lhe as requisições externas de despesa com os compromissos nºs \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_(mês) de \_\_\_\_\_(ano), e \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_(dia) de \_\_\_\_\_(mês) de \_\_\_\_\_(ano).

### **Cláusula 12ª**

#### **Disposições legais aplicáveis**

1 - Na execução do presente contrato de delegação de competências, observar-se-ão: **a)** o respetivo clausulado e a afetação de verbas associada; **b)** a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

2 – Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda: **a)** As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, em especial a sua Parte III; **b)** O Código do Procedimento Administrativo.

**Arquiva-se no maço de documentos:** **a)** As referidas deliberações da Assembleia Municipal, da Câmara Municipal, da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia; **b)** Os identificados documentos de cabimento e compromisso.

**Pelo segundo outorgante foram exibidas:**

**a)** Uma certidão comprovativa em como a sua representada tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ (dia) de \_ (mês) de \_\_\_\_ (ano), pelo Serviço de Finanças de Póvoa de Lanhoso; **b)** Uma declaração comprovativa em como a sua representada tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em \_\_\_\_ (dia) de \_\_\_\_ (mês) de \_\_\_\_ (ano).

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

**Póvoa de Lanhoso, xx de xxxxxxxx de 2020.**

**O PRIMEIRO OUTORGANTE**

**O SEGUNDO OUTORGANTE**

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2020 / 1603

Data do registo (1) : 2020/06/09

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	500.000,00	(€) 100,00	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE		(€)	(%) Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2020  
 Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
 Classificação Funcional : 4.2.1. 01 Administrações públicas  
 Transferências p/Juntas de Freguesia no âmbito da delegação de competências, protocolos e acordos de execução  
 Classificação Económica : 08050102 CONTINENTE  
 Freguesias  
 N.º Rubrica do Plano : 2014 A 22

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento inicial	500.000,00	1.168.224,30	1.168.224,30	1.168.224,30	1.168.224,30
2	Reforços e créditos especiais/anulações	1.063.957,81				
3 = 1+2	Dotação corrigida	1.563.957,81				
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	1.350.125,57				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	213.832,24				
7	Cabimento relativo à despesa em análise	178.150,00	534.450,00			
8 = 6-7	Saldo Residual	35.682,24				

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2020/06/09 Número de lançamento no diário do orçamento: 16869

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/1603

CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Orçamento para o ano de 2020		Mês 6
	Fundos Disponíveis no início do mês	1.736.097,45
	Aumentos de Fundos Disponíveis	
1	Fundos Disponíveis	1.736.097,45
2	Compromissos Assumidos	347.307,93
3=1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	1.388.789,52
4	Documento n.º 2020/2094                      Compr. n.º 2020/1760	38.500,00
5=3-4	Saldo Residual	1.350.289,52
Data de registo informático do compromisso    2020/06/09		

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE NASCE EM CALVOS -

---

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Orçamento para o ano de 2020		Mês 6
	Fundos Disponíveis no início do mês	1.736.097,45
	Aumentos de Fundos Disponíveis	
1	Fundos Disponíveis	1.736.097,45
2	Compromissos Assumidos	424.632,93
3=1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	1.311.464,52
4	Documento n.º 2020/2097                      Compr. n.º 2020/1763	30.225,00
5=3-4	Saldo Residual	1.281.239,52
Data de registo informático do compromisso    2020/06/09		

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CRASTO -

---

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Orçamento para o ano de 2020		Mês 6
	Fundos Disponíveis no início do mês	1.736.097,45
	Aumentos de Fundos Disponíveis	
1	Fundos Disponíveis	1.736.097,45
2	Compromissos Assumidos	385.807,93
3=1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	1.350.289,52
4	Documento n.º 2020/2095                      Compr. n.º 2020/1761	19.250,00
5=3-4	Saldo Residual	1.331.039,52
Data de registo informático do compromisso    2020/06/09		

REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CIVICO DE BRUNHAIS -

---

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Orçamento para o ano de 2020		Mês 6
	Fundos Disponíveis no início do mês	1.736.097,45
	Aumentos de Fundos Disponíveis	
1	Fundos Disponíveis	1.736.097,45
2	Compromissos Assumidos	276.707,93
3=1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	1.459.389,52
4	Documento n.º 2020/2092                      Compr. n.º 2020/1758	47.175,00
5=3-4	Saldo Residual	1.412.214,52
Data de registo informático do compromisso    2020/06/09		

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO PASSADIÇO - 2ª FASE - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PORTELINHAS - 2ª FASE -

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Orçamento para o ano de 2020		Mês 6
	Fundos Disponíveis no início do mês	1.736.097,45
	Aumentos de Fundos Disponíveis	
1	Fundos Disponíveis	1.736.097,45
2	Compromissos Assumidos	405.057,93
3=1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	1.331.039,52
4	Documento n.º 2020/2096                      Compr. n.º 2020/1762	19.575,00
5=3-4	Saldo Residual	1.311.464,52
Data de registo informático do compromisso    2020/06/09		

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE VENTUZELA NA FREGUESIA DE CAMPOS -

---

INFORMAÇÃO DE CONTROLO DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Orçamento para o ano de 2020		Mês 6
	Fundos Disponíveis no início do mês	1.736.097,45
	Aumentos de Fundos Disponíveis	
1	Fundos Disponíveis	1.736.097,45
2	Compromissos Assumidos	323.882,93
3=1-2	Saldo de Fundos Disponíveis	1.412.214,52
4	Documento n.º 2020/2093                      Compr. n.º 2020/1759	23.425,00
5=3-4	Saldo Residual	1.388.789,52
Data de registo informático do compromisso    2020/06/09		

REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA PORTELA -

---



## Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

### **Ponto Quatro (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com o artigo 7.º-C da Lei 12/2020, de 07 de maio.

### **DELIBERAÇÃO:**

A Favor: \_\_\_\_\_ (votos)

Contra: \_\_\_\_\_ (votos)

Abstenção: \_\_\_\_\_ (votos)

**Ponto Seis**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para aprovação da consolidação de contas, nos termos do n.º 2 do artigo 76.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com o artigo 7.º-C da Lei 12/2020, de 07 de maio.

**DELIBERAÇÃO:** aprovado por maioria, com abstenção dos vereadores do partido socialista. Remeta-se à assembleia municipal.

## **CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS - DRAFT**

### **RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS**

#### **Opinião com reserva**

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município da Póvoa de Lanhoso (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 71.646.596 euros e um total de fundos próprios de 46.867.674 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 259.589 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa dos fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano finda naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município da Póvoa de Lanhoso em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

#### **Bases para a opinião com reserva**

À semelhança do verificado em anos anteriores, tal como referido na nota introdutória das Notas anexas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados consolidados, o Município mantém em curso a inventariação e a avaliação do respetivo património municipal, não se encontrando ainda relevado no ativo a totalidade do mesmo, tanto de domínio público como privado. Consequentemente não podemos aferir com segurança razoável qual o efeito nas contas de imobilizado, fundos próprios, amortizações acumuladas, amortizações do exercício e proveitos diferidos provenientes de subsídios afetos ao imobilizado. O Município ainda não dispõe da totalidade de cadastro e inventário para os bens contabilizados conforme disposto no plano oficial de contabilidade das autarquias locais e na portaria nº 671/2000 de 17/04.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras**

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo, de acordo com o POCAL;

- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- a avaliação da capacidade da Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

#### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade do GRUPO;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades.

Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre o relatório de gestão**

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Braga, 06 de julho de 2020

António Fernandes, Marta Martins e Associados,  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes  
ROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

# DRAFT - PARECER DO AUDITOR EXTERNO

À Assembleia Municipal de Póvoa de Lanhoso  
Exmos. Senhores Membros da Assembleia.

1. No cumprimento das normas legais, considerando especialmente o disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e parecer sobre as contas do exercício (consolidadas), em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
2. O Município da Póvoa de Lanhoso preparou as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 2019, em conformidade com o n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, sendo que o Grupo público municipal engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M..
3. No decurso do exercício, acompanhamos com a periodicidade e extensão que consideramos adequada, a atividade do Município "Entidade-mãe" (Município da Póvoa de Lanhoso) e da EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M. e através de contactos com o Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e documentação obtidos junto dos serviços e realizamos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que consideramos necessária nas circunstâncias.
4. Decorrente dos trabalhos desenvolvidos, é nossa convicção que o Relatório do Órgão Executivo e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentam de forma clara e suficiente a evolução da atividade das entidades incluídas na consolidação, os resultados consolidados do exercício e a posição financeira consolidada, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Assim, emitimos a certificação legal das contas consolidadas, a qual passa a fazer parte integrante do presente parecer.
5. Analisamos e verificamos a consistência da informação financeira constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Nestas circunstâncias, em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos de prestação de contas apresentadas pelo Órgão Executivo e considerando o efeito das situações descritas na certificação legal das contas, somos de parecer de que os documentos de prestação de contas apresentadas pelo órgão executivo estão em condições de poderem ser aprovados pelos Senhores Membros da Assembleia.
7. Finalmente, desejamos manifestar o nosso agradecimento ao Executivo do Município da Póvoa de Lanhoso e aos seus Serviços por toda a colaboração prestada para o desempenho das nossas funções.

Braga, 06 de julho de 2020

António Fernandes, Marta Martins e Associados,  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 57)  
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes  
ROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

**PÓVOA  
DE LANHOSO**  
Município

**RELATÓRIO E  
DOCUMENTOS DE  
PRESTAÇÃO DE  
CONTAS  
CONSOLIDADAS**

---

**2019**

# ÍNDICE

A.	RELATÓRIO DE GESTÃO .....	3
	I -Introdução .....	4
	1. Perímetro de Consolidação .....	4
	2. Entidades excluídas da consolidação .....	5
	3. Método de Consolidação.....	5
	4. Evolução da Gestão do conjunto das entidades compreendidas na Consolidação.....	6
	Análise ao Balanço .....	6
	5. Análise à Demonstração de Resultados .....	8
	6. Indicadores de Gestão.....	10
	Indicadores de Natureza Patrimonial.....	10
	7. Fatos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício.....	12
B.	MAPAS CONSOLIDADOS .....	13
C.	ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS .....	18
	1. Introdução .....	19
	2. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas .....	20
	Entidade incluídas no perímetro de consolidação:.....	20
	Entidades participadas, não incluídas (Outras entidades societárias e não societárias excluídas do perímetro de consolidação):.....	20
	3. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada.....	20
	4. Informações relativas aos procedimentos de consolidação.....	20
	5. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo.....	22
	6. Informações sobre saldos e fluxos financeiros .....	22
	7. Informações relativas a compromissos .....	22
	8. Remunerações atribuídas aos órgãos sociais da entidade-mãe e da entidade incluída na consolidação	22
	9. Vendas e prestações de serviços por atividade e mercados geográficos .....	23
	10. Bens utilizados em regime de locação financeira – valores contabilísticos .....	23
	11. Informações relativas a políticas contabilísticas .....	24
	12. Imobilizado bruto consolidado .....	25
	13. Amortizações consolidadas.....	26
	14. Demonstração de resultados financeiros consolidados .....	27
	15. Demonstração de resultados extraordinários consolidados .....	28

16. Comentário das rubricas “despesas de instalação” e “despesas de investigação e desenvolvimento” .....	28
17. Desdobramento das contas de provisões.....	28
18. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.....	29
19. Informações diversas.....	29

# A. RELATÓRIO DE GESTÃO

# I - Introdução

O Município da Póvoa de Lanhoso apresentou demonstrações financeiras consolidadas pela primeira vez em 31 de dezembro de 2010, na sequência da obrigatoriedade de apresentar demonstrações financeiras consolidadas conforme o estabelecido na Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro.

As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em cumprimento do n.º 2 do artigo 76º da Nova Lei das Finanças Locais – Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sendo elaboradas nos termos da portaria n.º 474/2010, de 1 de julho – orientação n.º 1/2010, intitulada de “Orientação genérica relativa à consolidação de contas no âmbito do setor público administrativo”, cujo âmbito de aplicação inclui os municípios.

Apresentam-se assim, como documentos de prestação de contas consolidadas que constituem um todo e compreendem, o Relatório de Gestão e as seguintes demonstrações financeiras:

- Balanço consolidado;
- Demonstração consolidada dos resultados por natureza;
- Mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais;
- Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado a médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregada por maturidade e natureza.

## 1. Perímetro de Consolidação

Conforme preconizado no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios que detenham participações nas quais há existência ou presunção de controlo, apresentam contas consolidadas. Assim, o grupo autárquico engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a Escola Profissional do Alto Ave.

Entidade	Sede Social	Tipo de entidade	N.º médio trabalhadores em 2019	% do capital detido em 2019	Obs.
Município da Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	Autarquia Local	210	Entidade-mãe	a)
Escola Profissional do Alto Ave	Póvoa de Lanhoso	Empresa Setor Empresarial Local	28	100%	b)
a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do n.º2 do Artigo 75.º da Nova Lei das Finanças Locais.					
b) Entidade controlada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso.					

## 2. Entidades excluídas da consolidação

Não foi excluída nenhuma entidade do perímetro de consolidação. Ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 todas as entidades controladas pelo Município (de forma direta ou indireta) devem ser consideradas no perímetro de consolidação pelo método integral. Presume-se a existência de controlo quando a percentagem de interesse é de pelo menos 50%. Assim, a única entidade que deve ser obrigatoriamente consolidada por este método é a já referida Escola Profissional do Alto Ave, sendo que as demais entidades em que o Município detém participação, esta é inferior a 20%, não existindo controlo ou presunção de controlo sobre estas participações, estando consideradas pelo método de custo.

## 3. Método de Consolidação

O método de consolidação adotado na consolidação de contas do Município da Póvoa de Lanhoso foi o método de consolidação integral, o qual consiste na integração no balanço e demonstração de resultados da entidade consolidante dos elementos respetivos dos balanços e demonstrações de resultados das entidades consolidadas.

Foi elaborado o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados consolidados e à Demonstração consolidada dos Fluxos de Caixa, recorrendo a informações dos anexos e fluxos de caixa das contas individuais, das próprias demonstrações financeiras e de outras informações externas obtidas.

De seguida, em termos consolidados, apresentamos uma breve análise aos valores obtidos na elaboração das Demonstrações financeiras consolidadas, ao nível do seu Balanço e da sua Demonstração de Resultados.

## 4. Evolução da Gestão do conjunto das entidades compreendidas na Consolidação

### Análise ao Balanço

O Balanço consolidado apresenta a situação do património do Grupo à data de encerramento do exercício 2019, dando a conhecer o Ativo do Grupo, constituído pelos bens e direitos que representam a aplicação de fundos, isto é, a sua estrutura económica e o Passivo e Capital Próprio do Grupo, que representam a estrutura financeira, ou seja, a origem de fundos.

A estrutura do Ativo reparte-se em Imobilizado ou Ativo Fixo e Ativo Circulante. Por sua vez, a estrutura do Passivo é repartida entre o Capital Próprio ou Fundos Próprios e o Passivo.

#### Síntese da Estrutura do Balanço Consolidado ATIVO

<i>Ativo</i>	2019	%	2018	%	Varia.
<b>Imobilizado</b>	65 116 235,63	90,9%	66 092 101,07	90,9%	-1,5%
Bens de Domínio Público	41 606 768,40	58,1%	42 175 694,20	58,0%	-1,3%
Imobilizações Incorpóreas	150 119,58	0,2%	180 307,45	0,2%	-16,7%
Imobilizações Corpóreas	22 803 707,26	31,8%	23 181 758,56	31,9%	-1,6%
Investimentos Financeiros	555 640,39	0,8%	554 340,86	0,8%	0,2%
<b>Circulante</b>	6 530 360,17	9,1%	6 583 602,15	9,1%	-0,8%
Existências	173 117,78	0,2%	173 072,82	0,2%	0,0%
Dívidas de terceiros MLP	0,00	0,0%	0,00	0,0%	#DIV/0!
Dívidas de Terceiros CP	872 314,85	1,2%	2 251 324,95	3,1%	-61,3%
Títulos negociáveis	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,0%
Disponibilidades	2 126 423,48	3,0%	995 252,38	1,4%	113,7%
Acréscimos e Diferimentos	3 358 504,06	4,7%	3 163 952,00	4,4%	6,1%
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>71 646 595,80</b>	<b>100,0%</b>	<b>72 675 703,22</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1,4%</b>

#### FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO

<i>Capital Próprio e Passivo</i>	2019	%	2018	%	Varia.
<b>Fundos Próprios</b>	46 867 674,34	65,4%	47 316 550,03	65,1%	-0,9%
Património	41 119 878,22	57,4%	41 553 067,55	57,2%	-1,0%
Diferenças de Consolidação	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,0%
Ajustamentos de partes de capital	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,0%
Reservas	1 800 876,54	2,5%	1 773 117,27	2,4%	1,6%
Resultados Transitados	4 206 508,12	5,9%	3 534 314,29	4,9%	19,0%
Resultado Líquido do Exercício	-259 588,54	-0,4%	456 050,92	0,6%	-156,9%
<b>Interesses Minoritários</b>	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,0%
<b>Passivo</b>	24 778 921,46	34,6%	25 359 153,19	34,9%	-2,3%
Provisões para riscos e encargos	1 926 182,87	2,7%	1 808 704,37	2,5%	6,5%
Empréstimos MLP	3 910 964,61	5,5%	3 648 681,33	5,0%	7,2%
Dívidas a Terceiros CP	2 291 457,12	3,2%	3 026 735,52	4,2%	-24,3%
Acréscimos e Diferimentos	16 650 316,86	23,2%	16 875 031,97	23,2%	-1,3%
<b>Capital Próprio e Passivo</b>	<b>71 646 595,80</b>	<b>100,0%</b>	<b>72 675 703,22</b>	<b>100,0%</b>	<b>-1,4%</b>

Pela análise do Balanço consolidado, verifica-se uma diminuição do Ativo Total de 1,4%. O Imobilizado (Ativo Fixo) apresenta um decréscimo de 1,5% e o Ativo Circulante apresenta um decréscimo de 0,8% relativamente a 2018. A diminuição do primeiro deve-se essencialmente ao decréscimo dos Bens de Domínio Público (diminuíram cerca de 569 mil euros) e ao decréscimo das Imobilizações Corpóreas (diminuíram cerca de 378 mil euros).

A diminuição verificada no Ativo Circulante deve-se essencialmente a verbas a recebidas de Fundos Comunitários que levaram ao decréscimo das Dívidas de Terceiros CP (diminuíram cerca de 1 milhão e 379 mil euros), já que se verificaram aumentos nas rubricas das Disponibilidades e Acréscimos e Diferimentos na ordem de 1 milhão e 326 mil euros.

Em termos de estrutura do Ativo verifica-se uma variação negativa de 1,5% no Ativo Fixo e de 0,8% do Ativo Circulante, sendo que o Ativo Fixo se manteve em 90,9% do Ativo Total.

Na divisão do Passivo entre Fundos Próprios e Passivo, os Fundos Próprios passaram de 65,1% para 65,4% e o Passivo de 34,9% para 34,6%. A quase totalidade do valor dos Fundos Próprios do Consolidado, corresponde ao Património do Município da Póvoa de Lanhoso, (41 milhões e 120 mil euros), às suas Reservas (1 milhão e 594 mil euros), aos seus Resultados Transitados (3 milhões e 869 mil euros) e ao seu Resultado Líquido (-243 mil euros) dado que o método de consolidação integral anula os capitais próprios das subsidiárias.

Em termos gerais, a diferença entre os Fundos Próprios consolidados e os individuais do Município, resulta do efeito do desreconhecimento da aplicação do Método da Equivalência Patrimonial para valorizar a participação na EPAVE e no desreconhecimento dos subsídios atribuídos pelo Município à EPAVE. Assim, os Fundos Próprios Municipais Consolidados cifram-se em 46.868 mil euros, registando uma diminuição de cerca de 449 mil euros.

Ao nível do Passivo, verificam-se diminuições nas rubricas de Dívidas a Terceiros CP e dos Acréscimos e Diferimentos e um aumento das rubricas dos Empréstimos MLP e das Provisões para Riscos e Encargos. Assim, o Passivo Municipal cifra-se em 24 milhões e 779 mil euros, registando uma diminuição de cerca de 580 mil euros.

## 5. Análise à Demonstração de Resultados

O maior objetivo da Demonstração de Resultados é aferir o grau de eficiência económica atingido, de forma a prognosticar a capacidade da autarquia em gerar fluxos de caixa.

Pela análise do quadro seguinte, podemos verificar que se assistiu a um aumento dos Custos e Perdas (cerca de 1 milhão 819 mil euros) e dos Proveitos e Ganhos (cerca de 1 milhão e 92 mil euros), podendo ainda constatar-se uma diminuição dos Resultados Líquidos consolidados no montante de cerca de 716 mil euros.

Apresentaremos, de seguida, um mapa resumo da Demonstração de Resultados, no qual, para além de podermos conhecer o peso percentual de cada conta no contexto dos Custos e Perdas e dos Proveitos e Ganhos, podemos verificar a variação percentual relativamente ao ano 2018.

### Síntese da Demonstração de Resultados Consolidado CUSTOS E PERDAS

<i>Custos e Perdas</i>	2019	%	2018	%	Varia.
Custo Merc.Vend.e Matérias Cons.	941 493,83	5,2%	878 923,11	5,2%	7,1%
Fornecimentos e Serviços Externos	4 567 027,26	25,3%	4 542 180,67	26,8%	0,5%
Custos com Pessoal	5 082 082,23	28,1%	4 810 973,34	28,3%	5,6%
Transf. E Subs.Correntes Concedidos	2 102 113,13	11,6%	1 719 148,26	10,1%	22,3%
Amortizações do Exercício	4 148 185,17	23,0%	4 107 054,43	24,2%	1,0%
Provisões do Exercício	183 683,14	1,0%	105 354,90	0,6%	74,3%
Outros Custos e Perdas Operacionais	2 107,51	0,0%	4 728,87	0,0%	-55,4%
<b>Custos e Perdas Operacionais</b>	<b>17 026 692,27</b>	<b>94,3%</b>	<b>16 168 363,58</b>	<b>95,3%</b>	<b>5,3%</b>
Custos e Perdas Financeiros	54 064,46	0,3%	35 934,57	0,2%	50,5%
<b>Custos e Perdas Correntes</b>	<b>17 080 756,73</b>	<b>94,6%</b>	<b>16 204 298,15</b>	<b>95,5%</b>	<b>5,4%</b>
Custos e Perdas Extraordinários	1 236 788,50	6,8%	294 713,02	1,7%	319,7%
<b>Custos e Perdas Correntes e Extraordinários</b>	<b>18 317 545,23</b>	<b>101,4%</b>	<b>16 499 011,17</b>	<b>97,2%</b>	<b>11,0%</b>
Imposto sobre o rendimento do exercício	7 332,90	0,0%	17 779,75	0,1%	-58,8%
<b>Resultado Líquido do Exercício (empresa mãe)</b>	<b>-259 588,54</b>	<b>-1,4%</b>	<b>456 050,92</b>	<b>2,7%</b>	<b>-156,9%</b>
<b>Resultado Líquido do Exercício (IM)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,0%</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18 065 289,59</b>	<b>100,0%</b>	<b>16 972 841,84</b>	<b>100,0%</b>	<b>6,4%</b>

### PROVEITOS E GANHOS

<i>Proveitos e Ganhos</i>	2019	%	2018	%	Varia.
Vendas e Prestação de Serviços	2 166 321,50	12,0%	1 896 954,60	11,2%	14,2%
Impostos e Taxas	4 272 761,62	23,7%	4 076 346,32	24,0%	4,8%
Trabalhos para a própria entidade	142 109,57	0,8%	149 298,61	0,9%	-4,8%
Proveitos suplementares	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,0%
Transf. E Subs.Correntes Obtidos	9 808 367,27	54,3%	8 954 637,96	52,8%	9,5%
Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,0%
<b>Proveitos e Ganhos Operacionais</b>	<b>16 389 559,96</b>	<b>90,7%</b>	<b>15 077 237,49</b>	<b>88,8%</b>	<b>8,7%</b>
Proveitos e Ganhos Financeiros	656 369,22	3,6%	647 741,29	3,8%	1,3%
<b>Proveitos e Ganhos Correntes</b>	<b>17 045 929,18</b>	<b>94,4%</b>	<b>15 724 978,78</b>	<b>92,6%</b>	<b>8,4%</b>
Proveitos e Ganhos Extraordinários	1 019 360,41	5,6%	1 247 863,06	7,4%	-18,3%
<b>Proveitos e Ganhos Correntes e Extraordinários</b>	<b>18 065 289,59</b>	<b>100,0%</b>	<b>16 972 841,84</b>	<b>100,0%</b>	<b>6,4%</b>
<b>TOTAL DE PROVEITOS E GANHOS</b>	<b>18 065 289,59</b>	<b>100,0%</b>	<b>16 972 841,84</b>	<b>100,0%</b>	<b>6,4%</b>

Analisada a estrutura da Demonstração de Resultados, verificam-se algumas alterações da repartição do peso percentual de cada uma das Contas que o integram.

Os Custos Operacionais aumentaram cerca de 5,3% e continuam a ser os que têm o maior peso. Este aumento foi motivado essencialmente pelos aumentos das rubricas de Custos com Pessoal (cerca de 271 mil euros) e Transferências e Subsídios Correntes Concedidos (cerca de 383 mil euros).

Os Custos e Perdas Financeiros aumentaram 50,5% e os Custos e Perdas Extraordinários 319,7% relativamente ao ano de 2018. Este último aumento deve-se essencialmente ao custo da transferência do património referente às obras de reabilitação da Escola EB 2,3 Professor Gonçalo Sampaio.

Quanto aos Proveitos e Ganhos, constata-se que o conjunto dos Proveitos e Ganhos Operacionais registaram um aumento de 8,7% motivado pelos aumentos das Vendas e Prestações de Serviços (cerca de 269 mil euros), dos Impostos e Taxas (cerca de 196 mil euros) e das transferências e subsídios correntes obtidos (cerca de 854 mil euros), e ainda pela diminuição da rubrica dos Trabalhos para a própria entidade (cerca de 7 mil euros).

Os Proveitos e Ganhos Financeiros registaram um aumento de 1,3% enquanto que os Proveitos e Ganhos Extraordinários registaram uma diminuição de 18,3%.

### ANÁLISE DE RESULTADOS

	2019	2018	Varia.
Resultados Operacionais	-637 132,31	-1 091 126,09	-41,6%
Resultados Financeiros	602 304,76	611 806,72	-1,6%
Resultados Correntes	-34 827,55	-479 319,37	-92,7%
Resultado Líquido do Exercício	-259 588,54	456 050,92	-156,9%

Os Resultados Operacionais de 2019, negativos no valor de cerca de 637 mil euros, registaram um aumento de 454 mil euros, relativamente ao ano anterior. Os Resultados Financeiros de 2019, positivos no valor de 602 mil euros, apresentaram uma diminuição de cerca de 10 mil euros face a 2018. Os Resultados Correntes de 2019, negativos no valor de 35 mil euros, registaram um aumento de 444 mil euros, relativamente ao ano anterior. Os Resultados Líquidos consolidados registaram uma diminuição de cerca de 716 mil euros.

## 6. Indicadores de Gestão

### Indicadores de Natureza Patrimonial

Os indicadores de natureza patrimonial apresentam sinais da evolução da situação financeira de uma entidade, permitindo apreciar a sua capacidade de endividamento. Dado estarmos perante a situação financeira de um Grupo Público Municipal, há que ter em conta que o Ativo engloba uma série de bens que não poderão servir de garantia de endividamento perante terceiros. Os Ativos do Grupo integram bens não hipotecáveis ou alienáveis, como sejam, os bens de domínio público e bens privados necessários à prestação do serviço público.

No caso do Grupo Público constituído pelo Município da Póvoa de Lanhoso, e pela Escola Profissional do Alto Ave, os bens de domínio público representam cerca de 58% do seu Ativo Total.

O quadro seguinte, dá-nos uma perspetiva da tendência evolutiva dos diversos componentes patrimoniais:

<i>Indicadores</i>	2019	2018
<b>ESTRUTURA DO ATIVO</b>		
Ativo Fixo/Ativo Total	90,9%	90,9%
Ativo Circulante/Ativo Total	9,1%	9,1%
Ativo Fixo/Ativo Circulante	997,1%	1003,9%
<b>ESTRUTURA DO PASSIVO</b>		
Passivo MLP/Passivo Total	48,1%	43,0%
Passivo CP/Passivo Total	28,2%	35,7%
Passivo MLP/Passivo CP	170,7%	120,5%
Acréscimos e Diferimentos/Passivo Total	204,8%	198,9%
<b>ANÁLISE DO ATIVO FIXO</b>		
Ativo Fixo/Endividamento MLP	1665,0%	1811,4%
<b>ANÁLISE DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>		
Dívida de CP/Património Líquido	4,9%	6,4%
Dívida de MLP/Património Líquido	8,3%	7,7%
<b>ÍNDICES DE LIQUIDEZ</b>		
Disponibilidades/Exigível a CP	92,8%	32,9%
Ativo Circulante/Exigível a CP	138,4%	113,0%
<b>ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA</b>		
Dívidas a Terceiros/Ativo Total	8,7%	9,2%
<b>ÍNDICE DE AUTONOMIA</b>		
Fundos Próprios/Ativo Total	65,4%	65,1%

Retratam os rácios da estrutura do Ativo que ocorreu uma diminuição no indicador Ativo Fixo/Ativo Circulante que passou de 1.003,9% em 2018 para 997,1% em 2019.

Por sua vez, nos rácios da estrutura do Passivo a maior variação ocorreu no indicador Acréscimos e Diferimentos/Passivo Total que passou de 198,9% em 2018 para 204,8% em 2019.

Quando falamos em Ativo Fixo, referimo-nos basicamente ao investimento direto do grupo autárquico, líquido das depreciações que, entretanto, ocorreram. A relação do Ativo Fixo com o Endividamento MLP, permite-nos aferir da percentagem de imobilizado avaliado que está a ser financiado por endividamento MLP.

Analisados os rácios encontrados, verifica-se que o ativo fixo supera o endividamento MLP em mais de 16,7 vezes.

Passemos, agora, à análise do Índice de Liquidez imediata. Tendo em conta, a diminuição registada no endividamento de CP e o aumento verificado nas rubricas de disponibilidades, verifica-se um aumento do indicador Disponibilidades/Exigível a CP, conforme podemos verificar pela leitura do quadro supra. Em 2019, as disponibilidades cobririam cerca de 92,8% das necessidades da dívida de curto prazo.

Regista-se, um aumento do peso do Ativo Circulante na relação Ativo Circulante/Exigível CP. O rácio apresentou o valor de 113,0% em 2018, apresentando em 2019 o valor de 138,4%.

Referimo-nos ao Índice de Solvência, que relaciona as Dívidas a Terceiros com o Ativo Líquido. O rácio apurado em 2019, traduz que é de apenas 8,7% o peso das dívidas a terceiros no Ativo Total.

O índice de autonomia registou uma pequena variação, ascendendo a 65,4% e 65,1%, em 2019 e 2018, respetivamente.

## **7. Fatos relevantes ocorridos após o encerramento do exercício**

Face à situação provocada pelo novo Coronavírus – COVID-19, e atendendo à emergência de saúde pública que vivemos, têm sido aprovadas e publicadas um conjunto de medidas extraordinárias para fazer face a este quadro epidemiológico.

Nesta altura de emergência económica e social, a intervenção dos municípios nos diversos domínios, desde logo junto das populações, instituições e empresas, tem sido fundamental na resposta nacional à pandemia que nos atinge.

Esta contingência implicou grandes alterações a todos os níveis. Foram operacionalizadas com urgência um conjunto de medidas destinadas a diminuir e mitigar os impactos económicos que advêm do surto epidémico COVID-19 e ao qual este Município não é alheio.

O impacto económico e financeiro está a ser e irá ser significativo, quer através da quebra de receita devido às isenções e reduções de taxas concedidas, quer no aumento da despesa relacionado com a aquisição de material de proteção e testes de diagnóstico.

Verificam-se diversos constrangimentos que tentamos ir ultrapassando, dotando os funcionários com meios técnicos por forma a permitir, dentro do possível o desempenho das suas funções, desburocratizando procedimentos e incrementando sinergias de forma a atenuar o impacto na vida dos cidadãos.

# B. MAPAS CONSOLIDADOS

## BALANÇO CONSOLIDADO

Quadros das Contas do Póvoa	ATIVO	Notas	2019			2018
			AB	AP	AL	AL
<b>Imobilizado</b>						
<b>Bens de domínio público</b>						
451 Terrenos e recursos naturais			6 886 909,29	0,00	6 886 909,29	6 882 781,29
452 Edifícios			0,00	0,00	0,00	0,00
453 Outras construções e Infraestruturas			52 147 879,12	18 157 360,61	33 990 518,51	31 855 040,95
455 Bens do património histórico, artístico e cultural			500 439,37	286 962,36	213 477,01	237 925,50
459 Outros bens de domínio público			0,00	0,00	0,00	0,00
445 Imobilizações em curso			515 863,59	0,00	515 863,59	3 199 946,46
446 Adiantamentos por conta de bens de domínio público			0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>60 051 091,37</b>	<b>18 444 322,97</b>	<b>41 606 768,40</b>	<b>42 175 694,20</b>
<b>Imobilizações incorpóreas</b>						
431 Despesas de instalação			0,00	0,00	0,00	0,00
432 Despesas de investigação e desenvolvimento			324 220,06	176 833,74	147 386,32	177 340,49
433 Propriedade Industrial e outros direitos			3 337,00	603,74	2 733,26	2 966,96
443 Imobilizações em curso			0,00	0,00	0,00	0,00
449 Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas			0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>327 557,06</b>	<b>177 437,48</b>	<b>150 119,58</b>	<b>180 307,45</b>
<b>Imobilizações Corpóreas</b>						
421 Terrenos e recursos naturais			2 247 397,46	0,00	2 247 397,46	2 247 397,46
422 Edifícios e outras construções			23 068 988,52	4 018 300,66	19 050 687,86	19 495 908,00
423 Equipamento básico			3 528 101,48	2 973 362,90	554 738,58	570 638,53
424 Equipamento de transporte			985 531,37	895 419,38	90 111,99	92 145,82
425 Ferramentas e utensílios			128 188,33	109 289,03	18 899,30	14 374,31
426 Equipamento administrativo			1 781 960,79	1 364 689,16	417 271,63	312 914,16
427 Tarefas e varilhame			0,00	0,00	0,00	0,00
429 Outras imobilizações corpóreas			437 268,85	135 619,21	301 649,64	282 224,67
442 Imobilizações em curso			122 950,80	0,00	122 950,80	166 155,61
448 Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas			0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>32 300 387,60</b>	<b>9 496 680,34</b>	<b>22 803 707,26</b>	<b>23 181 758,56</b>
<b>Investimentos Financeiros</b>						
411 Partes de capital			73 500,00	0,00	73 500,00	73 500,00
412 Obrigações e títulos de participação			479 088,00	0,00	479 088,00	479 088,00
414 Investimentos em imóveis			0,00	0,00	0,00	0,00
415 Outras aplicações financeiras			3 052,39	0,00	3 052,39	1 752,86
441 Imobilizações em curso			0,00	0,00	0,00	0,00
447 Adiantamentos por conta de investimentos financeiros			0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>555 640,39</b>	<b>0,00</b>	<b>555 640,39</b>	<b>554 340,86</b>
<b>Circulante:</b>						
<b>Existências</b>						
36 Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			173 117,78	0,00	173 117,78	173 072,82
35 Produtos e trabalhos em curso			0,00	0,00	0,00	0,00
34 Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			0,00	0,00	0,00	0,00
33 Produto acabados e intermédios			0,00	0,00	0,00	0,00
32 Mercadorias			0,00	0,00	0,00	0,00
37 Adiantamentos por conta de compras			0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>173 117,78</b>	<b>0,00</b>	<b>173 117,78</b>	<b>173 072,82</b>
<b>Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo</b>						
Dívidas de terceiros - Médio e longo prazo			0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dívidas de terceiros - Curto prazo</b>						
28 Empréstimos concedidos			4 667,00	4 667,00	0,00	0,00
211 Clientes, c/c			0,00	0,00	0,00	0,00
212 Contribuintes, c/c			2 979,52	0,00	2 979,52	2 345,90
213 Utentes, c/c			214 861,11	0,00	214 861,11	178 584,07
218 Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa			567 304,43	541 001,75	26 302,68	21 642,74
251 Devedores pela execução do orçamento			0,00	0,00	0,00	0,00
229 Adiantamentos a fornecedores			0,00	0,00	0,00	0,00
2619 Adiantamentos a fornecedores de imobilizado			0,00	0,00	0,00	0,00
24 Estado e outros entes públicos			67 389,39	0,00	67 389,39	62 238,86
264 Administração autárquica			0,00	0,00	0,00	0,00
262+263+267+268 Outros devedores			745 810,33	185 028,18	560 782,15	1 986 513,38
			<b>1 603 011,78</b>	<b>730 696,93</b>	<b>872 314,85</b>	<b>2 251 324,95</b>
<b>Títulos negociáveis</b>						
15 Outros Títulos			0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos em instituições financeiras e caixa</b>						
12 Depósitos em instituições financeiras			2 124 504,34	0,00	2 124 504,34	994 093,66
11 Caixa			1 919,14	0,00	1 919,14	1 158,72
			<b>2 126 423,48</b>	<b>0,00</b>	<b>2 126 423,48</b>	<b>995 252,38</b>
<b>Acréscimos e diferimentos</b>						
271 Acréscimos de proveitos			3 135 930,69	0,00	3 135 930,69	2 913 670,22
272 Custos diferidos			222 573,37	0,00	222 573,37	250 281,78
			<b>3 358 504,06</b>	<b>0,00</b>	<b>3 358 504,06</b>	<b>3 163 952,00</b>
				28 118 440,79		
				730 696,93		
			<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>71 646 595,80</b>	<b>72 675 703,22</b>

**BALANÇO CONSOLIDADO**

Quadros das Contas do Póvoa	FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO	Notas	Exercícios	
			2019	2018
	<b>Fundos próprios</b>			
51	Património	1,3	41 119 878,22	41 553 067,55
51	Diferenças de consolidação		0,00	0,00
55	Ajustamento de partes de capital em empresas	1	0,00	0,00
56	Reservas de reavaliação		0,00	0,00
	<b>Reservas</b>		0,00	0,00
571	Reservas legais	1	1 594 185,94	1 570 554,67
572	Reservas estatutárias		0,00	0,00
573	Reservas contratuais		0,00	0,00
574	Reservas livres		0,00	0,00
575	Subsídios		0,00	0,00
576	Doações		206 690,60	202 562,60
577	Reservas decorrentes de transferência de ativos		0,00	0,00
578+579	Outras Reservas		0,00	0,00
59	Resultado transitados	1	4 206 508,12	3 534 314,29
			<b>47 127 262,88</b>	<b>46 860 499,11</b>
88	<b>Resultado líquido do exercício</b>	1;3;4;6	-259 588,54	456 050,92
	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS</b>		<b>46 867 674,34</b>	<b>47 316 550,03</b>
	<b>INTERESSES MINORITÁRIOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Passivo</b>			
292	Provisões para riscos e encargos		<b>1 926 182,87</b>	<b>1 808 704,37</b>
	<b>Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo</b>			
2312	Dívidas a instituições de crédito		3 900 564,61	3 575 865,34
2613	Fornecedores de Imobilizado - Loc. Financeira		0,00	0,00
2171	Clientes e Utentes c/ cauções		0,00	0,00
264	Administração autárquica		400,00	11 200,00
26872	Credores por caução		0,00	0,00
202+203+207+208	Outros credores		10 000,00	61 615,99
268899	Credores por factoring		0,00	0,00
254	Empresas do grupo e participadas		0,00	0,00
			<b>3 910 964,61</b>	<b>3 648 681,33</b>
	<b>Dívidas a terceiros - Curto prazo</b>			
2311	Empréstimos de curto prazo		754 236,77	660 186,05
269	Adiantamentos por conta de vendas		500,00	500,00
221	Fornecedores, c/c	2	90 761,00	86 517,56
228	Fornecedores - Faturas em receção e conferência		0,00	4 789,14
252	Credores pela execução do orçamento		0,00	0,00
217	Clientes e utentes c/ cauções		43 132,05	40 347,39
219	Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		281 960,95	289 440,68
2611	Fornecedores de imobilizado, c/c		22 405,08	529 323,24
24	Estado e outros entes públicos		146 062,53	135 716,34
264	Administração autárquica		40 058,00	282 078,08
202+203+207+208	Outros credores	2	912 340,74	997 837,04
268899	Credores por factoring		0,00	0,00
			<b>2 291 457,12</b>	<b>3 026 735,52</b>
	<b>Acréscimos e diferimentos</b>			
273	Acréscimos de custos	2	1 038 554,34	878 530,03
274	Proveitos diferidos	3	15 611 762,52	15 996 501,94
			<b>16 650 316,86</b>	<b>16 875 031,97</b>
2762	Passivos por impostos diferidos			
	<b>Total do Passivo</b>		<b>24 778 921,46</b>	<b>25 359 153,19</b>
	<b>TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DO PASSIVO</b>		<b>71 646 595,80</b>	<b>72 675 703,22</b>

AB: Ativo Bruto

AP: Amortizações e Provisões Acumuladas

AL: Ativo Líquido

 Órgão Executivo  
Em 12 de julho de 2020

 Órgão Deliberativo  
Em 12 de julho de 2020

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADA

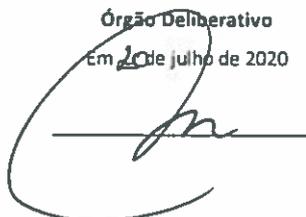
Quadros das Contas do	CUSTOS E PERDAS	Notas	Exercícios	
			2019	2018
	<b>Custos e Perdas</b>			
61	Custos das mercadorias vendidas e das Mercadorias		482 436,95	460 724,84
	Matérias		459 056,88	418 198,27
62	Fornecimentos e serviços externos	5		4 567 027,26
	Custos com o pessoal:			
641+642	Remunerações		3 939 275,83	3 747 521,48
643 a 648	Encargos sociais		1 142 806,40	1 063 451,86
63	Transf. E subsídios correntes concedidos	7	2 102 113,13	1 719 148,26
66	Amortizações do exercício		4 148 185,17	4 107 054,43
67	Provisões do exercício		183 683,14	105 354,90
65	Outros custos e perdas operacionais		2 107,51	4 728,87
	<b>(A) Custos e Perdas Operacionais</b>		<b>17 026 692,27</b>	<b>16 168 363,58</b>
68	Custos e perdas financeiras		54 064,46	35 934,57
	<b>(C) Custos e Perdas Correntes</b>		<b>17 080 756,73</b>	<b>16 204 298,15</b>
69	Custos e perdas extraordinárias		1 236 788,50	294 713,02
	<b>(E) Custos e Perdas antes de Impostos</b>		<b>18 317 545,23</b>	<b>16 499 011,17</b>
	Imposto sobre o rendimento do exercício		7 332,90	17 779,75
	<b>(G) Custos e Perdas após Impostos</b>		<b>18 324 878,13</b>	<b>16 516 790,92</b>
88	Resultado líquido do exercício	1,3,4,6,8	-259 588,54	456 050,92
	<b>Custos Totais</b>		<b>18 065 289,59</b>	<b>16 972 841,84</b>
	<b>Proveitos e Ganhos</b>			
	Vendas e prestações de serviços:			
7111	Vendas de mercadorias			
7112+7113	Vendas de produtos	5	806 727,86	750 331,80
712	Prestações de serviços	5	1 359 593,64	1 146 622,80
72	Impostos e taxas	5		4 076 346,32
	Variação da produção			
75	Trabalhos para a própria entidade		142 109,57	149 298,61
73	Proveitos suplementares			
74	Transferências e subsídios obtidos	7	9 808 367,27	8 954 637,96
76	Outros proveitos e ganhos operacionais			0,00
	<b>(B) Proveitos e Ganhos Operacionais</b>		<b>16 389 559,96</b>	<b>15 077 237,49</b>
78	Proveitos e ganhos financeiros	4	656 369,22	647 741,29
	<b>(D) Proveitos e Ganhos Correntes</b>		<b>17 045 929,18</b>	<b>15 724 978,78</b>
79	Proveitos e ganhos extraordinários	6, 8	1 019 360,41	1 247 863,06
	<b>(F) Proveitos Totais</b>		<b>18 065 289,59</b>	<b>16 972 841,84</b>

Resumo:		
Resultados operacionais: (B)-(A)	-637 132,31	-1 091 126,09
Resultados financeiros: (D)-(C-A)	602 304,76	611 806,72
Resultados correntes: (D)-(C)	-34 827,55	-479 319,37
Resultados líquido Consolidado do exercício: (F)-(G)	-259 588,54	456 050,92
Resultado líquido do período atribuível a:		
Detentores do capital da empresa-mãe	-259 588,54	456 050,92
Interesses minoritários	0,00	0,00

Órgão Executivo  
Em 13 de julho de 2020



Órgão Deliberativo  
Em 20 de julho de 2020



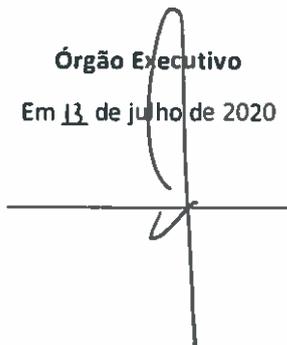
**Mapa dos Fluxos de Caixa e Operações Orçamentais Consolidado**

Unidade: Euros

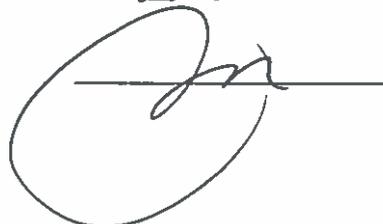
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>995 252,38</b>	<b>Despesas Orçamentais</b>	<b>19 654 046,79</b>
Execução Orçamental	326 433,69	Despesas Correntes	12 462 003,16
Operações de Tesouraria	668 818,69	Despesas de Capital	7 192 043,63
<b>Receitas Orçamentais</b>	<b>20 896 145,44</b>	<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>1 105 927,22</b>
Receitas Correntes	15 958 720,11		
Receitas de Capital	4 929 049,75	<b>Saldo Gerência Seguinte</b>	<b>2 126 423,48</b>
Outras Receitas	8 375,58		
<b>Operações de Tesouraria</b>	<b>1 060 204,03</b>	Execução Orçamental	1 503 327,98
		Operações de Tesouraria	623 095,50
<b>Total</b>	<b>22 951 601,85</b>	<b>Total</b>	<b>22 886 397,49</b>

**Órgão Executivo**

 Em 13 de julho de 2020


**Órgão Deliberativo**

 Em 10 de julho de 2020



# **C. ANEXO AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS**

## 1. Introdução

A Lei das Finanças Locais, prevê no artigo 75.º, a obrigatoriedade dos Municípios elaborarem contas consolidadas, sendo ainda referido que os procedimentos contabilísticos para a consolidação são os definidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que, até ao momento, não abrange esta temática.

Refere ainda o artigo 75.º, n.º1, da referida Lei das Finanças Locais que “Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas.”.

Foi entretanto publicada a Portaria n.º 474/2010, de 15 de Junho, através da qual foi aprovada a orientação n.º 1/2010, intitulada de “Orientação genérica relativamente à consolidação de contas no âmbito do sector público administrativo”, cujo âmbito de aplicação inclui os municípios, sendo que em maio de 2015 esta portaria foi adendada com as alterações resultantes da Lei 73/2013.

Conforme preconizado no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os Municípios que detenham participações nas quais há existência ou presunção de controlo, apresentam contas consolidadas.

Esta ferramenta de gestão tem como objetivo elaborar as demonstrações económicas e financeiras de um conjunto, procurando dar uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e dos resultados do grupo municipal.

O perímetro de consolidação definido pelo Município da Póvoa de Lanhoso abrange a Escola Profissional do Alto Ave. O método da consolidação utilizado foi a consolidação integral, com o objetivo de as demonstrações financeiras consolidadas apresentarem informação relativa ao grupo público municipal como se de uma única entidade se tratasse.

Apesar dos esforços encetados não foi ainda possível concluir e apresentar em 2019 o inventário inicial, com todo o imobilizado público e privativo da autarquia. Encontra-se atualmente uma equipa do Município a proceder ao levantamento, cadastro e inventariação de todo o património municipal que se encontra omissa, para cumprimento do disposto no ponto 4.1 do POCAL.

Considerando o exposto, o Imobilizado apresentado ainda não reflete todo o património municipal de domínio privativo e público.

Todos os valores são apresentados em euros.

## 2. Informações relativas às entidades incluídas no perímetro de consolidação e outras entidades participadas

### Entidade incluídas no perímetro de consolidação:

Entidade	Sede Social	Tipo de entidade	N.º médio trabalhadores em 2019	% do capital detido em 2019	Obs.
Município da Póvoa de Lanhoso	Póvoa de Lanhoso	Autarquia Local	210	Entidade-mãe	a)
Escola Profissional do Alto Ave	Póvoa de Lanhoso	Empresa Setor Empresarial Local	28	100%	b)
a) Entidade-mãe obrigada à elaboração de demonstrações financeiras consolidadas, nos termos do nº2 do Artigo 75º da Nova Lei das Finanças Locais.					
b) Entidade controlada a 100% pelo Município da Póvoa de Lanhoso.					

### Entidades participadas, não incluídas (Outras entidades societárias e não societárias excluídas do perímetro de consolidação):

Não foi excluída nenhuma entidade do perímetro de consolidação. Ao abrigo do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 75º da Lei n.º 73/2013 todas as entidades controladas pelo Município (de forma direta ou indireta) devem ser consideradas no perímetro de consolidação pelo método integral. Presume-se a existência de controlo quando a percentagem de interesse é de pelo menos 50%. Assim, a única entidade que deve ser obrigatoriamente consolidada por este método é a já referida Escola Profissional do Alto Ave, sendo que as demais entidades em que o Município detém uma participação, esta é inferior a 20%, não existindo controlo ou presunção de controlo sobre estas participações, estando consideradas pelo método de custo.

## 3. Informações relativas à imagem verdadeira e apropriada

As demonstrações financeiras consolidadas refletem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do conjunto das entidades compreendidas no perímetro de consolidação.

## 4. Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Os movimentos extra contabilísticos efetuados para efeitos de consolidação identificam-se nas notas seguintes:

<i>Lançamentos de consolidação</i>					
<i>Nota</i>	<i>Descrição</i>	<i>Conta(s) a Débito</i>	<i>Valor</i>	<i>Conta(s) a Crédito</i>	<i>Valor</i>
<b>Balço</b>					
<b>Nota 1</b>	Eliminação dos Investimentos financeiros na conta 41 do MPVL relativamente à participação financeira na EPAVE	51	20 000,00	411	746 353,16
		55	545 538,62		
		571	10 933,65		
		59	256 400,47	59	114 105,26
		88	27 585,68		
<b>Total N1</b>			<b>860 458,42</b>		<b>860 458,42</b>
<b>Nota 2</b>	Eliminação de saldos entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação	22	200 155,00	213	200 155,00
		268	489 701,79	268	489 701,79
		273	53 629,33	271	53 629,33
<b>Total N2</b>			<b>743 486,12</b>		<b>743 486,12</b>
<b>Nota 3</b>	Anulação dos subsídios ao investimento registados pela EPAVE e atribuídos pelo Município	88	16 574,41	59	223 199,77
		274	206 625,36		
<b>Total N3</b>			<b>223 199,77</b>		<b>223 199,77</b>
<b>Demonstração dos Resultados</b>					
<b>Nota 4</b>	Eliminação do MEP	78	27 585,68	88	27 585,68
<b>Total N4</b>			<b>27 585,68</b>		<b>27 585,68</b>
<b>Nota 5</b>	Eliminação de transações correntes (água e outras taxas e tarifas) entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação	711	492,61	62	1 179,68
		712	645,85		
		72	41,22		
<b>Total N5</b>			<b>1 179,68</b>		<b>1 179,68</b>
<b>Nota 6</b>	Anulação dos subsídios ao investimento registados pela EPAVE e atribuídos pelo Município	79	16 574,41	88	16 574,41
<b>Total N6</b>			<b>16 574,41</b>		<b>16 574,41</b>
<b>Nota 7</b>	Anulação da Contrapartida Pública Nacional registada pela EPAVE e assumida pelo Município	74	53 629,33	63	53 629,33
<b>Total N7</b>			<b>53 629,33</b>		<b>53 629,33</b>
<b>Nota 8</b>	Anulação do Renda registada pela EPAVE e faturada pelo Município	78	120 000,00	88	120 000,00
<b>Total N8</b>			<b>120 000,00</b>		<b>120 000,00</b>
<b>Total Geral</b>			<b>2 046 113,41</b>		<b>2 046 113,41</b>

## 5. Informações relativas ao endividamento de médio e longo prazo

### Endividamento consolidado de médio e longo prazo 2019

Designação das contas	Dívidas a terceiros de médio/longo prazo			Correção de Consolidação	Endividamento Consolidado
	Município da Póvoa de Lanhoso	EPAVE	Total		
Dívidas a instituições de crédito	3 896 633,65	3 930,96	3 900 564,61		3 900 564,61
Fornecedores de Imobilizado - Loc. Financeira	0,00		0,00		0,00
Administração Autárquica	400,00		400,00		400,00
Cretores por caução	0,00		0,00		0,00
Outros Cretores	10 000,00		10 000,00		10 000,00
<b>Total</b>	<b>3 907 033,65</b>	<b>3 930,96</b>	<b>3 910 964,61</b>	<b>0,00</b>	<b>3 910 964,61</b>

## 6. Informações sobre saldos e fluxos financeiros

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO										
Saldos e fluxos financeiros entre as entidades do grupo público										
Tipo de fluxos	Município da Póvoa de Lanhoso					EPAVE				
	saldo inicial	Obrigações constituídas no exercício	Anulações no exercício	Pagamentos do exercício	Saldo final	saldo inicial	Direitos constituídas no exercício	Anulações no exercício	Recebimentos do exercício	Saldo final
Subsídios	406 891,49	82 810,30		0,00	489 701,79	406 891,49	82 810,30	0,00	0,00	489 701,79
<b>Total</b>	<b>406 891,49</b>	<b>82 810,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489 701,79</b>	<b>406 891,49</b>	<b>82 810,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>489 701,79</b>

## 7. Informações relativas a compromissos

Os compromissos existentes constam das demonstrações financeiras apresentadas.

## 8. Remunerações atribuídas aos órgãos sociais da entidade-mãe e da entidade incluída na consolidação

As remunerações certas e permanentes dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos do município da Póvoa de Lanhoso totalizaram 146.734,60€, a remuneração do órgão de fiscalização do Município totalizou 6.480,00€. As remunerações do órgão de fiscalização totalizaram 3.500,00€ na Escola Profissional do Alto Ave.

## 9. Vendas e prestações de serviços por atividade e mercados geográficos

Designação	2019		
	Município	EPAVE	Total Consolidado
Vendas Mercadorias			0,00
Vendas Produtos	806 727,86	0,00	806 727,86
Prestações de serviços	1 345 107,46	14 486,18	1 359 593,64
<b>Total</b>	<b>2 151 835,32</b>	<b>14 486,18</b>	<b>2 166 321,50</b>

## 10. Bens utilizados em regime de locação financeira – valores contabilísticos

Não existem contratos de locação financeira em vigor à data de 31.12.2019 em nenhuma entidade incluída no perímetro de consolidação.

## 11. Informações relativas a políticas contabilísticas

### Homogeneização das políticas contabilísticas

Rúbricas	Município da Póvoa de Lanhoso	EPAVE
Imobilizado	Custo de aquisição. Bens de imobilizado obtido a título gratuito, dependendo do tipo de bens, aplica-se o respetivo critério valorimétrico (valor de aquisição ou patrimonial).	Custo de aquisição.
Amortizações	As amortizações dos bens do ativo imobilizado são calculadas segundo o método das quotas constantes, de acordo com a aplicação das taxas fixadas no classificador CIBE aprovado pela Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril (II Série do D.R.).	As amortizações dos bens do ativo imobilizado são calculadas, após o início de utilização dos bens, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.
Investimentos Financeiros	Os Investimentos Financeiros estão valorizados ao custo de aquisição.	Não aplicável.
Existências	As existências são valorizadas ao custo de aquisição, incluindo as despesas incorridas até ao armazenamento. Através do Sistema de inventário Permanente, utilizando o custo médio ponderado, como o método de custeio das saídas (mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo).	Não aplicável.
Terceiros	As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, seguindo o princípio do custo histórico, utilizado nas operações com terceiros.	As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.
Acréscimos	Acréscimos de proveitos: - Rendas a receber; Acréscimos de custos: - Remunerações a liquidar; - Outros Acréscimos de Custos;	Regista os seus custos e proveitos de acordo com o princípio da especialização de exercícios pelo qual as receitas e despesas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas na rubrica "acréscimos e diferimentos".
Diferimentos	Custos Diferidos: - Seguros; Proveitos diferidos: - Subsídios ao investimento;	
Provisões	Analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.	
Disponibilidades	As disponibilidades de caixa e depósitos bancários são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósitos.	Correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de 3 meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

## 12. Imobilizado bruto consolidado

### MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Imobilizado Bruto consolidado em 31 Dezembro de 2019

	Saldo Inicial	Reavaliação/Ajust am.	Aumentos	Alienações	Reclassificação	Abates	Transf.	Saldo Final
<b>De Bens de Domínio Público</b>								
Terenos e Recursos Naturais	6 882 781,29	0,00	4 128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 886 909,29
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Construções e Infra-Estruturas	46 688 837,62	0,00	5 463 113,40	0,00	0,00	-4 071,90	0,00	52 147 879,12
Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural	500 439,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 439,37
Outros Bens de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em Curso	3 199 946,46	0,00	2 347 623,58	0,00	0,00	0,00	-5 031 706,45	515 863,59
Adiantamentos por Conta de Bens de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>57 272 004,74</b>	<b>0,00</b>	<b>7 814 864,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-4 071,90</b>	<b>-5 031 706,45</b>	<b>60 051 091,37</b>
<b>De Imobilizações Incorpóreas</b>								
Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	324 220,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324 220,06
Propriedade Industrial e Outros Direitos	3 337,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 337,00
Imobilizações em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por Conta de Imobilizações Incorpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>327 557,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>327 557,06</b>
<b>De Imobilizações Corpóreas</b>								
Terenos e Recursos Naturais	2 247 397,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 247 397,46
Edifícios e outras construções e infra-estruturas	23 058 936,74	0,00	10 051,78	0,00	0,00	0,00	0,00	23 068 988,52
Equipamento Básico	3 406 462,78	0,00	139 875,38	0,00	0,00	-18 236,68	0,00	3 528 101,48
Equipamento de Transporte	957 591,92	0,00	27 939,45	0,00	0,00	0,00	0,00	985 531,37
Ferramentas e Utensílios	117 852,35	0,00	10 335,98	0,00	0,00	0,00	0,00	128 188,33
Equipamento Administrativo	1 587 489,15	0,00	226 397,57	0,00	0,00	-31 925,93	0,00	1 781 960,79
Taras e Vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Imobilizações Corpóreas	415 144,25	0,00	22 124,60	0,00	0,00	0,00	0,00	437 268,85
Imobilizações em Curso	166 155,61	0,00	77 376,42	0,00	0,00	0,00	-120 581,23	122 950,80
Adiantamento por Conta de Imobilizações Corpóreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>31 957 030,26</b>	<b>0,00</b>	<b>514 101,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-50 162,61</b>	<b>-120 581,23</b>	<b>32 300 387,60</b>
<b>De Investimentos Financeiros</b>								
Partes de Capital:								
Obrigações e Títulos de Participação	73 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73 500,00
Investimento em Imóveis:	479 088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479 088,00
Outras Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imobilizações em Curso	1 752,86	0,00	1 299,53	0,00	0,00	0,00	0,00	3 052,39
Adiantamento por Conta de Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>554 340,86</b>	<b>0,00</b>	<b>1 299,53</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>555 640,39</b>

O balanço inicial do Município da Póvoa de Lanhoso ainda não foi aprovado, uma vez que a totalidade do património do município ainda não foi inventariado, avaliado e consequentemente aprovado pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no ponto 4.1 do POCAL.

À data atual todos os bens encontram-se cobertos por seguros.

### 13. Amortizações consolidadas

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO  
Amortizações consolidadas em 31 Dezembro de 2019

Rubricas	Saldo Inicial	Reforço	Regularizações	Reclassificação	Saldo Final
<b>De Bens de Domínio Público</b>					
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e Outras Construções	14 833 796,67	3 322 295,44	1 268,50	0,00	18 157 360,61
Bens do património histórico, artístico e cultural	262 513,87	24 448,49	0,00	0,00	286 962,36
<b>Totais</b>	<b>15 096 310,54</b>	<b>3 346 743,93</b>	<b>1 268,50</b>	<b>0,00</b>	<b>18 444 322,97</b>
<b>De Imobilizações Incorpóreas:</b>					
Despesas de Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Investigação e Desenvolvimento	146 879,57	29 954,17	0,00	0,00	176 833,74
Propriedade Industrial e Outros Direitos	370,04	233,70	0,00	0,00	603,74
<b>Totais</b>	<b>147 249,61</b>	<b>30 187,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>177 437,48</b>
<b>De Imobilizações Corpóreas</b>					
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e Outras Construções	3 563 028,74	455 271,92	0,00	0,00	4 018 300,66
Equipamento Básico	2 835 824,25	155 473,57	-17 934,92	0,00	2 973 362,90
Equipamento de Transporte	865 446,10	29 973,28	0,00	0,00	895 419,38
Ferramentas e Utensílios	103 478,04	5 810,99	0,00	0,00	109 289,03
Equipamento Administrativo	1 274 574,99	122 023,98	-31 909,81	0,00	1 364 689,16
Taras e Vasilhame	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Imobilizações Corpóreas	132 919,58	2 699,63	0,00	0,00	135 619,21
<b>Totais</b>	<b>8 775 271,70</b>	<b>771 253,37</b>	<b>-49 844,73</b>	<b>0,00</b>	<b>9 496 680,34</b>
<b>De Investimentos Financeiros</b>					
Partes de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações e Títulos de Participação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Aplicações Financeiras:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos em Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## 14. Demonstração de resultados financeiros consolidados

**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**  
Demonstração consolidada dos Resultados Financeiros 2019

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Unidade: Euros	
		2019	2018			2019	2018
681	Juros suportados	53 834,00	35 745,50	781	Juros obtidos	72,60	281,93
682	Perdas em entidades participadas	0,00	0,00	782	Ganhos em entidades participadas	27 585,68	0,00
683	Amortizações de investimentos em imóveis	0,00	0,00	783	Rendimentos de imóveis	627 118,69	645 823,82
684	Provisões para aplicações financeiras	0,00	0,00	784	Rendimentos de participações de capital	0,00	0,00
685	Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00	785	Diferenças de câmbio favoráveis	0,00	0,00
687	Perdas na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00	786	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00	0,00
688	Outros custos e perdas financeiros	230,46	189,07	787	Ganhos na alienação de aplicações de tesouraria	0,00	0,00
				788	Outros proveitos e ganhos financeiros	1 592,25	1 635,54
				789	Reembolsos de juros		
	<b>Resultados financeiros</b>	<b>602 304,76</b>	<b>611 806,72</b>			<b>656 369,22</b>	<b>647 741,29</b>
		<b>656 369,22</b>	<b>647 741,29</b>				

## 15. Demonstração de resultados extraordinários consolidados

**MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO**  
Demonstração consolidada dos Resultados Extraordinários 2019

Código das Contas	Custos e Perdas	Exercícios		Código das Contas	Proveitos e Ganhos	Unidade: Euros	
		2019	2018			Exercícios	2018
691	Transferências de capital concedidas	1 076 154,86	99 617,68	791	Restituições de impostos	51 023,79	54 635,20
692	Dívidas incobráveis	0,00	0,00	792	Recuperação de dívidas	0,00	0,00
693	Perdas em existências	0,00	0,00	793	Ganhos em existências	737,57	54,76
694	Perdas em imobilizações	6 839,78	142 354,20	794	Ganhos em imobilizações	2 739,34	24 906,22
695	Multas e Penalidades	0,00	0,00	795	Benefícios de penalidades contratuais	30 892,62	26 658,21
696	Aumentos de amortizações e de provisões	0,00	0,00	796	Reduções de amortizações e de provisões	34 774,14	22 828,22
697	Correcções relativas a exercícios anteriores	70 510,45	13 797,68	797	Correcções relativas a exercícios anteriores	73 443,76	139 588,54
698	Outros custos e perdas extraordinárias	83 283,41	38 943,46	798	Outros proveitos e ganhos extraordinários	825 749,19	979 191,91
	<b>Resultados extraordinários</b>	<b>-217 428,09</b>	<b>953 150,04</b>				
		<b>1 019 360,41</b>	<b>1 247 863,06</b>			<b>1 019 360,41</b>	<b>1 247 863,06</b>

## 16. Comentário das rubricas “despesas de instalação” e “despesas de investigação e desenvolvimento”

A rubrica despesas de investigação e desenvolvimento refere-se ao Plano Diretor Municipal (PDM), cartas de cartografia e a diversos planos municipais.

## 17. Desdobramento das contas de provisões

Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
Provisões para cobrança duvidosa	699 266,43	57 907,70	26 477,20	<b>730 696,93</b>
Provisões para riscos e encargos	1 808 704,37	125 775,44	8 296,94	<b>1 926 182,87</b>
<b>Total</b>	<b>2 507 970,80</b>	<b>183 683,14</b>	<b>34 774,14</b>	<b>2 656 879,80</b>

No exercício de 2019 o Município apresentou um saldo final em provisões de 2.656.880€.

Como se pode observar no quadro acima representado, as provisões apresentaram um aumento na ordem dos 148,9 mil euros (5,9%).

- Provisões para cobrança duvidosa sofreram um acréscimo de 31,4 mil euros (4,5%).
  - Provisões para riscos e encargos, sofreram um acréscimo de 117,5 mil euros (6,5%).

Relação dos processos em que está constituída provisão para riscos e encargos dada a identificação de risco quanto ao desfecho dos mesmos, designadamente:

1. Processo do Centro Educativo de Monsul – provisão de 1.723.812€;
2. Processo da AMAVE, comparticipação de custos de funcionamento nos anos de 2014, provisão de 76.596€.
3. Reconhecimento que as horas de trabalho prestadas a mais pelos funcionários associados do STAL (uma hora por dia) no período de 20-01-2014 a 20-07-2017, sejam consideradas trabalho extraordinário – provisão de 22.783€.
4. Condenação para cumprimento da sentença proferida pelo Ministério Público para construção de um muro de suporte – provisão 100.000€.
5. Indemnização por danos patrimoniais, por danos causados numa caravana pelo embate de uma barreira de proteção – provisão 2.993€.

O Município tem ainda em curso outros processos relativamente aos quais não constitui provisão, por não ser expectável o pagamento de qualquer encargo.

## **18. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior**

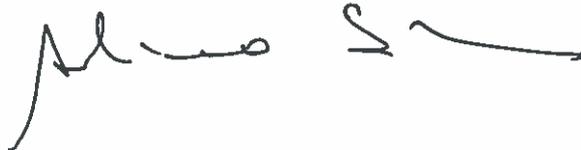
Não se aplica.

## **19. Informações diversas**

- a) A Escola Profissional do Alto Ave, integra o perímetro de consolidação sendo que esta entidade aplica o Sistema de Normalização Contabilística, SNC. Sendo assim, as suas demonstrações financeiras foram convertidas em POCAL, constituindo este trabalho um procedimento de pré-consolidação.
- b) O grupo não tem em mora qualquer dívida ao Centro Regional de Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e à Administração Tributária.

Póvoa de Lanhoso, 8 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal





PÓVOA  
DE LANHOSO  
Município



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião com reserva

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Município da Póvoa de Lanhoso (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 71.646.596 euros e um total de fundos próprios de 46.867.674 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 259.589 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o mapa dos fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais relativos ao ano finda naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção Bases para a opinião com reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Município da Póvoa de Lanhoso em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

#### Bases para a opinião com reserva

À semelhança do verificado em anos anteriores, tal como referido na nota introdutória das Notas anexas ao Balanço e à Demonstração dos Resultados consolidados, o Município mantém em curso a inventariação e a avaliação do respetivo património municipal, não se encontrando ainda relevado no ativo a totalidade do mesmo, tanto de domínio público como privado. Consequentemente não podemos aferir com segurança razoável qual o efeito nas contas de imobilizado, fundos próprios, amortizações acumuladas, amortizações do exercício e proveitos diferidos provenientes de subsídios afetos ao imobilizado. O Município ainda não dispõe da totalidade de cadastro e inventário para os bens contabilizados conforme disposto no plano oficial de contabilidade das autarquias locais e na portaria nº 671/2000 de 17/04.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reserva.

#### Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo, de acordo com o POCAL;



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

- elaboração do relatório de gestão consolidado nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- a avaliação da capacidade da Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade do GRUPO;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades.



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão consolidado foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Braga, 16 de julho de 2020

António Fernandes, Marta Martins e Associados,  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas  
Representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes  
ROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA

## PARECER DO AUDITOR EXTERNO

À Assembleia Municipal de Póvoa de Lanhoso  
Exmos. Senhores Membros da Assembleia.

1. No cumprimento das normas legais, considerando especialmente o disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o relatório e parecer sobre as contas do exercício (consolidadas), em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
2. O Município da Póvoa de Lanhoso preparou as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas a 2019, em conformidade com o n.º 2 do art.º 76 da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, sendo que o Grupo público municipal engloba o Município da Póvoa de Lanhoso e a EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M..
3. No decurso do exercício, acompanhamos com a periodicidade e extensão que consideramos adequada, a atividade do Município "Entidade-mãe" (Município da Póvoa de Lanhoso) e da EPAVE- Escola Profissional do Alto Ave, E.M. e através de contactos com o Órgão Executivo, bem como por via de esclarecimentos e documentação obtidos junto dos serviços e realizamos os procedimentos de auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que consideramos necessária nas circunstâncias.
4. Decorrente dos trabalhos desenvolvidos, é nossa convicção que o Relatório do Órgão Executivo e as Demonstrações Financeiras Consolidadas apresentam de forma clara e suficiente a evolução da atividade das entidades incluídas na consolidação, os resultados consolidados do exercício e a posição financeira consolidada, satisfazendo as disposições legais e estatutárias. Assim, emitimos a certificação legal das contas consolidadas, a qual passa a fazer parte integrante do presente parecer.
5. Analisamos e verificamos a consistência da informação financeira constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Nestas circunstâncias, em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos de prestação de contas apresentadas pelo Órgão Executivo e considerando o efeito das situações descritas na certificação legal das contas, somos de parecer de que os documentos de prestação de contas apresentadas pelo órgão executivo estão em condições de poderem ser aprovados pelos Senhores Membros da Assembleia.
7. Finalmente, desejamos manifestar o nosso agradecimento ao Executivo do Município da Póvoa de Lanhoso e aos seus Serviços por toda a colaboração prestada para o desempenho das nossas funções.

Braga, 16 de julho de 2020

António Fernandes, Marta Martins e Associados,  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (n.º 57)  
representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes  
ROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608



## Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

### **Ponto Cinco (15'):**

Proposta da Câmara Municipal para nomeação do Revisor Oficial de Contas, nos termos do art.º 73.º da Lei n.º 73-C/2013, de 31 de dezembro.

### **DELIBERAÇÃO:**

A Favor: \_\_\_\_\_ (votos)

Contra: \_\_\_\_\_ (votos)

Abstenção: \_\_\_\_\_ (votos)

**Ponto Sete**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para nomeação do Revisor Oficial de Contas, nos termos do art.º 73.º da Lei n.º 73-C/2013, de 31 de dezembro.

**Seguidamente foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal nos seguintes termos:**

**“PROPOSTA**

Considerando que se verifica a necessidade de celebrar o contrato para o procedimento **“Aquisição de serviços para a ROC, Revisor Oficial de Contas”**, que serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo decreto-lei nº18/2008 de 29 de janeiro, que a celebração do contrato será por três anos, no valor máximo de **19.995,00€**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tem cabimento orçamental plurianual número 1509/2020, cuja declaração se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante. Que a presente celebração de contrato, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza do trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir.

Propõe-se: A nomeação do Revisor de Oficial de Contas, nos termos do artº 77.º do Dec. Lei 73/2013 de 3 de setembro.

**Póvoa de Lanhoso, 8 de julho de 2020.**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.”**

**DELIBERAÇÃO:** aprovado por maioria, com abstenção dos vereadores do partido socialista. Remeta-se à assembleia municipal.



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, Lda.

### ANEXO III

### PROPOSTA

António Manuel Pinheiro Fernandes, natural de Dornelas Amares, com domicílio profissional na Rua Bernardo Sequeira, n.º 50, sala S, NIF 151188386, em representação de , António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda., com sede na Rua Bernardo Sequeira, n.º 50 sala S, 4715-671 em Braga, pessoa coletiva n.º 514878053, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 514878053, com o capital social de 15.000,00 euros, obriga-se a executar todos os serviços constantes nas peças do procedimento de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, ROC, no prazo de execução de 3(três anos), em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de 19.995,00 Euros ( dezanove mil, novecentos e noventa e cinco euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Braga, 5 de junho de 2020

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.  
Registo na OROC n.º 327 | Registo na CMVM n.º 20180030  
Representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes  
Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608

2020/07/08

RESOLUÇÃO N.º 2/2019 (23 DE OUTUBRO DE 2019)

helder

**ANEXO II**  
**INFORMAÇÃO DE CABIMENTO**

(a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º)

ENTIDADE : MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO (subsetor da Administração Local) NIF 506632920

Número sequencial de cabimento : 2020 / 1509

Data do registo (1) : 2020/06/02

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :		Outras Fontes :			
Receitas gerais	(€)	(%)	Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	170.000,00	(€) 76.21	(%) Transferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)	Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2020

Classificação Orgânica : 02 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Classificação Funcional :

Classificação Económica : 020214 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS  
ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA

N.º Rubrica do Plano :

ITEM	DESCRIPTIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento inicial	223.075,00	500.000,00	500.000,00		
2	Reforços e créditos especiais/anulações	54.500,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	277.575,00				
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	197.777,04				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	79.797,96				
7	Cabimento relativo à despesa em análise	4.098,98	8.197,95	8.197,95	4.098,97	
8 = 6-7	Saldo Residual	75.698,98				

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental

Data: 2020/06/02 Número de lançamento no diário do orçamento: 16006

Outras Observações :

Proposta de Cabimento n.º 2020/1509

AJUSTE DIRETO NORMAL - SERVIÇOS - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 1082/2020 - PRESTAÇÃO DE REVISOR DE CONTAS (3 ANOS).

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SUCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

## ANEXO I

### Declaração

1 – António Manuel Pinheiro Fernandes, portador do cartão de cidadão n.º 03600853 2zy4 valido até 07/02/2020, com domicilio profissional na rua Bernardo Sequeira, n.º 50 Sala S, Revisor Oficial de Contas inscrito na lista da Ordem sob o número 993, na qualidade de representante legal de ANTONIO FERNANDES, MARTA MARTINS & ASSOCIADOS, SROC, Lda., com capital social de 15.000,00 euros realizado integralmente, contribuinte fiscal n.º 514878053, com Sede na Rua Bernardo Sequeira, n.º 50, sala S, freguesia de S. Vitor, Braga, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS, ROC “declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- A. Anexo I;
- B. Proposta;
- C. Certidão Permanente; e
- D. Cédula Profissional do ROC Responsável

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra - ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



ANTÓNIO FERNANDES,  
MARTA MARTINS & ASSOCIADOS  
SECÇÃO DE REVISÃO GERAL DE CONTAS, LDA

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra - ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Braga, 5 de junho de 2020

António Fernandes, Marta Martins & Associados, SROC, Lda.

Registo na OROC n.º 327 | Registo na CMVM n.º 20180030

Representada por:

António Manuel Pinheiro Fernandes

Registo na OROC n.º 993 | Registo na CMVM n.º 20160608



## Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

### **Ponto Seis (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros), nos termos do previsto na Lei 73/2013, de 03 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea f) n.º1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

### **DELIBERAÇÃO:**

A Favor: \_\_\_\_\_ (votos)

Contra: \_\_\_\_\_ (votos)

Abstenção: \_\_\_\_\_ (votos)

**Ponto Oito**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros), nos termos do previsto na Lei 73/2013, de 03 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro.

**Seguidamente foi presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal nos seguintes termos:**

**“PROPOSTA**

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente discriminados no respetivo contrato de empréstimo e que caso ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Em sequência de deliberação da assembleia municipal, sessão de 29 de maio de 2020, procedeu-se à abertura de procedimento e consulta ao mercado e considerando a análise de propostas efetuada pela comissão interna, constituída para o efeito, a 12/06/2020, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 01/06/2020 referente à consulta efetuada para contração de empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 1.438.000,00€, para financiamento de Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho freguesias, designadamente:

- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira – 294.500,00;
- Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe – 242.500,00;
- Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela – 254.500,00€;
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo – 116.000,00€;
- Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma – 371.000,00€;
- Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D’Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taíde – 159.500,00€.

Assim, em consonância com a informação interna 829/2020, de 08 de julho de 2020, anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante, **PROPÕE-SE** a adjudicação do financiamento para requalificação de ruas nas freguesias do concelho à Caixa de Crédito Agrícola, com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%, por ter apresentado a proposta mais vantajosa.

Póvoa de Lanhoso, 8 de julho de 2020

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

**DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade, remeta-se à assembleia municipal.**

## INFORMAÇÃO INTERNA

DE: Comissão de análise

ASSUNTO: Relatório final no âmbito da audiência prévia da consulta efectuada para contratação de empréstimo a médio e longo prazo para Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho até ao valor de 1.438.000,00€

Informação n.º 829/2020 INT

Data 08-07-2020

Considerando a análise de propostas efetuada por esta comissão a 12/06/2020, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes nos termos do Código do Procedimento Administrativo, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 01/06/2020 referente à consulta efetuada para **contração de empréstimo a médio e longo prazo até ao valor de 1.438.000,00€, para financiamento de Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho freguesias, designadamente:**

- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira – 294.500,00;
- Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe – 242.500,00;
- Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela – 254.500,00€;
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo – 116.000,00€;
- Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma – 371.000,00€;
- Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D’Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taíde – 159.500,00€.

Cumpre informar:

- Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para se pronunciarem sobre o projeto de decisão final;
- Não tendo havido reclamações, em sede de audiência prévia, propõe-se a adjudicação deste financiamento à Caixa de Crédito Agrícola, com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%, por ter apresentado a proposta mais vantajosa.

A Comissão,

*Hugo António Lima Rosário*  
*DR*  
*Dr. Gabriel Gomes*

## INFORMAÇÃO INTERNA

DE: **Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial**

ASSUNTO: **Demonstração da capacidade de endividamento do Município (Lei n.º 73/2013)**

Informação n.º 830/2020 INT

Data 08-07-2020

cumprimento do disposto do n.º 95, do artigo 49.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, apresenta-se o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, reportado à data do último trimestre de 2020 (30 de junho de 2020).

(em euros)

### Limite da dívida municipal para 2020

<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
(1) Limite da dívida total (artigo n.º 52 da Lei n.º 73/2013) <sup>1</sup>	21.181.852
(2) Dívida Total a 31/12/2019	6.341.106
(3) Dívida do AM + SEL+ Entidades Participadas	61.171
<b>(4)= (2)+(3) Dívida Total</b>	<b>6.402.277</b>
(5) Dívidas não orçamentais	623.095
(6) FAM	26.616
(7) Capital excecionado (Lei n.º 73/2013)	112.667
<b>(8)= (4)-(5)-(6)-(7) Dívida total que releva para o limite do endividamento</b>	<b>5.639.899</b>
(9)= (1)-(8) Margem absoluta	15.541.953
(10) = (9) *20% Margem Utilizável	3.108.391
<b>(11)= (8)+(10) Limite da Dívida Total para 2020</b>	<b>8.748.290</b>

<sup>1</sup> 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada dos últimos 3 anos

Receita corrente cobrada em 2017	13.492.953,22€
Receita corrente cobrada em 2018	13.966.548,49€
Receita corrente cobrada em 2019	14.904.201,78€
<b>Média da receita</b>	<b>14.121.234,50€</b>
<b>1,5 vezes a média da receita corrente</b>	<b>21.181.851,75€</b>

**Situação face aos limites do último trimestre (30/06/2020)**

<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
(12) Dívida Total a 30/06/2020	6.847.808
(13) Dívida do AM + SEL+ Entidades Participadas	80.079
<b>(14)= (12)+(13) Dívida Total</b>	<b>6.927.887</b>
(15) Dívidas não orçamentais	615.450
(16) FAM	13.308
(17) Capital excecionado (Lei n.º 73/2013)	172.000
<b>(18)= (14)-(15)-(16)-(17) Dívida total que releva para o limite do endividamento</b>	<b>6.127.129</b>
<b>(19)= (11)-(18) Margem disponível por utilizar</b>	<b>2.621.161</b>

Considerando que à data de 30 de junho, o Município tem por utilizar empréstimos de médio e longo prazo contratualizados e não utilizados:

1. Empréstimo até ao valor de 860.000€ para "*Beneficiação de arruamentos nas freguesias*", o valor de 81.304,16€, o que corresponde à utilização até à data referenciada de 778.695,84€;
2. Empréstimo até ao valor de 1.100.000€ para "*Investimentos nas freguesias*" o valor de 914.490,84€, o que corresponde à utilização até à data referenciada de 185.509,16€.

<i>Designação</i>	<i>Valor</i>
(1) Margem disponível por utilizar	2.621.161
<b>(2) Empréstimos contratados por utilizar</b>	<b>995.795</b>
(2.1) <i>Beneficiação de arruamentos nas freguesias</i>	81.304
(2.2) <i>Investimentos nas freguesias</i>	914.491
<b>(3)= (1)-(2) Margem disponível</b>	<b>1.625.366</b>

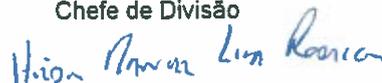
Considerando o exposto, o Município apresenta margem de endividamento suficiente para acomodar a contratação do empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de investimentos de "*Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*" até ao valor de 1.438.000,00€.

À presente data ainda não está disponível nos portais do SIAL/SISAL a informação referente à Ficha Técnica do Município reportada ao último trimestre, aonde se poderá aferir a capacidade de endividamento do Município, justificado pelo facto de se encontrar a decorrer o processo de (re)envio de informação no âmbito do novo sistema contabilístico SNC- AP.

Considerando a situação pandémica do COVID -19 e a consequente alteração da data limite da aprovação das Prestações de Contas que ocorreu até ao passado dia 30 de junho, não foi ainda oportunamente divulgado pela DGAL o limite de capacidade de endividamento para os Municípios a vigorar no presente ano.

Os cálculos apresentados foram efetuados com base na informação dos balancetes à data de 30 de junho de 2020.

Chefe de Divisão



Hélder Manuel Lima Rodrigues

Exmo(s) Senhor(es)  
Novo Banco, SA.  
Avenida da República, n.º 76  
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1413 / 2020

12-06-2020

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros)**

Exmos. Senhores

No cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.438.000,00€** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 6 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

Em ato público de abertura de propostas decorrido no dia 12 de junho de 2020, no edifício sede da câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as seis propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a seguinte tabela resumo:

NOVO BANCO, S.A.  
PÓVOA DE LANHOSO

12/06/20

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00 %	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>NOVO BANCO</b>	Até 1.438.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,25%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

Da análise às propostas apresentadas resultou a seguinte validação e classificação das mesmas, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa:

BANCO	MONTANTE	TAXA JURO		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	Spread	
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55%	
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	0,27%

<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	0,98%	0,43%
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	1,00%	0,45%
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	2,50%	1,95%

Em face do exposto, por despacho superior, informa-se que, das oito entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo seis, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, houve uma que foi excluída, a do Novo Banco, verificando-se que a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%.

Assim, fica V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências conferida por despacho do Presidente da Câmara de  
23/10/2017

A Chefe de Divisão



(Zita Gabriela Vieira F. Matos Gomes)

ECONÓMICA - MONTEPIO GERAL  
Balcão na Póvoa de Lanhoso

BALCÃO NA PÓVOA DE LANHOSO  
Av. da República, 68 - 1/c  
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO



Exmo(s) Senhor(es)  
MONTEPIO - Póvoa de Lanhoso  
Avenida da República, n.º 68 - R/C  
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1412 / 2020

12-06-2020

**ASSUNTO:** Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros)

Exmos. Senhores

No cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 6 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

Em ato público de abertura de propostas decorrido no dia 12 de junho de 2020, no edifício sede da câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as seis propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a seguinte tabela resumo:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isto de comissões
<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isto de comissões
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isto de comissões
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0.55 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isto de comissões
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00 %	Prestações trimestrais e sucessivas	Isto de comissões
<b>NOVO BANCO</b>	Até 1.438.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1.25%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isto de comissões

Da análise às propostas apresentadas resultou a seguinte validação e classificação das mesmas, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa:

BANCO	MONTANTE	TAXA JURO		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	Spread	
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0.55%	
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	0,27%

<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	0,98%	0,43%
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	1,00%	0,45%
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	2,50%	1,95%

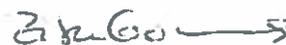
Em face do exposto, por despacho superior, informa-se que, das oito entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo seis, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, houve uma que foi excluída, a do Novo Banco, verificando-se que a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%.

Assim, fica V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências conferida  
por despacho do Presidente da Câmara de  
23/10/2017  
A Chefe de Divisão



(Zita Gabriela Vieira F. Matos Gomes)



*2020.06.12*

Exmo(s) Senhor(es)  
CAIXA CRÉDITO AGRICOLA MUTUO \_ PVL  
Avenida da República 58  
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1411 / 2020

12-06-2020

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros)**

Exmos. Senhores

No cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 6 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mutuo;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

Em ato público de abertura de propostas decorrido no dia 12 de junho de 2020, no edifício sede da câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as seis propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a seguinte tabela resumo:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isto de comissões
<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isto de comissões
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isto de comissões
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isto de comissões
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00 %	Prestações trimestrais e sucessivas	Isto de comissões
<b>NOVO BANCO</b>	Até 1.438.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,25%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isto de comissões

Da análise às propostas apresentadas resultou a seguinte validação e classificação das mesmas, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa:

BANCO	MONTANTE	TAXA JURO		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	Spread	
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55%	
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	0,27%

<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	0,98%	0,43%
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	1,00%	0,45%
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	2,50%	1,95%

Em face do exposto, por despacho superior, informa-se que, das oito entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo seis, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, houve uma que foi excluída, a do Novo Banco, verificando-se que a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%.

Assim, fica V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências conferida  
por despacho do Presidente da Câmara de  
23/10/2017  
A Chefe de Divisão



(Zita Gabriela Vieira F. Matos Gomes)

Exmo(s) Senhor(es)  
Caixa Geral de Depósitos - PVL  
Largo Barbosa e Castro  
4830-517 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data:
_____	_____	1410 / 2020	12-06-2020

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros)**

Exmos. Senhores

No cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.438.000,00€** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 6 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

Em ato público de abertura de propostas decorrido no dia 12 de junho de 2020, no edifício sede da câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as seis propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a seguinte tabela resumo:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO DE</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00 %	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>NOVO BANCO</b>	Até 1.438.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1.25%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

Da análise às propostas apresentadas resultou a seguinte validação e classificação das mesmas, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa:

BANCO	MONTANTE	TAXA JURO		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	Spread	
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55%	
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	0,27%

<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	0,98%	0,43%
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	1,00%	0,45%
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	2,50%	1,95%

Em face do exposto, por despacho superior, informa-se que, das oito entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo seis, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, houve uma que foi excluída, a do Novo Banco, verificando-se que a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%.

Assim, fica V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências conferida  
por despacho do Presidente da Câmara de  
23/10/2017  
A Chefe de Divisão

  
(Zita Gabriela Vieira F. Matos Gomes)



Exmo(s) Senhor(es)  
BANCO BPI, S.A. \_ PVL  
Praça Engenheiro Armando Rodrigues 130  
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1408 / 2020

12-06-2020

ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros)**

Exmos. Senhores

No cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 6 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

Em ato público de abertura de propostas decorrido no dia 12 de junho de 2020, no edifício sede da câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as seis propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a seguinte tabela resumo:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00 %	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>NOVO BANCO</b>	Até 1.438.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,25%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

Da análise às propostas apresentadas resultou a seguinte validação e classificação das mesmas, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa:

BANCO	MONTANTE	TAXA JURO		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	Spread	
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55%	
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	0,27%

<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	0,43%
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	0,45%
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	1,95%

Em face do exposto, por despacho superior, informa-se que, das oito entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo seis, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, houve uma que foi excluída, a do Novo Banco, verificando-se que a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%.

Assim, fica V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências conferida  
por despacho do Presidente da Câmara de  
23/10/2017  
A Chefe de Divisão

  
(Zita Gabriela Vieira F. Matos Gomes)



Exmo(s) Senhor(es)  
Millennium BCP  
Praça Eng<sup>o</sup> Armando Rodrigues  
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1409 / 2020

12-06-2020

**ASSUNTO: Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros)**

Exmos. Senhores

No cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, referente à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.438.000,00€** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, procedeu-se a consulta ao mercado tendo sido apresentadas 6 propostas a saber:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

Em ato público de abertura de propostas decorrido no dia 12 de junho de 2020, no edifício sede da câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, foram abertas as seis propostas apresentadas resultando da análise técnica efetuada a seguinte tabela resumo:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO		AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
			Indexante	Spread		
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00 %	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>NOVO BANCO</b>	Até 1.438.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,25%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

Da análise as propostas apresentadas resultou a seguinte validação e classificação das mesmas, de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa:

BANCO	MONTANTE	TAXA JURO		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	Spread	
<b>CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55%	
<b>BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS</b>	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	0,27%

<b>BANCO MONTEPIO</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	0,98%	0,43%
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	1,00%	0,45%
<b>BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS</b>	Até 1.438.000,00€	<i>Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero</i>	2,50%	1,95%

Em face do exposto, por despacho superior, informa-se que, das oito entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo seis, tendo sido todas aceites. Da análise efetuada, houve uma que foi excluída, a do Novo Banco, verificando-se que a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%.

Assim, fica V.<sup>a</sup> Exc.<sup>a</sup> notificada para, se assim o entender, exercer o direito de audiência prévia no prazo de 10 dias.

Sem outro assunto de momento.

Com os melhores cumprimentos,

Por delegação de competências conferida  
por despacho do Presidente da Câmara de  
23/10/2017  
A Chefe de Divisão

  
(Zita Gabriela Vieira F. Matos Gomes)

## INFORMAÇÃO INTERNA

DE: Comissão de análise

ASSUNTO: Análise de propostas à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho

Informação n.º 724/2020 INT

Data 12-06-2020

No cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 01.06.2020, referente à contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, designadamente:

- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira – 294.500,00;
- Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe – 242.500,00;
- Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela – 254.500,00€;
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo – 116.000,00€;
- Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma – 371.000,00€;
- Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D’Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taíde – 159.500,00€.

Considerando as propostas apresentadas, cumpre informar:

### 1. Entidades Consultadas:

Considerando a deliberação, convidaram-se todas as instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso a apresentar proposta, designadamente:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Banco Santander Totta;
- Caixa Geral de Depósitos;

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

**2. A proposta a apresentar tem por base a seguinte ficha técnica:**

1. Montante máximo a contratar	Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)
2. Finalidade	<i>Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho</i>
3. Prazo	18 anos
4. Período de utilização e carência	2 anos
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;
8. Amortizações anuais previstas	Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI

*Handwritten signature and initials*

(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI
---	------------	------------------------------

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos

Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;

**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.

13. Variantes

14. Validade da proposta

A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

3. Propostas apresentadas:

Bancos que apresentaram propostas/condições fundamentais:

BANCO	MONTANTE	PRAZO	TAXA JURO Indexante	Spread	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
BANCO MONTEPIO	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA MUTUO	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00 %	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
NOVO BANCO	Até 1.438.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,25%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

#### 4. Análise das propostas:

Propostas validadas e classificadas de acordo com a proposta economicamente mais vantajosa

BANCO	MONTANTE	TAXA JURO		DIFERENÇA DE SPREAD PARA A MELHOR PROPOSTA
		Indexante	Spread	
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55%	
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	0,27%
BANCO MONTEPIO	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	0,43%
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00%	0,45%
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS	Até 1.438.000,00€	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	1,95%

Foi excluída a proposta do Novo Banco por apresentar prazo de empréstimo de 15 anos quando o que consta nas condições do empréstimo é de 18 anos.

#### 5. Conclusões:

Das oito entidades bancárias convidadas a apresentar proposta, foram recebidas dentro do prazo seis respostas, tendo sido excluída a proposta apresentada pelo Novo Banco por extravasar as condições previstas na ficha técnica e que conseqüentemente não permite a comparabilidade entre as propostas apresentadas.

Da análise resulta que a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola, com a taxa de juro indexada à EURIBOR a 6 meses acrescida de um Spread de 0,55%.

Em anexo  
Propostas recebidas pela Banca

A Comissão,  
  


## Ata do Ato Público de Abertura de Propostas

### Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, reuniu no salão nobre da Câmara Municipal a comissão do ato publico de abertura de propostas constituída no âmbito da contratação do empréstimo que a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso pretende contrair para financiamento de requalificação de ruas nas freguesias do concelho, sendo a respetiva comissão constituída por Hélder Manuel Lima Rodrigues, Chede da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, Paula Cristina Oliveira Dias Mota, Técnica Superior da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial desta Câmara Municipal, e Zita Gabriela Vieira da Fonseca Matos Gomes, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, servindo no ato de secretária.

Encontravam-se presentes, para a sessão de abertura das propostas, a representante da Caixa Geral de Depósitos, Joaquina Maria Ferreira Pinto e a representante do Banco Montepio, Carla Manuela Costa Silva.

Após leitura do ofício convite dirigido às oito instituições bancárias com balcão no concelho da Póvoa de Lanhoso, a saber BPI, BCP, BIC, Santander Totta, CGD, CCAM, Montepio Geral e Novo Banco, passou-se à abertura das seis propostas recebidas.

As diferentes propostas foram de imediato rubricadas pelos elementos da Comissão e as respetivas condições essenciais resumidas no quadro anexo.

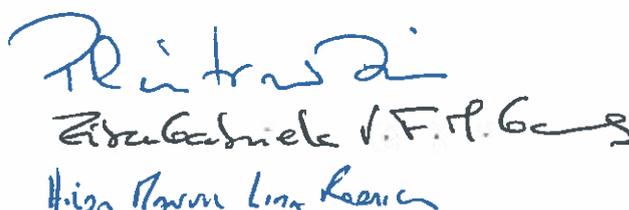
Em, seguida, a Técnica Superior Paula Dias declarou estarem à disposição dos presentes as propostas para análise, não havendo manifestação de vontade por parte dos mesmos.

Finalmente, ficou decidido que todo o processo seria objeto de análise e remetido à Câmara Municipal e posteriormente à Assembleia Municipal em conformidade com as competências dos órgãos previstos na Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do ato publico, eram dez horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que vai assinada pelos elementos da comissão.

Póvoa de Lanhoso, doze de junho de dois mil e vinte

A Comissão

  
Zita Gabriela V.F.M. Gomes  
Helder Manuel Lima Rodrigues

**ANEXO: Quadro Resumo**

**Finalidade: Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho no valor de até 1.438.000,00€**

Investimentos nas Freguesias

- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira – 294.500,00;
- Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe – 242.500,00;
- Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela – 254.500,00€;
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo – 116.000,00€;
- Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma – 371.000,00€;
- Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D'Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taide – 159.500,00€.

**Montante: até 1.438.000,00€**

**Prazo: 18 anos**

**Período de utilização e carência: 2 anos**

BANCO	MONTANTE	PRAZO	Indexante	TAXA JURO	Spread	AMORTIZAÇÃO	OUTRAS CONDIÇÕES
BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,82%	0,82%	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
BANCO MONTEPIO	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,98%	0,98%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

*[Handwritten signature]*  
2/3

<b>BANCO PORTUGUÊS</b>	<b>COMERCIAL</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	2,50%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA DE AGRÍCOLA MUTUO</b>	<b>CRÉDITO</b>	Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	0,55 %	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões
<b>CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS</b>		Até 1.438.000,00€	18 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,00 %	Prestações trimestrais e sucessivas	Isento de comissões
<b>NOVO BANCO</b>		Até 1.438.000,00€	15 anos	Euribor 6 meses, no caso de negativo assumirá o valor zero	1,25%	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas	Isento de comissões

Póvoa de Lanhoso, 12 de junho de 2020

A Comissão,

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

1/5  
B  
E  
Pai

Exmo. Senhor  
Dr. Avelino Adriano Gaspar da Silva  
M. I. Presidente do Município da Póvoa de  
Lanhoso  
Avenida da República  
4830 – 513 PÓVOA DE LANHOSO

Refª: CIN/LMC/C085-20

Porto, 8 de junho de 2020

Assunto: Proposta para empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de EUR  
1.438.000,00

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao vosso Ofício Refª 1314/2020, com data de 02.06.2020, temos o gosto de comunicar que foi aprovado o financiamento solicitado, conforme ficha técnica em anexo.

Esperando que as presentes condições possam promover o aprofundamento do relacionamento comercial entre as duas Instituições e ficando ao dispor para quaisquer esclarecimentos considerados necessários, apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Atentamente,



*Mário Mexia*  
Diretor Centro



*Manuela Castro*  
Gerente de Conta

X ~~Φ~~ B 2/5  
Ri B

### Ficha técnica da operação

1) Mutuário:	Município de Póvoa de Lanhoso
2) Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3) Montante:	Até EUR 1.438.000,00
4) Finalidade:	Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.
5) Prazo Total:	Até 18 anos
6) Período de Utilização / Diferimento:	Até 2 anos, contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.
7) Taxa de Juro:	<p>Taxa variável associada à Euribor a 6 meses, acrescida de spread de 0,82%.</p> <p>Caso a Euribor assumira valor negativo, será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que o valor do indexante corresponde a zero.</p>
8) Reembolso e Pagamento de Juros:	<p>Durante o período de utilização / diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos trimestral e postecipadamente.</p> <p>O capital em dívida será pago em prestações trimestrais, sucessivas e constantes de capital e juros ou constantes de capital e juros ao saldo.</p>
9) Reembolso Antecipado:	Possibilidade de reembolso antecipado na totalidade ou parte do capital em dívida, sem qualquer penalização para o Município, desde que no final de um período de contagem de juros e com aviso prévio mínimo de 30 dias.
10) Comissões e Encargos:	Isenção de comissões, designadamente de abertura, imobilização e gestão.
11) Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.
12) Titulação:	Contrato de abertura de crédito.
13) Validade da Proposta:	A presente proposta é válida pelo prazo de 120 dias a contar da data da sua entrega no Município, tendo a assinatura do contrato que ocorrer até 180 dias após a entrega da proposta no Município.

*[Handwritten signatures and initials]* 3/5

	<p>Caso algum destes prazos não seja cumprido, o Banco reserva-se no direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado em vigor na altura.</p>
14) Condições prévias ao desembolso:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deliberação da Assembleia Municipal autorizando a contratação do empréstimo;</li><li>- Visto prévio do Tribunal de Contas;</li><li>- Ofício do Município solicitando a disponibilização das verbas;</li><li>- Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável;</li><li>- Prazos supra referidos contados a partir da data do visto do Tribunal de Contas.</li></ul>

Handwritten notes: 4, a circled 'A', and a signature 'Bor' with '4/5' and 'E' written next to it.

**BANCO BPI - Financiamento de EUR 1.438.000,00**

**MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS**

Trimestral	CAPITAL EM DIVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
1	1.438.000,00	0,00	2.947,90	2.947,90
2	1.438.000,00	0,00	2.947,90	2.947,90
3	1.438.000,00	0,00	2.947,90	2.947,90
4	1.438.000,00	0,00	2.947,90	2.947,90
5	1.438.000,00	0,00	2.947,90	2.947,90
6	1.438.000,00	0,00	2.947,90	2.947,90
7	1.438.000,00	0,00	2.947,90	2.947,90
8	1.438.000,00	22.123,08	2.947,90	25.070,98
9	1.415.876,92	22.123,08	2.902,55	25.025,62
10	1.393.753,85	22.123,08	2.857,20	24.980,27
11	1.371.630,77	22.123,08	2.811,84	24.934,92
12	1.349.507,69	22.123,08	2.766,49	24.889,57
13	1.327.384,62	22.123,08	2.721,14	24.844,22
14	1.305.261,54	22.123,08	2.675,79	24.798,86
15	1.283.138,46	22.123,08	2.630,43	24.753,51
16	1.261.015,38	22.123,08	2.585,08	24.708,16
17	1.238.892,31	22.123,08	2.539,73	24.662,81
18	1.216.769,23	22.123,08	2.494,38	24.617,45
19	1.194.646,15	22.123,08	2.449,02	24.572,10
20	1.172.523,08	22.123,08	2.403,67	24.526,75
21	1.150.400,00	22.123,08	2.358,32	24.481,40
22	1.128.276,92	22.123,08	2.312,97	24.436,04
23	1.106.153,85	22.123,08	2.267,62	24.390,69
24	1.084.030,77	22.123,08	2.222,26	24.345,34
25	1.061.907,69	22.123,08	2.176,91	24.299,99
26	1.039.784,62	22.123,08	2.131,56	24.254,64
27	1.017.661,54	22.123,08	2.086,21	24.209,28
28	995.538,46	22.123,08	2.040,85	24.163,93
29	973.415,38	22.123,08	1.995,50	24.118,58
30	951.292,31	22.123,08	1.950,15	24.073,23
31	929.169,23	22.123,08	1.904,80	24.027,87
32	907.046,15	22.123,08	1.859,44	23.982,52
33	884.923,08	22.123,08	1.814,09	23.937,17
34	862.800,00	22.123,08	1.768,74	23.891,82
35	840.676,92	22.123,08	1.723,39	23.846,46
36	818.553,85	22.123,08	1.678,04	23.801,11
37	796.430,77	22.123,08	1.632,68	23.755,76
38	774.307,69	22.123,08	1.587,33	23.710,41
39	752.184,62	22.123,08	1.541,98	23.665,06
40	730.061,54	22.123,08	1.496,63	23.619,70
41	707.938,46	22.123,08	1.451,27	23.574,35
42	685.815,38	22.123,08	1.405,92	23.529,00
43	663.692,31	22.123,08	1.360,57	23.483,65
44	641.569,23	22.123,08	1.315,22	23.438,29
45	619.446,15	22.123,08	1.269,86	23.392,94
46	597.323,08	22.123,08	1.224,51	23.347,59
47	575.200,00	22.123,08	1.179,16	23.302,24
48	553.076,92	22.123,08	1.133,81	23.256,88
49	530.953,85	22.123,08	1.088,46	23.211,53
50	508.830,77	22.123,08	1.043,10	23.166,18
51	486.707,69	22.123,08	997,75	23.120,83
52	464.584,62	22.123,08	952,40	23.075,48
53	442.461,54	22.123,08	907,05	23.030,12
54	420.338,46	22.123,08	861,69	22.984,77
55	398.215,38	22.123,08	816,34	22.939,42
56	376.092,31	22.123,08	770,99	22.894,07

*Handwritten notes:*  
 ✓ ~~✗~~ ~~✗~~ ~~✗~~ 5/5  
 B

**BANCO BPI - Financiamento de EUR 1.438.000,00**

**MUNICIPIO DA POVOA DE LANHOSO**

**PLANO DE AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS**

Trimestral	CAPITAL EM DIVIDA	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO TOTAL
57	353.969,23	22.123,08	725,64	22.848,71
58	331.846,15	22.123,08	680,28	22.803,36
59	309.723,08	22.123,08	634,93	22.758,01
60	287.600,00	22.123,08	589,58	22.712,66
61	265.476,92	22.123,08	544,23	22.667,30
62	243.353,85	22.123,08	498,88	22.621,95
63	221.230,77	22.123,08	453,52	22.576,60
64	199.107,69	22.123,08	408,17	22.531,25
65	176.984,62	22.123,08	362,82	22.485,90
66	154.861,54	22.123,08	317,47	22.440,54
67	132.738,46	22.123,08	272,11	22.395,19
68	110.615,38	22.123,08	226,76	22.349,84
69	88.492,31	22.123,08	181,41	22.304,49
70	66.369,23	22.123,08	136,06	22.259,13
71	44.246,15	22.123,08	90,70	22.213,78
72	22.123,08	22.123,08	45,35	22.168,43

<b>TOTAIS</b>	<b>1.438.000,00</b>	<b>117.916,00</b>	<b>1.555.916,00</b>
---------------	---------------------	-------------------	---------------------

**PRESSUPOSTOS**

MONTANTE: EUR 1.438.000,00  
 PRAZO TOTAL: 18 anos  
 PERÍODO DE CARÊNCIA: Até 2 anos  
 Pressupõe-se a utilização imediata e integral do empréstimo  
 TAXA DE JURO: Euribor 6M, com floor zero\*, acrescida de 0,82%, o que corresponde em 08-06-2020 a uma taxa de 0,82%.

\* Caso a Euribor assumira valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, que a Euribor é zero.

PERIODICIDADE: Trimestral

**Amortizações iguais de capital**

Esta simulação tem um carácter meramente indicativo, sendo válida considerando os pressupostos acima referidos.



PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

BANCO BPI  
Apartado 2231  
Loja CTT Praça do Município (Lisboa)  
1106-805 LISBOA



Banco Montepio

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Braga, 09 de junho de 2020

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (BALCÃO ÚNICO)  
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
MUNICÍPIO DA POVOA DE LANHOSO  
AVENIDA DA REPUBLICA  
4830-513 POVOA DE LANHOSO**

V/ Ref#: 1310/2020, de 02/06/2020

**Assunto: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo  
Convite para apresentação de propostas**

Estimado Cliente,

Na sequência dos contactos estabelecidos com V. Exas., relativamente ao assunto em epígrafe, informamos que foram aprovadas pela Caixa Económica Montepio Geral (CEMG) as seguintes condições de crédito:

**MONTEPIO CRÉDITO AO INVESTIMENTO**

**Montante:** € 1.438.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)

**Prazo:** 18 anos

**Utilização/Carência:** 24 meses

**Reembolso:** Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência

**Pagamento de juros:** trimestrais postecipados;

**Taxa de Juro (TAN):** Eur 6M (Floor + 0,98%). Na presente data, corresponde a uma TAN de 0,98%.

**Comissões:** isento

**Garantias:** de acordo com a legislação em vigor.

**Em anexo:** Plano de Amortização do Financiamento

Mais informamos que as presentes condições são válidas até ao dia 31/07/2020, agradecendo o vosso contacto para possibilitar a contratação. Findo este período, a CEMG reserva-se o direito de proceder à reapreciação das condições acima descritas.

Com a apresentação dos melhores cumprimentos,

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL

*[Handwritten signature]*  
13537

# Crédito ao Investimento



Banco Montepio

## Dados do Crédito

Finalidade:	Crédito ao Investimento
Montante do Empréstimo:	1.438.000,00 €
Prémio de Seguro:	0,00 €
Periodicidade da Reembolso:	Trimestral
Tipo de Reembolso:	Prestações Constantes
Prazo do Contrato:	216 meses
Período de Carência:	24 meses

## Taxas

Tipo de Taxa:	Indexada
Indexante:	0,0000 %
Spread:	0,9800 %
Redução de Spread:	0,0000 %
Majoração de Spread:	0,0000 %
Taxa Nominal (TAN):	0,9800 %
TAE:	0,9836 %

## Comissões\*

Comissão de Estruturação e Montagem:	0,00 €
Avaliação:	0,00 €
Outros:	0,00 €
Gestão (cobrada na contratação e nas anuidades seguintes):	0,00 €

## Plano

Mês/Ano	Capital (Fim Mês)	Juro	Imposto Selo	Amortização	Prestação (Cliente)
julho 2020	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2020	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2020	1.438.000,00 €	3.523,10 €	140,92 €	0,00 €	3.664,02 €
outubro 2020	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2020	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2020	1.438.000,00 €	3.523,10 €	140,92 €	0,00 €	3.664,02 €
janeiro 2021	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2021	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2021	1.438.000,00 €	3.523,10 €	140,92 €	0,00 €	3.664,02 €
abril 2021	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2021	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2021	1.438.000,00 €	3.523,10 €	140,92 €	0,00 €	3.664,02 €
julho 2021	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2021	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2021	1.438.000,00 €	3.523,10 €	140,92 €	0,00 €	3.664,02 €
outubro 2021	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2021	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2021	1.438.000,00 €	3.523,10 €	140,92 €	0,00 €	3.664,02 €
janeiro 2022	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2022	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2022	1.438.000,00 €	3.523,10 €	140,92 €	0,00 €	3.664,02 €
abril 2022	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2022	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2022	1.438.000,00 €	3.523,10 €	140,92 €	0,00 €	3.664,02 €
julho 2022	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2022	1.438.000,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2022	1.417.284,94 €	3.523,10 €	140,92 €	20.715,06 €	24.379,08 €
outubro 2022	1.417.284,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2022	1.417.284,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2022	1.396.517,10 €	3.472,35 €	138,89 €	20.767,84 €	24.379,08 €
janeiro 2023	1.396.517,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2023	1.396.517,10 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2023	1.375.696,35 €	3.421,47 €	136,86 €	20.820,76 €	24.379,08 €
abril 2023	1.375.696,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2023	1.375.696,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2023	1.354.822,54 €	3.370,45 €	134,82 €	20.873,81 €	24.379,08 €
julho 2023	1.354.822,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2023	1.354.822,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

*Handwritten signature/initials*

Plano					
Mês/Ano	Capital (Fim Mês)	Juro	Imposto Selo	Amortização	Prestação (Cliente)
setembro 2023	1.333.895,55 €	3.319,32 €	132,77 €	20.926,99 €	24.379,08 €
outubro 2023	1.333.895,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2023	1.333.895,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2023	1.312.915,23 €	3.268,05 €	130,72 €	20.980,32 €	24.379,08 €
janeiro 2024	1.312.915,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2024	1.312.915,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2024	1.291.881,46 €	3.216,64 €	128,67 €	21.033,77 €	24.379,08 €
abril 2024	1.291.881,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2024	1.291.881,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2024	1.270.794,09 €	3.165,11 €	126,60 €	21.087,37 €	24.379,08 €
julho 2024	1.270.794,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2024	1.270.794,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2024	1.249.652,99 €	3.113,44 €	124,54 €	21.141,10 €	24.379,08 €
outubro 2024	1.249.652,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2024	1.249.652,99 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2024	1.228.458,03 €	3.061,65 €	122,47 €	21.194,97 €	24.379,08 €
janeiro 2025	1.228.458,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2025	1.228.458,03 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2025	1.207.209,06 €	3.009,72 €	120,39 €	21.248,97 €	24.379,08 €
abril 2025	1.207.209,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2025	1.207.209,06 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2025	1.185.905,94 €	2.957,66 €	118,31 €	21.303,11 €	24.379,08 €
julho 2025	1.185.905,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2025	1.185.905,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2025	1.164.548,55 €	2.905,47 €	116,22 €	21.357,39 €	24.379,08 €
outubro 2025	1.164.548,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2025	1.164.548,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2025	1.143.136,74 €	2.853,14 €	114,13 €	21.411,81 €	24.379,08 €
janeiro 2026	1.143.136,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2026	1.143.136,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2026	1.121.670,37 €	2.800,68 €	112,03 €	21.466,37 €	24.379,08 €
abril 2026	1.121.670,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2026	1.121.670,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2026	1.100.149,30 €	2.748,10 €	109,92 €	21.521,07 €	24.379,08 €
julho 2026	1.100.149,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2026	1.100.149,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2026	1.078.573,40 €	2.695,37 €	107,81 €	21.575,90 €	24.379,08 €
outubro 2026	1.078.573,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2026	1.078.573,40 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2026	1.056.942,53 €	2.642,51 €	105,70 €	21.630,88 €	24.379,08 €
janeiro 2027	1.056.942,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2027	1.056.942,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2027	1.035.256,54 €	2.589,51 €	103,58 €	21.685,99 €	24.379,08 €
abril 2027	1.035.256,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2027	1.035.256,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2027	1.013.515,29 €	2.536,38 €	101,46 €	21.741,25 €	24.379,08 €
julho 2027	1.013.515,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2027	1.013.515,29 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2027	991.718,64 €	2.483,12 €	99,32 €	21.796,64 €	24.379,08 €
outubro 2027	991.718,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2027	991.718,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2027	969.866,46 €	2.429,71 €	97,19 €	21.852,18 €	24.379,08 €
janeiro 2028	969.866,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2028	969.866,46 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2028	947.958,60 €	2.376,17 €	95,05 €	21.907,86 €	24.379,08 €
abril 2028	947.958,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2028	947.958,60 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2028	925.994,92 €	2.322,50 €	92,90 €	21.963,68 €	24.379,08 €
julho 2028	925.994,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2028	925.994,92 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2028	903.975,27 €	2.268,69 €	90,75 €	22.019,65 €	24.379,08 €

Plano

Mês/Ano	Capital (Fim Mês)	Juro	Imposto Selo	Amortização	Prestação (Cliente)
outubro 2028	903.975,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2028	903.975,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2028	881.899,52 €	2.214,74 €	88,59 €	22.075,75 €	24.379,08 €
janeiro 2029	881.899,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2029	881.899,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2029	859.767,52 €	2.160,65 €	86,43 €	22.132,00 €	24.379,08 €
abril 2029	859.767,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2029	859.767,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2029	837.579,12 €	2.106,43 €	84,26 €	22.188,39 €	24.379,08 €
julho 2029	837.579,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2029	837.579,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2029	815.334,19 €	2.052,07 €	82,08 €	22.244,93 €	24.379,08 €
outubro 2029	815.334,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2029	815.334,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2029	793.032,58 €	1.997,57 €	79,90 €	22.301,61 €	24.379,08 €
janeiro 2030	793.032,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2030	793.032,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2030	770.674,15 €	1.942,93 €	77,72 €	22.358,43 €	24.379,08 €
abril 2030	770.674,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2030	770.674,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2030	748.258,74 €	1.888,15 €	75,53 €	22.415,40 €	24.379,08 €
julho 2030	748.258,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2030	748.258,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2030	725.786,23 €	1.833,23 €	73,33 €	22.472,52 €	24.379,08 €
outubro 2030	725.786,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2030	725.786,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2030	703.256,45 €	1.778,17 €	71,13 €	22.529,78 €	24.379,08 €
janeiro 2031	703.256,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2031	703.256,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2031	680.669,26 €	1.722,98 €	68,92 €	22.587,18 €	24.379,08 €
abril 2031	680.669,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2031	680.669,26 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2031	658.024,53 €	1.667,64 €	66,71 €	22.644,74 €	24.379,08 €
julho 2031	658.024,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2031	658.024,53 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2031	635.322,09 €	1.612,16 €	64,49 €	22.702,43 €	24.379,08 €
outubro 2031	635.322,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2031	635.322,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2031	612.561,81 €	1.556,54 €	62,26 €	22.760,28 €	24.379,08 €
janeiro 2032	612.561,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2032	612.561,81 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2032	589.743,54 €	1.500,78 €	60,03 €	22.818,27 €	24.379,08 €
abril 2032	589.743,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2032	589.743,54 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2032	566.867,12 €	1.444,88 €	57,80 €	22.876,41 €	24.379,08 €
julho 2032	566.867,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2032	566.867,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2032	543.932,42 €	1.388,83 €	55,55 €	22.934,70 €	24.379,08 €
outubro 2032	543.932,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2032	543.932,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2032	520.939,28 €	1.332,63 €	53,31 €	22.993,14 €	24.379,08 €
janeiro 2033	520.939,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2033	520.939,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2033	497.887,55 €	1.278,30 €	51,05 €	23.051,73 €	24.379,08 €
abril 2033	497.887,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2033	497.887,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2033	474.777,09 €	1.219,83 €	48,79 €	23.110,46 €	24.379,08 €
julho 2033	474.777,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2033	474.777,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2033	451.607,74 €	1.163,20 €	46,53 €	23.169,35 €	24.379,08 €
outubro 2033	451.607,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

*Handwritten signature and initials*

Plano					
Mês/Ano	Capital (Fim Mês)	Juro	Imposto Selo	Amortização	Prestação (Cliente)
novembro 2033	451.607,74 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2033	428.379,35 €	1.106,44 €	44,26 €	23.228,38 €	24.379,08 €
janeiro 2034	428.379,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2034	428.379,35 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2034	405.091,78 €	1.049,53 €	41,98 €	23.287,57 €	24.379,08 €
abril 2034	405.091,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2034	405.091,78 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2034	381.744,87 €	992,47 €	39,70 €	23.346,91 €	24.379,08 €
julho 2034	381.744,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2034	381.744,87 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2034	358.338,48 €	935,28 €	37,41 €	23.406,40 €	24.379,08 €
outubro 2034	358.338,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2034	358.338,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2034	334.872,44 €	877,93 €	35,12 €	23.466,03 €	24.379,08 €
janeiro 2035	334.872,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2035	334.872,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2035	311.346,62 €	820,43 €	32,82 €	23.525,83 €	24.379,08 €
abril 2035	311.346,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2035	311.346,62 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2035	287.760,85 €	762,80 €	30,51 €	23.585,77 €	24.379,08 €
julho 2035	287.760,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2035	287.760,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2035	264.114,98 €	705,01 €	28,20 €	23.645,87 €	24.379,08 €
outubro 2035	264.114,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2035	264.114,98 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2035	240.408,86 €	647,08 €	25,88 €	23.706,12 €	24.379,08 €
janeiro 2036	240.408,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2036	240.408,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2036	216.642,34 €	589,00 €	23,56 €	23.766,52 €	24.379,08 €
abril 2036	216.642,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2036	216.642,34 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2036	192.815,27 €	530,77 €	21,23 €	23.827,08 €	24.379,08 €
julho 2036	192.815,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2036	192.815,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2036	168.927,48 €	472,39 €	18,90 €	23.887,79 €	24.379,08 €
outubro 2036	168.927,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2036	168.927,48 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2036	144.978,83 €	413,88 €	16,56 €	23.948,65 €	24.379,08 €
janeiro 2037	144.978,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2037	144.978,83 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2037	120.969,15 €	355,20 €	14,21 €	24.009,68 €	24.379,08 €
abril 2037	120.969,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2037	120.969,15 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2037	96.898,30 €	296,38 €	11,86 €	24.070,85 €	24.379,08 €
julho 2037	96.898,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
agosto 2037	96.898,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
setembro 2037	72.766,11 €	237,40 €	9,50 €	24.132,18 €	24.379,08 €
outubro 2037	72.766,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
novembro 2037	72.766,11 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
dezembro 2037	48.572,44 €	178,28 €	7,13 €	24.193,67 €	24.379,08 €
janeiro 2038	48.572,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
fevereiro 2038	48.572,44 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
março 2038	24.317,12 €	119,00 €	4,78 €	24.255,32 €	24.379,08 €
abril 2038	24.317,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
maio 2038	24.317,12 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
junho 2038	0,00 €	59,58 €	2,38 €	24.317,12 €	24.379,08 €
<b>Total</b>	-	<b>145.743,64 €</b>	<b>5.829,75 €</b>	<b>1.438.000,00 €</b>	<b>1.589.573,28 €</b>



4/1  
A. P. B.

TAE - Taxa Anual Efectiva calculada nos termos do D.L. nº 220/94, de 23 de Agosto, a qual inclui comissões, seguros e outros encargos inerentes ao contrato, com excepção dos resultantes de impostos.

\* A aplicação das comissões apresentadas podem ser objeto de imposto. A aplicação das comissões obedece ao disposto no Folheto de Comissões e Despesas constante do Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso nº 8/2009 do Banco de Portugal, que pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público da Caixa Económica Montepio Geral e em [www.montepio.pt](http://www.montepio.pt).

Esta simulação é meramente indicativa, não contemplando eventuais alterações de taxas ou de bonificações, nem garantindo por si só a concessão do empréstimo nas condições apresentadas.



caixa economica Montepio Genal  
 Departamento Economia Social  
 Setor Público Norte  
 Rua do Souto, 12  
 4700-329 Braga

V/Ref: 9310 / 2020

Assunto: Contratação  
 de Emprego a meio  
 longo prazo  
 convite para apresentação  
 de propostas



[www.montepio.pt](http://www.montepio.pt)  
 808 20 26 26

Rua Aures, 219-241 - Apartado 2882  
 1122-806 Lisboa

Pi

⊕

Exmos Senhores

Município da Póvoa de Lanhoso  
A/C Exmo Senhor Presidente  
Av. República  
4830-513 Póvoa de Lanhoso

Póvoa de Lanhoso, 08 de Junho de 2020

Assunto: empréstimo de médio e longo prazo  
V/Carta de 02.06.2020 ref 1312/2020

Exmos Senhores,

Na sequência das conversações que tivemos o prazer de manter com V. Exas, relativamente à proposta de financiamento em referência, somos a comunicar que esta Instituição de Crédito se encontra disponível para efetuar o financiamento de médio e longo prazo nas seguintes condições:

- MONTANTE:** até € 1.438.000 (um milhão, quatrocentos trinta oito mil euros)
- FINALIDADE:** requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho
- PRAZO:** até 18 anos, a partir da data de perfeição contrato (a)
- PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA:** 2 anos
- REEMBOLSO:** 64 prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após o final do período de carência
- PAGAMENTO DE JUROS:** trimestrais e postecipados
- TAXA DE JURO:** Euribor 6m + 2,5%. Caso a Euribor6m assuma valor negativo, será considerado valor do indexante a zero (b)
- COMISSÕES:** isento de comissões, nomeadamente de reembolso antecipado

DMARCO COMERCIAL PORTUGUESA, S.A. - Sociedade Aberta, com sede na Praça D. João I, 281, Póvoa de Lanhoso, Capital Social de 5.500.720,00 € (€5.500.720,00) inscrita no Registo Nacional das Pessoas Colectivas, nº 101 360 1575, BIC: BCPPT3

PLA 10/20121 07-1015A

Handwritten notes in blue ink: a large '4', 'Pa', '2/3', a circled '3', and a signature '9/1'.

**OUTRAS CONDIÇÕES:**

- entrega de Ata da Assembleia Municipal autorizando empréstimo
- visto prévio do Tribunal de Contas
- apresentação de declarações atualizadas da Segurança Social e das Finanças
- utilizações do empréstimo, mediante solicitação escrita do Município com apresentação de comprovativo de investimento (faturas proformas) e de cabimento orçamental (de acordo com Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso)
- Mitigantes/Colaterais : dedução às transferências correspondentes às receitas municipais inscritas anualmente na Lei do Orçamento do Estado, de acordo com o mecanismo previsto na legislação em vigor, nomeadamente nos termos definidos no art 39 da Lei 73/203 de 3 de setembro

(a) a data de perfeição do contrato, corresponde à data de emissão do visto do Tribunal de Contas

(b) Quando por aplicação das regras previstas, resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, se considera que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (spread) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.

Para este efeito, o indexante Euribor (*European Interbank Offered Rate*) corresponde à média das taxas de depósitos interbancários para cada prazo denominados em Euro, oferecidas na zona da União Económica e Monetária entre bancos de primeira linha, cotada para valor *spot* (TARGET+ 2), na base Atual/360, e divulgada cerca das 11 horas de Bruxelas, na página EURIBOR01 da *Reuters* ou noutra página que a substitua, ou, no caso de a *Reuters* cessar a sua divulgação, na página de outra agência que a divulgue.

Esta proposta tem a validade de 90 dias.

Na expectativa de que a presente proposta vá de encontro ao pretendido, ficamos a aguardar a decisão de V.Exas e disponibilizamo-nos para qualquer esclarecimento adicional.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

**BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS,S.A.**

  
\_\_\_\_\_  
3/18

Handwritten notes: "4", "Tou 3/3", and a signature.

PLANO DE PAGAMENTOS =====

SALDO DO EMPRESTIMO.....: 0001438000.00 EUR MESES ENTRE AUMENTOS:  
 TAXA NOMINAL.....: 02.50000 MESES PRIM. AUMENTO.:  
 PRAZO (MESES) .....: 192 NUMERO DE AUMENTOS...:  
 PROXIMO PAGAMENTO.....: 16 PER. CARENCA(MESES): 24

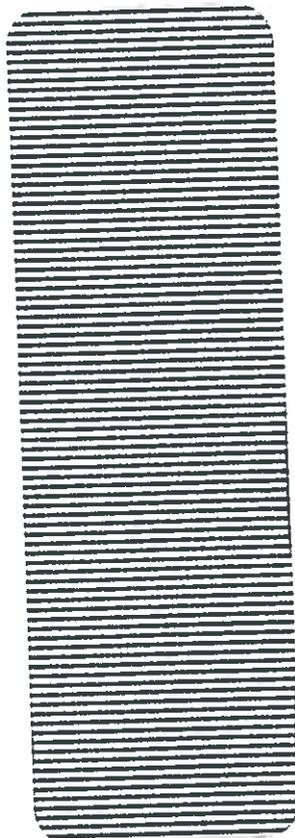
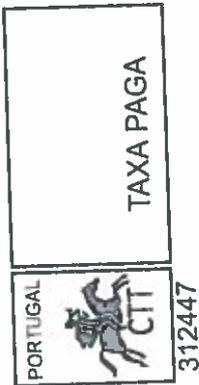
N.P	DATA PAG.	JUROS	CAPITAL	PRESTACAO	SALDO RESIDUAL
1	122/06/05	9,446.83	19,280.47	28,727.30	1492,212.1
2	122/09/05	9,326.33	19,400.97	28,727.30	1472,811.1
3	122/12/05	9,205.07	19,522.23	28,727.30	1453,288.9
4	123/03/05	9,083.06	19,644.24	28,727.30	1433,644.7
5	123/06/05	8,960.28	19,767.02	28,727.30	1413,877.7
6	123/09/05	8,836.74	19,890.56	28,727.30	1393,987.1
7	123/12/05	8,712.42	20,014.88	28,727.30	1373,972.2
8	124/03/05	8,587.33	20,139.97	28,727.30	1353,832.2
9	124/06/05	8,461.45	20,265.85	28,727.30	1333,566.4
10	124/09/05	8,334.79	20,392.51	28,727.30	1313,173.9
11	124/12/05	8,207.34	20,519.96	28,727.30	1292,653.9
12	125/03/05	8,079.09	20,648.21	28,727.30	1272,005.7
13	125/06/05	7,950.04	20,777.26	28,727.30	1251,228.5
14	125/09/05	7,820.18	20,907.12	28,727.30	1230,321.3
15	125/12/05	7,689.51	21,037.79	28,727.30	1209,283.5
16	126/03/05	7,558.02	21,169.28	28,727.30	1188,114.3
17	126/06/05	7,425.71	21,301.59	28,727.30	1166,812.7
18	126/09/05	7,292.58	21,434.72	28,727.30	1145,378.0
19	126/12/05	7,158.61	21,568.69	28,727.30	1123,809.3
20	127/03/05	7,023.81	21,703.49	28,727.30	1102,105.8
21	127/06/05	6,888.16	21,839.14	28,727.30	1080,266.6
22	127/09/05	6,751.67	21,975.63	28,727.30	1058,291.0
23	127/12/05	6,614.32	22,112.98	28,727.30	1036,178.0
24	128/03/05	6,476.11	22,251.19	28,727.30	1013,926.8
25	128/06/05	6,337.04	22,390.26	28,727.30	991,536.6
26	128/09/05	6,197.10	22,530.20	28,727.30	969,006.4
27	128/12/05	6,056.29	22,671.01	28,727.30	946,335.4
28	129/03/05	5,914.60	22,812.70	28,727.30	923,522.7
29	129/06/05	5,772.02	22,955.28	28,727.30	900,567.4
30	129/09/05	5,628.55	23,098.75	28,727.30	877,468.6
31	129/12/05	5,484.18	23,243.12	28,727.30	854,225.5
32	130/03/05	5,338.91	23,388.39	28,727.30	830,837.1
33	130/06/05	5,192.73	23,534.57	28,727.30	807,302.6
34	130/09/05	5,045.64	23,681.66	28,727.30	783,620.9
35	130/12/05	4,897.63	23,829.67	28,727.30	759,791.2
36	131/03/05	4,748.70	23,978.60	28,727.30	735,812.6
37	131/06/05	4,598.83	24,128.47	28,727.30	711,684.2
38	131/09/05	4,448.03	24,279.27	28,727.30	687,404.9
39	131/12/05	4,296.28	24,431.02	28,727.30	662,973.9
40	132/03/05	4,143.59	24,583.71	28,727.30	638,390.2
41	132/06/05	3,989.94	24,737.36	28,727.30	613,652.8
42	132/09/05	3,835.33	24,891.97	28,727.30	588,760.8
43	132/12/05	3,679.76	25,047.54	28,727.30	563,713.3
44	133/03/05	3,523.21	25,204.09	28,727.30	538,509.2
45	133/06/05	3,365.68	25,361.62	28,727.30	513,147.6
46	133/09/05	3,207.17	25,520.13	28,727.30	487,627.4
47	133/12/05	3,047.67	25,679.63	28,727.30	461,947.8
48	134/03/05	2,887.17	25,840.13	28,727.30	436,107.7
49	134/06/05	2,725.67	26,001.63	28,727.30	410,106.1
50	134/09/05	2,563.16	26,164.14	28,727.30	383,941.9
51	134/12/05	2,399.64	26,327.66	28,727.30	357,614.3
52	135/03/05	2,235.09	26,492.21	28,727.30	331,122.0
53	135/06/05	2,069.51	26,657.79	28,727.30	304,464.3
54	135/09/05	1,902.90	26,824.40	28,727.30	277,639.9
55	135/12/05	1,735.25	26,992.05	28,727.30	250,647.8
56	136/03/05	1,566.55	27,160.75	28,727.30	223,487.1
57	136/06/05	1,396.79	27,330.51	28,727.30	196,156.5
58	136/09/05	1,225.98	27,501.32	28,727.30	168,655.2
59	136/12/05	1,054.10	27,673.20	28,727.30	140,982.0
60	137/03/05	881.14	27,846.16	28,727.30	113,135.9
61	137/06/05	707.10	28,020.20	28,727.30	85,115.7
62	137/09/05	531.97	28,195.33	28,727.30	56,920.3
63	137/12/05	355.75	28,371.55	28,727.30	28,548.8
64	138/03/05	178.43	28,548.83	28,727.26	.0

Handwritten signature at the bottom left.



APARTADO 8077  
1801-811 LISBOA

millenniumbcp.pt  
707 50 24 24



Braga, 04 de Junho de 2020

**ASSUNTO:** Contratação de Empréstimo a Médio Longo Prazo  
**Ref.ª:** 2020/LM028/AR/015

Exmos. Senhores,

Em resposta ao vosso convite, que desde já agradecemos, para apresentação de proposta ao assunto em epígrafe, informa-se V/Exas. que após a respectiva análise, a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alto Cávado e Basto, CRL, deliberou favoravelmente, a apresentação da solicitada proposta nas seguintes condições:

<i>Modalidade do empréstimo:</i>	<i>Empréstimo a médio/longo prazo</i>
<i>Finalidade:</i>	<i>Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho</i>
<i>Montante máximo do empréstimo:</i>	<i>€ 1.438.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros);</i>
<i>Prazo total:</i>	<i>18 anos</i>
<i>Período de utilização e carência:</i>	<i>2 anos</i>
<i>Forma de utilização:</i>	<i>Após obtenção do Visto do Tribunal de Contas;</i>
<i>Reembolso:</i>	<i>- Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira três meses após o final do período de carência;</i> <i>- Serão pagos juros pelo capital utilizado, calculados e pagos no final de cada trimestre de vigência do contrato;</i>
<i>Pagamento de juros:</i>	<i>- Os juros serão postecipados e contados dia a dia, à taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior, a que acresce o 'spread' de zero vírgula cinquenta e cinco pontos percentuais (0,55%)</i> <i>- Caso o indexante supra assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero</i>
<i>Taxa de Juro nominal:</i>	

**CONTINUA NO VERSO, V.S.F.F.**

*Forma de pagamento:*

*Os pagamentos que forem devidos à CCAM, por força do empréstimo, serão efectuados por débito na conta à ordem junto daquela, titulada pela Câmara Municipal, autorizando esta todos os movimentos, para o efeito necessários, nas datas dos vencimentos e providenciando, com a necessária antecedência, a respectiva provisão com os fundos necessários;*

*Garantias do empréstimo:*

*- Contrato de mútuo subscrito pela Câmara Municipal, com Termo de Autenticação;  
- Em conformidade com o disposto no Artº 14º da Lei nº 73/2013 de 03 e Setembro, constituirão garantia do empréstimo as receitas municipais com excepção dos subsídios, participações e receitas consignadas;*

*Outras condições:*

*- Taxa Anual Efectiva (TAE) calculada nos termos do artº 4 do Decreto Lei nº 220/94 de 23 de Agosto;  
- Isenção total de comissões de preçário;  
- Autorização por parte da Assembleia Municipal e Visto do Tribunal de Contas;  
- Contratação de acordo com a Legislação em vigor (nomeadamente a Lei das Finanças Locais e eventuais alterações)  
- Prazo de validade da presente proposta: 120 dias*

Em anexo remetemos Plano de Amortizações associado, simulado com os valores à data da presente carta

Disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos cumprimentos  
P' CCAM

**SIMULAÇÃO DE PLANO AMORTIZAÇÕES**

Nome : MUNICIPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Data: 04-06-2020

Montante : 1.438.000,00 €

Prazo total (meses): 216

Prazo de carência (meses): 24

Nº de pagamentos anuais: 4

Prazo amortização (meses): 192

Periodicidade Trimestral

Nº total de pagamentos (Carência e Amortização): 72

Nº total de pagamentos (Amortização): 64

Indexante: Eur (6M-TM)

Valor de hoje: -0,1430%

Spread a aplicar: 0,5500%

Se indexante negativo, é considerado=0? S

Taxa de Juro

0,5500%

(S/N)

Nº Pagamº	Data	Amortização	Juros	Juros anuais	Cap. Dívida	Prestação
1	04-09-2020	0,00 €	2.021,19 €		1.438.000,00 €	2.021,19 €
2	04-12-2020	0,00 €	1.999,22 €	8.018,85 €	1.438.000,00 €	1.999,22 €
3	04-03-2021	0,00 €	1.977,25 €		1.438.000,00 €	1.977,25 €
4	04-06-2021	0,00 €	2.021,19 €		1.438.000,00 €	2.021,19 €
5	04-09-2021	0,00 €	2.021,19 €		1.438.000,00 €	2.021,19 €
6	04-12-2021	0,00 €	1.999,22 €	8.018,85 €	1.438.000,00 €	1.999,22 €
7	04-03-2022	0,00 €	1.977,25 €		1.438.000,00 €	1.977,25 €
8	04-06-2022	0,00 €	2.021,19 €		1.438.000,00 €	2.021,19 €
9	04-09-2022	22.488,75 €	2.021,19 €		1.415.531,25 €	24.489,94 €
10	04-12-2022	22.488,75 €	1.987,98 €	7.831,08 €	1.393.062,50 €	24.436,73 €
11	04-03-2023	22.488,75 €	1.915,48 €		1.370.593,75 €	24.384,21 €
12	04-06-2023	22.488,75 €	1.926,45 €		1.348.125,00 €	24.395,20 €
13	04-09-2023	22.488,75 €	1.894,86 €		1.325.656,25 €	24.363,81 €
14	04-12-2023	22.488,75 €	1.843,03 €	7.349,81 €	1.303.187,50 €	24.311,78 €
15	04-03-2024	22.488,75 €	1.811,79 €		1.280.718,75 €	24.280,54 €
16	04-06-2024	22.488,75 €	1.800,12 €		1.258.250,00 €	24.268,87 €
17	04-09-2024	22.488,75 €	1.768,54 €		1.235.781,25 €	24.237,29 €
18	04-12-2024	22.488,75 €	1.718,08 €	6.828,72 €	1.213.312,50 €	24.186,83 €
19	04-03-2025	22.488,75 €	1.668,30 €		1.190.843,75 €	24.137,05 €
20	04-06-2025	22.488,75 €	1.673,80 €		1.168.375,00 €	24.142,55 €
21	04-09-2025	22.488,75 €	1.642,22 €		1.145.906,25 €	24.110,97 €
22	04-12-2025	22.488,75 €	1.593,13 €	6.327,54 €	1.123.437,50 €	24.061,88 €
23	04-03-2026	22.488,75 €	1.544,73 €		1.100.968,75 €	24.013,48 €
24	04-06-2026	22.488,75 €	1.547,47 €		1.078.500,00 €	24.018,22 €
25	04-09-2026	22.488,75 €	1.515,89 €		1.056.031,25 €	23.984,84 €
26	04-12-2026	22.488,75 €	1.468,18 €	5.826,37 €	1.033.562,50 €	23.936,93 €
27	04-03-2027	22.488,75 €	1.421,15 €		1.011.093,75 €	23.889,90 €
28	04-06-2027	22.488,75 €	1.421,15 €		988.625,00 €	23.889,90 €
29	04-09-2027	22.488,75 €	1.389,57 €		966.156,25 €	23.858,32 €
30	04-12-2027	22.488,75 €	1.343,23 €	5.339,60 €	943.887,50 €	23.811,98 €
31	04-03-2028	22.488,75 €	1.311,99 €		921.218,75 €	23.780,74 €
32	04-06-2028	22.488,75 €	1.294,82 €		898.750,00 €	23.763,57 €
33	04-09-2028	22.488,75 €	1.263,24 €		876.281,25 €	23.731,99 €
34	04-12-2028	22.488,75 €	1.218,27 €	4.824,01 €	853.812,50 €	23.687,02 €
35	04-03-2029	22.488,75 €	1.173,99 €		831.343,75 €	23.642,74 €
36	04-06-2029	22.488,75 €	1.168,50 €		808.875,00 €	23.637,25 €
37	04-09-2029	22.488,75 €	1.136,92 €		786.406,25 €	23.605,67 €
38	04-12-2029	22.488,75 €	1.093,32 €	4.322,83 €	763.937,50 €	23.562,07 €
39	04-03-2030	22.488,75 €	1.050,41 €		741.468,75 €	23.519,16 €
40	04-06-2030	22.488,75 €	1.042,18 €		719.000,00 €	23.510,93 €
41	04-09-2030	22.488,75 €	1.010,59 €		696.531,25 €	23.479,34 €
42	04-12-2030	22.488,75 €	968,37 €	3.821,65 €	674.062,50 €	23.437,12 €
43	04-03-2031	22.488,75 €	926,84 €		651.593,75 €	23.395,59 €
44	04-06-2031	22.488,75 €	915,85 €		629.125,00 €	23.384,80 €
45	04-09-2031	22.488,75 €	884,27 €		606.656,25 €	23.353,02 €
46	04-12-2031	22.488,75 €	843,42 €	3.329,40 €	584.187,50 €	23.312,17 €
47	04-03-2032	22.488,75 €	812,18 €		561.718,75 €	23.280,83 €
48	04-06-2032	22.488,75 €	789,53 €		539.250,00 €	23.258,28 €
49	04-09-2032	22.488,75 €	757,95 €		516.781,25 €	23.226,70 €
50	04-12-2032	22.488,75 €	718,47 €	2.819,30 €	494.312,50 €	23.187,22 €
51	04-03-2033	22.488,75 €	679,88 €		471.843,75 €	23.148,43 €
52	04-06-2033	22.488,75 €	663,20 €		449.375,00 €	23.131,95 €
53	04-09-2033	22.488,75 €	631,82 €		426.906,25 €	23.100,37 €
54	04-12-2033	22.488,75 €	593,52 €	2.318,12 €	404.437,50 €	23.062,27 €
55	04-03-2034	22.488,75 €	558,10 €		381.968,75 €	23.024,85 €
56	04-06-2034	22.488,75 €	536,88 €		359.500,00 €	23.005,83 €
57	04-09-2034	22.488,75 €	505,30 €		337.031,25 €	22.974,05 €
58	04-12-2034	22.488,75 €	488,57 €	1.818,94 €	314.562,50 €	22.937,32 €
59	04-03-2035	22.488,75 €	432,52 €		292.093,75 €	22.901,27 €
60	04-06-2035	22.488,75 €	410,55 €		269.625,00 €	22.879,30 €
61	04-09-2035	22.488,75 €	0,00 €		247.156,25 €	22.468,75 €
62	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €	0,00 €	224.687,50 €	22.468,75 €

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

63	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €		202.218,75 €	22.488,75 €
64	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €		179.750,00 €	22.488,75 €
65	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €		157.281,25 €	22.488,75 €
66	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €	0,00 €	134.812,50 €	22.488,75 €
67	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €		112.343,75 €	22.488,75 €
68	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €		89.875,00 €	22.488,75 €
69	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €		67.406,25 €	22.488,75 €
70	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €	0,00 €	44.937,50 €	22.488,75 €
71	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €		22.488,75 €	22.488,75 €
72	04-08-2035	22.488,75 €	0,00 €		0,00 €	22.488,75 €
<b>TOTAIS</b>		<b>1.438.000,00 €</b>	<b>78.793,07 €</b>	<b>78.793,07 €</b>		<b>1.616.793,07 €</b>



**Crédito Agrícola**  
**Alto Cávado e Basto**

Sede Social:  
Praça do Comércio, 61 e 63 - 4720-337 FERREIROS AAR  
Tel. 253 993 190 Fax 253 993 619

Sede Administrativa:  
Rua (ca. de Queiroz, 132 2º - 4700-311 BRAGA  
Tel. 253 216-8878 Fax 253 614 541

**Agências**

Amareis  
Bocor Santa Maria  
Braga - Tróissos  
Braga - Lomar  
Braga - Se  
Cabaceiras de Basto  
Caldelas  
Mondim de Basto  
Pessoa de Lanhoso  
Vieira do Minho

**PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRÉSTIMO M/L PRAZO DE 1.438.000 EUROS**



Handwritten notes in blue ink: a stylized 'A', a circle with a vertical line through it, 'Poi', '1/3', 'B', and a circled 'E'.

Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de  
Povoia de Lanhoso  
Avenida da Republica  
4830-513

Povoia de Lanhoso, 09 de Junho de 2020

**Assunto:** Condições para empréstimo de médio e longo prazo até € 1.438.000,00

Em resposta à V/ consulta referência Ref:13072020 de 02-06-2020, a qual desde já se agradece, sobre condições para financiamento de longo prazo até ao montante de € 1.438.000,00, informamos que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1. **NATUREZA:** Abertura de crédito.
2. **FINALIDADE:** Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho,
3. **MONTANTE:** Até € 1.438.00,00,
4. **PRAZO:** Até 18 anos.
5. **PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA :** Até 2 anos.
6. **TAXA DE JURO:** Variável Indexada à Euribor a 6 meses floor zero com *spread* de 1%.
7. **PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL**
  - 7.1. Durante o período de utilização os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente ao trimestre.
  - 7.2. O empréstimo será reembolsado em prestações trimestrais postecipadas de capital e juros,
8. **OUTROS:** O empréstimo está isento de comissões bancárias.
9. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 120 dias.

Com os melhores cumprimentos.

A Gerência,

Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE POVOA LANHOSO  
FINANCIAMENTO: EUROS 1,438,000,00 €

PRESTAÇÕES: Trimestrais

PRAZO UTILIZAÇÃO: 2 Anos

INDEXANTE: "Euribor a 6 meses com base 360 dias com "floor 0", acrescida do "spread" de 1,00%

*H* *J* *R* *P* *2/3* *Ⓟ*

**Prestações Constantes**

Prestação	Data vencimento	prestação total	Saldo Inicial	Juros	Amortização
1	jun-20	3.595,00 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	0,00 €
2	set-20	3.595,00 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	0,00 €
3	dez-20	3.595,00 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	0,00 €
4	mar-21	3.595,00 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	0,00 €
5	jun-21	3.595,00 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	0,00 €
6	set-21	3.595,00 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	0,00 €
7	dez-21	3.595,00 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	0,00 €
8	mar-22	3.595,00 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	0,00 €
9	jun-22	24.342,18 €	1.438.000,00 €	3.595,00 €	20.747,18 €
10	set-22	24.342,18 €	1.417.252,82 €	3.543,13 €	20.799,05 €
11	dez-22	24.342,18 €	1.396.453,78 €	3.491,13 €	20.851,04 €
12	mar-23	24.342,18 €	1.375.602,73 €	3.439,01 €	20.903,17 €
13	jun-23	24.342,18 €	1.354.699,56 €	3.386,75 €	20.955,43 €
14	set-23	24.342,18 €	1.333.744,14 €	3.334,36 €	21.007,82 €
15	dez-23	24.342,18 €	1.312.736,32 €	3.281,84 €	21.060,34 €
16	mar-24	24.342,18 €	1.291.675,98 €	3.229,19 €	21.112,99 €
17	jun-24	24.342,18 €	1.270.562,99 €	3.176,41 €	21.165,77 €
18	set-24	24.342,18 €	1.249.397,22 €	3.123,49 €	21.218,68 €
19	dez-24	24.342,18 €	1.228.178,54 €	3.070,45 €	21.271,73 €
20	mar-25	24.342,18 €	1.206.906,81 €	3.017,27 €	21.324,91 €
21	jun-25	24.342,18 €	1.185.581,90 €	2.963,95 €	21.378,22 €
22	set-25	24.342,18 €	1.164.203,68 €	2.910,51 €	21.431,67 €
23	dez-25	24.342,18 €	1.142.772,01 €	2.856,93 €	21.485,25 €
24	mar-26	24.342,18 €	1.121.286,76 €	2.803,22 €	21.538,96 €
25	jun-26	24.342,18 €	1.099.747,80 €	2.749,37 €	21.592,81 €
26	set-26	24.342,18 €	1.078.154,99 €	2.695,39 €	21.646,79 €

B  
B  
X  
⊕

27	dez-26	24.342,18 €	1.056.508,20 €	2.641,27 €	21.700,91 €
28	mar-27	24.342,18 €	1.034.807,29 €	2.587,02 €	21.755,16 €
29	jun-27	24.342,18 €	1.013.052,14 €	2.532,63 €	21.809,55 €
30	set-27	24.342,18 €	991.242,59 €	2.478,11 €	21.864,07 €
31	dez-27	24.342,18 €	969.378,52 €	2.423,45 €	21.918,73 €
32	mar-28	24.342,18 €	947.459,79 €	2.368,65 €	21.973,53 €
33	jun-28	24.342,18 €	925.486,26 €	2.313,72 €	22.028,46 €
34	set-28	24.342,18 €	903.457,80 €	2.258,64 €	22.083,53 €
35	dez-28	24.342,18 €	881.374,26 €	2.203,44 €	22.138,74 €
36	mar-29	24.342,18 €	859.235,52 €	2.148,09 €	22.194,09 €
37	jun-29	24.342,18 €	837.041,43 €	2.092,60 €	22.249,57 €
38	set-29	24.342,18 €	814.791,86 €	2.036,98 €	22.305,20 €
39	dez-29	24.342,18 €	792.486,66 €	1.981,22 €	22.360,96 €
40	mar-30	24.342,18 €	770.125,70 €	1.925,31 €	22.416,86 €
41	jun-30	24.342,18 €	747.708,84 €	1.869,27 €	22.472,91 €
42	set-30	24.342,18 €	725.235,93 €	1.813,09 €	22.529,09 €
43	dez-30	24.342,18 €	702.706,85 €	1.756,77 €	22.585,41 €
44	mar-31	24.342,18 €	680.121,44 €	1.700,30 €	22.641,87 €
45	jun-31	24.342,18 €	657.479,56 €	1.643,70 €	22.698,48 €
46	set-31	24.342,18 €	634.781,08 €	1.586,95 €	22.755,22 €
47	dez-31	24.342,18 €	612.025,86 €	1.530,06 €	22.812,11 €
48	mar-32	24.342,18 €	589.213,75 €	1.473,03 €	22.869,14 €
49	jun-32	24.342,18 €	566.344,60 €	1.415,86 €	22.926,32 €
50	set-32	24.342,18 €	543.418,29 €	1.358,55 €	22.983,63 €
51	dez-32	24.342,18 €	520.434,65 €	1.301,09 €	23.041,09 €
52	mar-33	24.342,18 €	497.393,56 €	1.243,48 €	23.098,69 €
53	jun-33	24.342,18 €	474.294,87 €	1.185,74 €	23.156,44 €
54	set-33	24.342,18 €	451.138,43 €	1.127,85 €	23.214,33 €
55	dez-33	24.342,18 €	427.924,10 €	1.069,81 €	23.272,37 €
56	mar-34	24.342,18 €	404.651,73 €	1.011,63 €	23.330,55 €
57	jun-34	24.342,18 €	381.321,18 €	953,30 €	23.388,87 €
58	set-34	24.342,18 €	357.932,31 €	894,83 €	23.447,35 €
59	dez-34	24.342,18 €	334.484,96 €	836,21 €	23.505,96 €
60	mar-35	24.342,18 €	310.979,00 €	777,45 €	23.564,73 €

61	jun-35	24.342,18 €	287.414,27 €	718,54 €	23.623,64 €
62	set-35	24.342,18 €	263.790,63 €	659,48 €	23.682,70 €
63	dez-35	24.342,18 €	240.107,93 €	600,27 €	23.741,91 €
64	mar-36	24.342,18 €	216.366,02 €	540,92 €	23.801,26 €
65	jun-36	24.342,18 €	192.564,76 €	481,41 €	23.860,77 €
66	set-36	24.342,18 €	168.703,99 €	421,76 €	23.920,42 €
67	dez-36	24.342,18 €	144.783,57 €	361,96 €	23.980,22 €
68	mar-37	24.342,18 €	120.803,35 €	302,01 €	24.040,17 €
69	jun-37	24.342,18 €	96.763,18 €	241,91 €	24.100,27 €
70	set-37	24.342,18 €	72.662,92 €	181,66 €	24.160,52 €
71	dez-37	24.342,18 €	48.502,40 €	121,26 €	24.220,92 €
72	mar-38	24.342,18 €	24.281,47 €	60,70 €	24.281,47 €

Fim

H  
 B  
 3/3  
 @  
 12



**Caixa Geral de Depósitos, SA**

Sede | Head office  
Av. João XXI, 63  
1000-300 Lisboa  
Portugal

**EMPRESTIMO DE MEDIO LONGO PRAZO**

**CONTEM PROPOSTA**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de**

**Póvoa de Lanhoso**

**Avenida da Republica**

**4830-513 Póvoa de Lanhoso**



ctt correios

**TAXA PAGA**  
PORTUGAL  
CONTRATO 312579

Entrada EXT. 28567202  
Nº 3204, 1300, 1314 (CTT)

2020-06-08 16:20:08.0

Class. 02.01.02

PAULISTA DGA-SA

**NOVO BANCO**

*Handwritten notes in blue ink:*  
A stylized signature or mark resembling a triangle with a vertical line through it.  
The word "Pi" followed by a lightning bolt symbol.  
The number "1/2" next to a circled "B".  
A circle with a vertical line through it.

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO  
M.I. Presidente da Câmara  
Exmo. Sr. Avelino Silva  
Av. República  
4830-513 Póvoa de Lanhoso

09/06/2020

V/ Ofício 1308/2020 de 02/06/2020

Assunto: Empréstimo de Médio e Longo Prazo no montante de até 1.438.000,00€

Exmo. Senhor,

Damos em nosso poder o vosso ofício acima referenciado, o qual muito agradecemos.

Em resposta temos o grato prazer de informar que o Novo Banco se encontra recetivo a conceder a esse Município um empréstimo, nas condições constantes da ficha técnica em anexo.

Com os nossos cumprimentos,

Novo Banco  
Póvoa Lanhoso

*Handwritten signatures in black ink:*  
Two distinct signatures, one appearing to be "V. Silva" and the other a more stylized signature.

*Handwritten notes:*  
*PD 2/2*  
*B*  
*B*

FICHA TÉCNICA  
 Empréstimo de Longo Prazo  
 MUNICÍPIO DA POVOA LANHOSO

Montante solicitado	Até EUR 1.438.000,00€
Montante a propor	Até EUR 1.438.000,00€
Finalidade	Requalificação de ruas nas freguesias do concelho
Prazo Global	Até 15 anos (a contar da data da 1.ª Utilização)
Utilização/Carência	2 anos
Juros	Postecipados e sucessivos a pagar trimestral
Taxa de juro anual nominal	Taxa de juro variável, Indexada à <i>Euribor</i> a 6 meses acrescida de um <i>spread</i> de 1.25%. Caso a <i>Euribor</i> a 6 meses assuma valor negativo será considerado para determinação da TAN o indexante zero.
Revisão da taxa de juro	Semestral
Reembolso	Prestações Trimestrais e constantes de capital, iguais e sucessivas, a primeira findo o período de carência. De acordo com disposto no n.º 5 do artigo 51.º da Lei de 73/2013 de 3 de setembro não devem ser permitidas amortizações anuais, com exceção do período de carência inferiores a 80% das amortizações médias, ou seja, $76.693,34€ = (1.438.000€) / 15 \text{ anos} = 95.866,67,33€ * 0.8\% = 76.693,34€$
Garantias	De acordo com legislação em vigor – Consignação receitas previstas na lei
Comissões e encargos	Isenção de comissões de montagem, de gestão e Reembolso antecipado (total ou parcial) com pré-aviso de 15 dias
Validade da proposta	Até 90 dias seguidos de calendário a contar da data apresentação condições (por forma a compatibilizar com timing de "visto" prévio pelo Tribunal Contas)
Outros dados	<p><b>Critério Adjudicação:</b> Proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao</p> <p>Spread, indexante, encargos da proposta e data limite receção propostas:</p> <p>O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem qualquer penalização ou comissão;</p> <p>O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo;</p> <p>A celebração do contrato ficará pendente do visto do tribunal de contas;</p>

# NOVO BANCO,

Apartado 8135  
EC CABO RUIVO  
1802-001 Lisboa



Entrada EXT. 2250/2020

Nº Seq. Doc. 183/2020

2020-06-09 16:03:21.0

Class. 03.01.02

PAULISTA DGA-SA

MUNICIPIO POVOA LANHOSO  
AV REPUBLICA,  
PACOS DO CONCELHO  
4830 POVOA DE LANHOSO

Notabile  
02/06/2020



PÓVOA  
DE LANHOSO  
Município

J

**BANCO BPI, S.A.**

Praça Engenheiro Armando Rodrigues 130  
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1314 / 2020

02-06-2020

**ASSUNTO: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.  
Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)
2. Finalidade *Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*
3. Prazo 18 anos
4. Período de utilização e carência 2 anos
5. Reembolso Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;



f

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor:

10. Critério Adjudicação

de A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

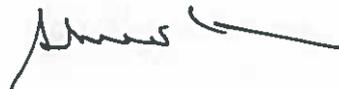
- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Câmara



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)



**PÓVOA  
DE LANHOSO**  
Município



**Millennium bcp**  
Praça Eng<sup>o</sup> Armando Rodrigues  
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1312 / 2020

02-06-2020

**ASSUNTO: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.  
Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.438.000,00€** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar **Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)**
2. Finalidade **Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho**
3. Prazo **18 anos**
4. Período de utilização e carência **2 anos**
5. Reembolso **Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência:**
6. Pagamento de juros **Trimestrais postecipados;**
7. Taxa de Juro **Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero:**

f

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

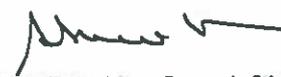
12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos
- Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes
- Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta
- A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)



**Banco Bic Português S.A.**  
Avenida 25 de Abril, nº 67  
4830-512 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1313 / 2020

02-06-2020

**ASSUNTO: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.  
Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar      Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)
2. Finalidade      *Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*
3. Prazo      18 anos
4. Período de utilização e carência      2 anos
5. Reembolso      Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros      Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro      Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

f

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º 5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério Adjudicação

- de A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:
- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
  - Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
  - No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos
- Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes
- Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta
- A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Câmara

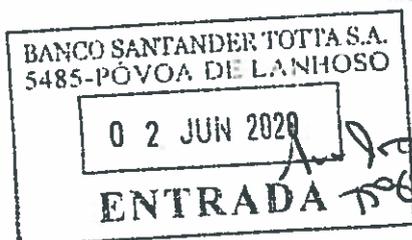


(Avelino Adriano Gaspar da Silva)



PÓVOA  
DE LANHOSO  
Município

9



**SANTANDER TOTTA**

Praça Engº Armando Rodrigues, 266  
4830-520 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1309 / 2020

02-06-2020

**ASSUNTO: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.  
Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.438.000,00€** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)
2. Finalidade *Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*
3. Prazo 18 anos
4. Período de utilização e carência 2 anos
5. Reembolso Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor:

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos **Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;**
13. Variantes **Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.**
14. Validade da proposta **A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.**

**- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.**

**- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.**

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Câmara



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)

CAIXA GERAL DE DEPOSITOS  
AGÊNCIA DE PÓVOA DE LANHOSO  
A Gerência

*[Handwritten signature]*  
2.06.2020



PÓVOA  
DE LANHOSO  
Município

**CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**  
Largo Barbosa e Castro  
4830-517 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1307 / 2020

02-06-2020

**ASSUNTO: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.  
Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.438.000,00€** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

- 1. Montante máximo a contratar **Até 1.438.000€** (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)
- 2. Finalidade *Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*
- 3. Prazo **18 anos**
- 4. Período de utilização e carência **2 anos**
- 5. Reembolso **Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência:**
- 6. Pagamento de juros **Trimestrais postecipados;**
- 7. Taxa de Juro **Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;**

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor:

10. Critério Adjudicação

de A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos
- Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes
- Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta
- A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Câmara



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)



PÓVOA  
DE LANHOSO  
Município

CA  
Crédito Agrícola  
CCAM ALTO CÁVADO E BASTO  
PÓVOA DE LANHOSO

*Handwritten signature and date: 2/06/2020*

## CAIXA CRÉDITO AGRÍCOLA MUTUO

Avenida da República 58

4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1311 / 2020

02-06-2020

### ASSUNTO: **Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo. Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar      Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)
2. Finalidade      *Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*
3. Prazo      18 anos
4. Período de utilização e carência      2 anos
5. Reembolso      Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros      Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro      Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a) (b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério Adjudicação

de A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos
- Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros:
13. Variantes
- Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta
- A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Câmara



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)

COM. ECONÓMICA - MONTEPIO GERAL  
Estado da Póvoa de Lanhoso

2020 06 02

+4489

**MONTEPIO**

Avenida da República, n.º 68 - R/C  
4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1310 / 2020

02-06-2020

**ASSUNTO: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.  
Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até 1.438.000,00€ (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)
2. Finalidade *Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*
3. Prazo 18 anos
4. Período de utilização e carência 2 anos
5. Reembolso Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;
6. Pagamento de juros Trimestrais postecipados;
7. Taxa de Juro Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assumira um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;

f

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor:

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos
- Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes
- Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta
- A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Câmara



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)



**PÓVOA  
DE LANHOSO**  
Município



**NOVO BANCO, SA.**

Avenida da República, n.º 76

4830-513 PÓVOA DE LANHOSO

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data:

1308 / 2020

02-06-2020

**ASSUNTO: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo.  
Convite para apresentação de propostas**

Em cumprimento da deliberação proferida a 1 de junho de 2020 na reunião ordinária do executivo municipal, convida-se V. Exas para apresentação de proposta no âmbito do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo de até **1.438.000,00€** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil euros), destinado ao financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho.

Assim, considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento, procede-se à abertura de procedimento, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar **Até 1.438.000€** (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)
2. Finalidade *Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*
3. Prazo **18 anos**
4. Período de utilização e carência **2 anos**
5. Reembolso **Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência:**
6. Pagamento de juros **Trimestrais postecipados:**
7. Taxa de Juro **Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;**

8. Amortizações anuais previstas

Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor:

10. Critério Adjudicação

- de A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:
- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
  - Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
  - No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos
- Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;
13. Variantes
- Não serão admitidas propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.
14. Validade da proposta
- A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

- As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

- O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

Com os melhores cumprimentos,  
O Presidente da Câmara



(Avelino Adriano Gaspar da Silva)

**Ponto Oito**

Proposta do sr. Presidente da câmara para abertura de procedimento para contratualização de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho no valor de até 1.438.000,00€.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara do seguinte teor,

**"PROPOSTA**

Considerando a intenção do executivo em avançar com determinados projetos de requalificação estrutural de diversas vias de circulação no Concelho, incrementando melhorias nas acessibilidades em prol do desenvolvimento social e económico das populações locais;

Considerando a faculdade prevista na Lei 73/2013, de 3 de setembro, adstrita à contratualização de empréstimos para efeitos de investimento;

Considerando que é intenção do executivo avançar com a requalificação das seguintes ruas/artérias:

- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira – 294.500,00;
- Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe – 242.500,00;
- Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela – 254.500,00€;
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo – 116.000,00€;
- Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma – 371.000,00€;
- Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D’Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taíde – 159.500,00€.

É neste sentido, e com este enquadramento, mediante a informação da Divisão de Gestão Financeira n.º 670/2020 INT de 27 de maio de 2020, que se anexa à presente proposta fazendo dela parte integrante, que se PROPÕE:

I) A abertura de procedimento para contratualização de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento da Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho no valor de até 1.438.000,00€, nas seguintes condições:

1. Montante máximo a contratar	Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)													
2. Finalidade	<i>Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho</i>													
3. Prazo	18 anos													
4. Período de utilização e carência	2 anos													
5. Reembolso	Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;													
6. Pagamento de juros	Trimestrais postecipados;													
7. Taxa de Juro	Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;													
8. Amortizações anuais previstas	<p>Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas:</p> <table border="1" data-bbox="555 1406 1252 1977"> <tr> <td>(a) Capital</td> <td>1.438.000,00€</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b) Prazo do Contrato (anos)</td> <td>18</td> <td></td> </tr> <tr> <td>(c) Amortizações médias = (a)/(b)</td> <td>79.888,89€</td> <td>N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI</td> </tr> <tr> <td>(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias =</td> <td>63.911,11€</td> <td>N.º 5 do Art.º 51.º do</td> </tr> </table>		(a) Capital	1.438.000,00€		(b) Prazo do Contrato (anos)	18		(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI	(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias =	63.911,11€	N.º 5 do Art.º 51.º do
(a) Capital	1.438.000,00€													
(b) Prazo do Contrato (anos)	18													
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI												
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias =	63.911,11€	N.º 5 do Art.º 51.º do												

(c) X 80%

RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos

Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;

**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.

13. Variantes

14. Validade da proposta

A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

II) As propostas devem ser entregues em mão, em carta fechada, até às 17:00 horas do dia 09 de junho de 2020, nos serviços administrativos (balcão único) da Divisão de Gestão Administrativa.

III) O ato público para abertura de propostas realizar-se-á às 9h30m, do dia 12 de junho de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal.

IV) A Comissão para a análise das propostas será constituída por:

1. Elementos efetivos: André Miguel Lopes Rodrigues; Paula Cristina Oliveira Dias Mota e Hélder Manuel Lima Rodrigues
2. Elementos Suplentes: Zita Gabriela Vieira da Fonseca Matos Gomes

V) Mais se **PROPÕE** que à comissão seja conferida competência para proceder à audiência prévia dos concorrentes, após elaboração do relatório de análise às propostas apresentadas.

Póvoa de Lanhoso, 27 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr."**

**DELIBERAÇÃO: aprovado por unanimidade.**

## INFORMAÇÃO INTERNA

**DE:** DGF - Chefe de Divisão

**ASSUNTO:** Contratação de empréstimo a médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho no valor de até 1.438.000,00€

Informação n.º 670/2020 INT

Data 27-05-2020

Considerando a pretensão de se proceder à contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversos investimentos prioritários nas freguesias, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem estar e interesse das populações, a saber:

### Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho

- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira – 294.500,00;
- Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe – 242.500,00;
- Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela – 254.500,00€;
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo – 116.000,00€;
- Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma – 371.000,00€;
- Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D’Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Talde – 159.500,00€.

Nesse âmbito, nos termos do n.º1 do art.º 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI), propõe-se a abertura de procedimento para contratualização de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.438.000,00€ (UM MILHÃO QUATROCENTOS E TRINTE A OITO MIL EUROS) para financiamento de *Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho*, nas seguintes condições:

- |                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| 1. Montante máximo a contratar      | Até 1.438.000€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros)   |
| 2. Finalidade                       | <i>Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho</i>  |
| 3. Prazo                            | 18 anos   |
| 4. Período de utilização e carência | 2 anos  |
| 5. Reembolso                        | Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, após o final do período de carência;  |
| 6. Pagamento de juros               | Trimestrais postecipados;   |
| 7. Taxa de Juro                     | Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida de um "spread". Caso a Euribor a 6 meses assuma um valor negativo será considerado, para determinação da taxa nominal aplicável, o valor do indexante a zero;   |
| 8. Amortizações anuais previstas    | Por força do disposto no n.º 5º do artigo 51.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro não será admitida propostas com amortizações anuais previstas, em qualquer ano com exceção do período de carência, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou seja, 63.911,11€, assim obtidas: |

(a) Capital	1.438.000,00€	
(b) Prazo do Contrato (anos)	18	
(c) Amortizações médias = (a)/(b)	79.888,89€	N.º 4 do art.º 40.º da RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das amortizações médias = (c) X 80%	63.911,11€	N.º5 do Art.º 51.º do RFALEI

9. Garantias

De acordo com a legislação em vigor;

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- A adjudicação efetuar-se-á à proposta economicamente mais vantajosa, atendendo ao spread proposto e aos encargos da proposta.
- Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.
- No caso de empate far-se-á sorteio.

11. Condições especiais

- a) Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo;
- b) O município poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;
- c) A celebração do contrato do empréstimo fica dependente do visto do Tribunal de Contas;
- d) O município reserva-se ao direito de não proceder à contratação do empréstimo.

12. A proposta a apresentar deverá incluir os seguintes elementos

Montante, taxas de juros, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros;

**Não serão admitidas** propostas com variantes às condições identificadas nos pontos 1 a 9 e alíneas a) e b) do ponto 11.

13. Variantes

14. Validade da proposta

A proposta deve ser válida por um prazo não inferior a 90 dias.

Instituições bancárias a convidar a apresentar proposta:

- Banco Português de Investimento;
- Banco Millennium BCP;
- Banco BIC;
- Banco Santander Totta;

- Caixa Geral de Depósitos;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;
- Montepio Geral;
- Novo Banco.

À consideração superior.

**Chefe de Divisão**

*HÉLDER MANUEL LIMA RODRIGUES*

**Hélder Manuel Lima Rodrigues**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA PÓVOA DE LANHOSO

### CERTIDÃO

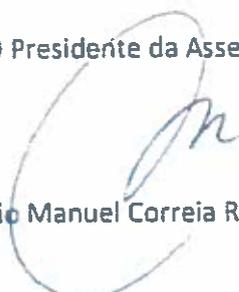
-----João Manuel Correia Rodrigues Duque, Presidente da Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, CERTIFICA, para os devidos efeitos, que na sessão ordinária daquele órgão, realizada no dia 29 de maio de 2020, foi deliberado no ponto nove (9) da ordem de trabalhos, aprovar por maioria, com 40 votos a favor e 3 votos de abstenção, num total de 43 membros presentes dos 45 membros em efetividade de funções, a proposta da Câmara Municipal para pedido de autorização prévia para se efetuar consulta ao mercado no âmbito do procedimento de contratualização de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros), nos termos do previsto na Lei 73/2013, de 03 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro.

---

Para constar, passo a presente certidão que dato e assino.

Póvoa de Lanhoso, 02 de junho de 2020.

O Presidente da Assembleia Municipal,

  
(João Manuel Correia Rodrigues Duque, Dr.)

**Ponto Oito**

Proposta do sr. presidente da câmara para pedido de autorização prévia à assembleia municipal para se efetuar consulta ao mercado no âmbito do procedimento de contratualização de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de requalificação de ruas nas freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros), nos termos do previsto na Lei 73/2013, de 03 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara do seguinte teor,

#### "PROPOSTA

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente discriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários nas freguesias do concelho, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem-estar e interesse das populações, a saber:

#### Investimentos nas Freguesias

- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira – 294.500,00;
- Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe – 242.500,00;
- Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela – 254.500,00€;
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo – 116.000,00€;
- Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma – 371.000,00€;
- Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D’Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taíde – 159.500,00€.

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem de um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, o financiamento deverá ser assegurado através do recurso a crédito de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a submissão da presente proposta a discussão e autorização prévia por parte da assembleia municipal para se efetuar consulta ao mercado no âmbito do procedimento de contratualização de empréstimo de médio e

longo prazo para *financiamento de Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros).*

**Póvoa de Lanhoso, 13 de maio de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

## CERTIDÃO

-----Zita Gabriela Vieira Fonseca Matos Gomes, secretária do executivo municipal, CERTIFICA, para os devidos efeitos, que, na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de maio de 2020, foi deliberado, aprovar por unanimidade, com remessa à assembleia municipal, o ponto oito (8) da ordem de trabalhos, *“Proposta do sr. presidente da câmara para pedido de autorização prévia à assembleia municipal para se efetuar consulta ao mercado no âmbito do procedimento de contratualização de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de Requalificação de ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros), nos termos do previsto na Lei 73/2013, de 03 de setembro em conjugação com a Lei 75/2013, de 12 de setembro.”* -----

-----Mais se CERTIFICA, que, ponto acima referido integra o ponto nove (9) da ordem de trabalhos da sessão ordinária de Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso, agendada para dia 29 de maio de 2020. -----

-----Para constar, passo a presente certidão que dato e assino. -----

Póvoa de Lanhoso, 22 de maio de 2020.

A Secretária de Execução Municipal,

Zita Gabriela Vieira Fonseca Matos Gomes, *dr.*



Seguidamente foi presente proposta do sr. presidente da câmara do seguinte teor,

#### “PROPOSTA

Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, publicado através da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos e que estes investimentos devem ser especificamente discriminados no respetivo contrato de empréstimo e no caso de ultrapassarem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de investimentos, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos, e considerando a necessidade imperiosa de se proceder a diversos investimentos prioritários nas freguesias do concelho, objetivando a concretização de projetos estruturais para o bem-estar e interesse das populações, a saber:

#### Investimentos nas Freguesias

- Requalificação das Ruas de Padim e Várzeas na União de Freguesias de Fontarcada e Oliveira – 294.500,00;
- Requalificação desde a Rua de São Cosme até ao limite do Concelho com Freguesia de Arosa (antiga EN 207-4) na Freguesia de Garfe – 242.500,00;
- Requalificação da EM 602 da rotunda da Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso até à Freguesia de Vilela – 254.500,00€;
- Requalificação da Rua Senhora da Conceição na Freguesia de Serzedelo – 116.000,00€;
- Requalificação da Estrada da Brasileira na Freguesia de Sobradelo da Goma – 371.000,00€;
- Requalificação da Rua do Grupo Desportivo de Porto D’Ave e da Rua do Agro na Freguesia de Taíde – 159.500,00€.

Tratando-se de um volume de investimentos, global, na ordem de um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros, procurando diminuir o esforço financeiro, o financiamento deverá ser assegurado através do recurso a crédito de médio e longo prazo na Banca.

Considerando o exposto, e para efeitos previstos no n.º2, do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, **PROPÕE-SE** a submissão da presente proposta a discussão e autorização prévia por parte da assembleia municipal para se efetuar consulta ao mercado no âmbito do procedimento de contratualização de empréstimo de médio e

longo prazo para *financiamento de Requalificação de Ruas nas Freguesias do Concelho, no valor de até 1.438.000,00€ (um milhão quatrocentos e trinta e oito mil euros).*

**Póvoa de Lanhoso, 13 de maio de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

Os vereadores do Partido Socialista votam a favor deste ponto considerando o destino previsto para a aplicação destas verbas e considerando a pertinência das obras descritas na proposta.

**DELIBERAÇÃO:** aprovado por unanimidade. Remeta-se à assembleia municipal.



## Assembleia Municipal da Póvoa de Lanhoso

### **Ponto Sete (15`):**

Proposta da Câmara Municipal para a quarta alteração modificativa ao Orçamento de 2020, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Municipal.

### **DELIBERAÇÃO:**

A Favor: \_\_\_\_\_ (votos)

Contra: \_\_\_\_\_ (votos)

Abstenção: \_\_\_\_\_ (votos)

**Ponto Nove**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal para a quarta alteração modificativa ao orçamento de 2020, para efeitos de remessa à assembleia municipal, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a Lei 73/2013, de 03 de setembro.

Seguidamente foi presente proposta do sr. Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor,

**“PROPOSTA**

No passado dia 7 de julho de 2020 saiu o aviso n.º NORTE-73-2020-24 destinado a apoiar financeiramente a remoção de fibrocimento em edifícios escolares.

Nos termos do despacho n.º 6573-A/2020, vem identificada a Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso como um dos edifícios a intervencionar.

Neste sentido, tendo sido alertado pelos técnicos de que seria necessário incluir este projeto no Plano Plurianual de Investimentos para que possa ser equacionada a apresentação de uma eventual candidatura para aquele fim, nos termos da informação técnica anexa, sugere-se remessa à assembleia municipal, para efeitos de apreciação e discussão, da quarta alteração modificativa às grandes opções do plano e orçamento.

**Póvoa de Lanhoso, 08 de julho de 2020**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.**

**DELIBERAÇÃO:** aprovado por maioria, com abstenção dos vereadores do partido socialista. Remeta-se à assembleia municipal.

# **ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020**

---

**4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA**



**PÓVOA  
DE LANHOSO**  
Município

## INFORMAÇÃO INTERNA

DE: DGF - Chefe de Divisão

ASSUNTO: 4ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020

Data: 08-07-2020

Considerando:

- o aviso n.º NORTE-73-2020-24 destinado a apoiar financeiramente a remoção de fibrocimento nos edifícios escolares;
- que de acordo com o despacho n.º 6573-A/2020 a Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso é um dos edifícios a intervencionar.

Verifica-se a necessidade de inscrever uma nova rúbrica no Plano Plurianual de Investimentos, para que o município se possa candidatar a este apoio financeiro.

### Despesa

ORÇAMENTO	ORÇAMENTO		PAM		PPI	
	REFORÇO	REDUÇÃO	REFORÇO	REDUÇÃO	REFORÇO	REDUÇÃO
CORRENTE	- €	- €	- €	- €	- €	- €
CAPITAL	35 500,00 €	35 500,00 €	- €	- €	35 500,00 €	35 500,00 €
TOTAL	35 500,00 €	35 500,00 €	- €	- €	35 500,00 €	35 500,00 €
		- €		- €		- €

Face ao exposto, e tendo em cumprimento as solicitações do executivo e considerando o cumprimento da NCP 26, apresenta-se a 4ª alteração modificativa.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão



Helder Manuel Lima Rodrigues

ALTERAÇÃO NÚMERO 22 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas	Observações [8]
			[3]	Inscrições/referços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]	[7]=[3]+[4]+[5]+[6]	
16	Aquisição de bens de capital	M	181.200,00				181.200,00	
Total :			181.200,00				181.200,00	
Total de Despesas Correntes :								(*) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Despesas de Capital :			181.200,00				181.200,00	
Total de Outras Despesas :								

ORÇÃO EXECUTIVO  
Em 13 de julho de 2020

ORÇÃO DELIBERATIVO  
Em 30 de julho de 2020

ALTERAÇÃO NÚMERO : 22 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2020 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA

Tipo de Plano : GRANDES OBRAS DO PLANO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ao Tipo Número (2)	Descrição (3)	Classificação	Datas		2020		Períodos seguintes				Modificação (+/-) (13) - (7) - (6)	
				Início (4)	Fim (5)	Dotação atual (6)	Dotação corrigida (7)	2021 (8)	2022 (9)	2023 (10)	2024 (11)		Outros (12)
2.		<b>Funções sociais</b>											
2.1.		<b>Educação</b>											
2.1.1.		<b>Ensino não superior</b>											
2.1.1.1.		<b>Ensino básico</b>											
2.1.1.2.	01	Construção/conservação de instalações Escolares	02/07010305	2018/01/01	2024/12/31	50.000,00	50.000,00	500,00					
2.1.1.3.	03	<b>Ensino secundário</b> Reparação de fibrocimento na Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso	02/07010305	2020/08/01	2021/12/31	35.500,00	35.500,00	500,00					-35.500,00 -35.500,00
Total :						50.000,00	50.000,00	500,00					

ORGÃO EXECUTOR  
De 13 de julho de 2020

ORGÃO DELIBERATIVO  
De 13 de julho de 2020